



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP**, situada na Avenida São Judas Tadeu, nº 121 - Jardim Caiçara I - Registro - SP (11900-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 29.466.485/0001-95, aqui representada pelo Sr. **WANDER ZEIYN**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 40.011.754-X, CPF nº 311.666.248-70, residente e domiciliado à Rua Ghana, nº 95 - Jardim Xangrilá - Registro - SP (1190-000), nascido em 22/12/1984, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Concorrência nº 006/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 156/2025 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de contratação de empresa para execução de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Brás - Cajati/SP.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	Reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Brás - Cajati/SP	OBRA	150 (cento e cinquenta) dias	R\$ 422.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 150 (cento e cinquenta dias), na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado,

Página 1 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital.

A subcontratação será permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Divisão de Infraestrutura

Elemento de Despesa: Reforma e Obras Complementares na EMEB Capitão Bráz.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha de Despesa: 699.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica junto ao CFT / CFT, devidamente preenchida e quitada.

j) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

w) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito –

Página 5 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente a obra e serviços realizados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução da obra contratada.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Após a conclusão da obra, a mesma será recebida:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Página 6 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do presente contrato será a servidora SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo que a fiscalização do contrato será exercida por MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA, Engenheira, conforme Portaria 959/2025 de 14/05/2025.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), no valor de **R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)**, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no Artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Página 8 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Página 9 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por

Página 10 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 20.2 e seguintes do edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

15.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 20.27, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 2.

15.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

15.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

15.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

15.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.





CONTRATO Nº 77/2025

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 14 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 14 de maio de 2025.

Wander Zeiyn
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: CONSTRUEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP
CONTRATO Nº 077/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Brás - Cajati/SP.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 14 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WANDER ZEIYN

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 311.666.248-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES

Cargo: Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 019.211.568-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA

Cargo: Engenheira

CPF: 403.531.328-96

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78FA-46F5-3D75-EAA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 15/05/2025 14:33:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 15/05/2025 15:03:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/05/2025 16:09:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 16/05/2025 10:01:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/05/2025 10:15:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CONSTRUZEIYN ENGENHARIA (CNPJ 29.466.485/0001-95) em 16/05/2025 12:26:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78FA-46F5-3D75-EAA7>

Contrato nº 77/2025

Última atualização 16/05/2025

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI

Unidade executora: 24.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 156/2025 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2025 **Data de assinatura:** 14/05/2025 **Vigência:** de 14/05/2025 a 11/10/2025

Id contrato PNCP: 64037815000128-2-002149/2025 **Fonte:** JL Alves Gestão

Id contratação PNCP: [64037815000128-1-000070/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa para execução de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Brás - Cajati/SP

VALOR CONTRATADO

R\$ 422.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 29.466.485/0001-95 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data ↕

a8e3bb30c73a4ca8b8a80521b265591a772025.pdf

16/05/2025

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 50- 156/2025

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/06/2025 às 10:04:54

Prezados,

Em complemento ao **Despacho 49- 156/2025**, encaminho a publicação no Diário do Município.

Att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

D_O_E_CONTRATO_DO_MES_05_2025_PUBLICAR_EM_JUNHO_DIARIO_OFICIAL.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 053/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/05/2025 **VALOR:** R\$ 28.000,00
CONTRATADA: SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME **OBJETO:** Contratação do show infantil com a atração do grupo "Sonhos e Magia", para apresentação no dia 19/05/2025, durando no mínimo 01h30min de show na cidade de Cajati/SP, no centro de eventos "Talvani Bernardo".
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 74, da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 19/2025 **PROCESSO:** 404/2025 1DOC **PROPONENTE:**01.

Nº 054/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/05/2025 **VALOR:** R\$ R\$ 6.200,00
CONTRATADA: MARCOS APARECIDO FERREIRA 26079776812 – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da banda Sempre Festa no dia dos motociclistas, na data de 10 de maio de 2025, no Espaço Multiuso, no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 9 (nove) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 74, da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 19/2025 **PROCESSO:** 402/2025 1DOC **PROPONENTE:**01.

Nº 055/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/05/2025 **VALOR:** R\$ 15.600,00
CONTRATADA: ISADORA GONÇALVES BUENO 05812621900 – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da banda Nova Mix, no encontro de motociclistas 2025, a ser realizado no dia 10 de maio de 2025 no Espaço Multiuso em Cajati, evento realizado com emendas impositivas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 9 (nove) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 74, da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 21/2025 **PROCESSO:** 387/2025 1DOC **PROPONENTE:**01.

Nº 056/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/05/2025 **VALOR:** R\$ 21.975,00
CONTRATADA: W.L.S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME **OBJETO:** CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado "8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS", promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP. **VIGÊNCIA:** 98 (noventa e oito) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 22/2025 **PROCESSO:** 409/2025 1DOC **PROPONENTE:**01.

Nº 057/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/05/2025 **VALOR:** R\$ 6.000,00
CONTRATADA: 14.201.843 JOCELI APARECIDA DA SILVA – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da banda Hollywood, no evento dia dos Cavaleiros 2025, a ser realizado no dia 08 de junho de 2025 no Espaço Multiusos, no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 35 (trinta e cinco) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 23/2025 **PROCESSO:** 403/2025 1DOC **PROPONENTE:**01.

Nº 059/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/05/2025 **VALOR:** R\$ 489.599,61
CONTRATADA: APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços com o fornecimento de materiais, para implantação e remoção de ondulações transversais – Lombadas Tipo I e II e implantação de Faixas Elevadas para Travessia de Pedestres. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 11/2025 **PROCESSO:** 214/2025 1DOC **PROPONENTE:**05.

Nº 060/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/05/2025 **VALOR:** R\$ 453.450,00
CONTRATADA: L P PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de pontos de ônibus (LOTE 01) e execução de reforma de pontos de ônibus (LOTE 02), em diversos locais do Município de Cajati - SP **VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias **MODALIDADE:** Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 12/2025 **PROCESSO:** 237/2025 1DOC **PROPONENTE:**12.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 061/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 08/05/2025 **VALOR:** R\$ 691,20
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) **OBJETO:** Contratação de serviços de Notificação Eletrônica (SNE). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
MODALIDADE: Dispensa Licitação, sob nº 30/2025 **PROCESSO:** 408/2025 1DOC **PROPONENTE:**01.

Nº 063/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 896.543,59
CONTRATADA: BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma e manutenção das Pontes de Balanço em diversos locais do Município de Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias **MODALIDADE:** Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 08/2025 **PROCESSO:** 167/2025 1DOC **PROPONENTE:** 05.

Nº 064/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 990,00 para o lote "A" e R\$ 890,00 para o lote "B"
CONTRATADA: AAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lotes "A" e "B"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **MODALIDADE:** Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025 **PROCESSO:** 319/2025 1DOC **PROPONENTE:** 11.

Nº 065/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 1.500,00
CONTRATADA: 47.545.783 REGINA MARIA FLORÊNCIO DO AMARAL RODRIGUES – ME **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lote"C"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **MODALIDADE:** Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025 **PROCESSO:** 319/2025 1DOC **PROPONENTE:** 11.

Nº 066/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 500,00
CONTRATADA: 30.304.004 ILDA PEREIRA DA SILVA – ME **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lote"D"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **MODALIDADE:** Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025 **PROCESSO:** 319/2025 1DOC **PROPONENTE:** 11.

Nº 067/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 6.000,00
CONTRATADA: IVANDRO MARTINS NUNES – ME **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lotes "E", "H" e "J"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **MODALIDADE:** Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025 **PROCESSO:** 319/2025 1DOC **PROPONENTE:** 11.

Nº 068/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 3.003,00
CONTRATADA: T. NASÁRIO TAMADA PATISSERIE – ME **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lote "F"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **MODALIDADE:** Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025 **PROCESSO:** 319/2025 1DOC **PROPONENTE:** 11.

Nº 069/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 2.163,52
CONTRATADA: 45.675.411 DENIZE DE SOUZA - ME **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lote "G"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias
MODALIDADE: Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025
PROCESSO: 319/2025 1DOC **PROPONENTE:** 11.

Nº 070/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 7.125,00
CONTRATADA: CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA - ME **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lote "I"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias
MODALIDADE: Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025
PROCESSO: 319/2025 1DOC **PROPONENTE:** 11.

Nº 071/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 2.023,00
CONTRATADA: DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 072/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 2.065,00
CONTRATADA: OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 073/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 62.400,00
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 074/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 7.805,00
CONTRATADA: SUPORTH CIRÚRGICA - PONTA GROSSA LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 075/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 8.130,00
CONTRATADA: LIFEPAAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 076/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 572,50
CONTRATADA: D M R BICAS - ME **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MODALIDADE: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 077/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 422.000,00
CONTRATADA: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Brás - Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica, sob nº 6/2025 **PROCESSO:** 156/2025 1DOC **PROPONENTE:** 12.

Nº 078/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 379.854,26
CONTRATADA: CLERISTON KUCSNER MENDES - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 25/2025 **PROCESSO:** 216/2025 1DOC **PROPONENTE:** 12.

Nº 079/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 15/05/2025 **VALOR:** R\$ 32.880,00
CONTRATADA: VIVIANE MARTINS DE SOUZA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 32/2025 **PROCESSO:** 350/2025 1DOC **PROPONENTE:** 07.

Nº 080/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/05/2025 **VALOR:** R\$ 130.000,00
CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico GOSPEL com a apresentação do cantor "Gabriel Guedes" no evento do Natal Encantado 2025, realizado no dia 19 do mês de dezembro de 2025, no centro de eventos do município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 216 (duzentos e dezesseis) dias **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 24/2025 **PROCESSO:** 467/2025 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 081/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 23/05/2025 **VALOR:** R\$ 10.880,00
CONTRATADA: GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção com limpeza de poço artesiano localizado na Garagem Municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato - Cajati-SP. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 09/2025 **PROCESSO:** 422/2025 1DOC **PROPONENTE:** 07.

Nº 082/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/05/2025 **VALOR:** R\$ 74.490,00
CONTRATADA: K.G.B. REFEIÇÕES LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para atletas e dirigentes da delegação de Cajati-SP durante o evento: Jogos Regionais da 8ª Região Esportiva na cidade de Itapetininga-SP 2025. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 30/2025 **PROCESSO:** 346/2025 1DOC **PROPONENTE:** 06.

Nº 083/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/05/2025 **VALOR:** R\$ 47.842,01
CONTRATADA: MGM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de Cadeiras e Mesas de plástico para atender a demanda da Secretaria de Saúde, Secretaria da Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 15/2025 **PROCESSO:** 120/2025 1DOC **PROPONENTE:** 15.

Nº 084/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/05/2025 **VALOR:** R\$ 14.673,00
CONTRATADA: R3 COMPANY SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de placas de grama e canaletas de drenagem para uso no aterro municipal. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 29/2025 **PROCESSO:** 328/2025 1DOC **PROPONENTE:** 08.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 085/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/05/2025 **VALOR:** R\$ 17.800,00
CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JÚNIOR - EPP **OBJETO:** Aquisição de placas de grama e canaletas de drenagem para uso no aterro municipal. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 29/2025 **PROCESSO:** 328/2025 1DOC **PROPONENTE:** 08.

Nº 086/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/05/2025 **VALOR:** R\$ 14.700,00
CONTRATADA: FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da dupla "Fernando Souza e Matheus", no evento Dia dos Cavaleiros 2025, a ser realizado no dia 08 de junho de 2025 no Centro de Eventos Talvani Bernardo, no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 25/2025 **PROCESSO:** 496/2025 1DOC **PROPONENTE:** 01.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 007/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 12/05/2025 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes - Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 028/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** 15/05/2025 a 13/07/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 028/2023 **PROCESSO:** 962/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 074/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 10.695,73 **CONTRATADA:** RORATO & MOLERO LTDA - ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mensagens eletrônicas (e-mail) corporativos para atender a Prefeitura do Município de Cajati. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 10/05/2025 a 10/05/2026 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 3426/2022 **PROCESSO:** 72494/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 041/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 1.665.762,90 **CONTRATADA:** SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneante domissanitário, materiais e equipamentos, em locais determinados, nos 17 (dezessete) prédios escolares e Departamento de Educação, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 09/05/2025 a 09/05/2026 **MODALIDADE:** Concorrência nº 022/2022 **PROCESSO:** 241/2022 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 075/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 370.394,21 **CONTRATADA:** UNYON EXPRESS TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI - ME **OBJETO:** locação de 1 veículo adaptado para cadeirantes, para atendimento ao Departamento de Educação no transporte de alunos da Zona Urbana e Zona Rural do Ensino Regular, Sala de Recurso, Classes Especiais e Atendimento Educacional Especializado (AEE) e demais serviços constantes no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 10/05/2025 a 10/05/2026 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 037/2022 **PROCESSO:** 72171/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 189/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 20/05/2025 **CONTRATADA:** SANDRA GONÇALVES FAVERO **OBJETO:** Credenciamento de Leiloeiro Oficial para alienação, por meio de leilão eletrônico, de 45 veículos e máquinas, pertencentes à Frota Municipal, conforme condições do Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** 21/05/2025 a 18/08/2025 **MODALIDADE:** credenciamento eletrônico Nº 004/2024 **PROCESSO:** 637/2024 1DOC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 059/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 20/05/2025 **VALOR:** 13.821,44 **CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A.
OBJETO: Empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviço de telefonia móvel, incluindo tráfego de voz mediante fornecimento de longa distância, dados e acesso à internet através da tecnologia 3D ou superior, mediante fornecimento de linhas de voz e dados, conforme especificações do Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 20/05/2025 a 20/05/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 017/2022 **PROCESSO:** 71290/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 085/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 20/05/2025 **VALOR:** R\$ 9.329.400,00 **CONTRATADA:** VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vale alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos servidores e aos empregados públicos ativos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme Lei Municipal nº 1641/2019. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 25/05/2025 a 25/05/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023 **PROCESSO:** 168/2023 1Doc.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 DO CONTRATO Nº 136/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 20/05/2025 **CONTRATADA:** WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de reforma de diversos ambientes do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati - SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** 25/05/2025 a 23/07/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 017/2024 **PROCESSO:** 554/2024 1Doc.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 068/2024 vinculado ao Contrato Elektro nº CON/355/347/2010 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 23/05/2024 **VALOR:** R\$ 204.060,36 **CONTRATADA:** ELEKTRO REDES S.A **OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o imóvel do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra, localizado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central pelo período de 12 meses. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12(doze) meses **VIGÊNCIA:** 27/05/2025 e 27/05/2026. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 14/2024 **PROCESSO:** 345/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 003/2025 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 26/05/2025 **CONTRATADA:** WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para a reforma e adequação do prédio do Cadastro Único, situado na Rua Bico do Pato, nº 48 - Centro - Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** 04/06/2025 a 02/08/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 029/2024 **PROCESSO:** 811/2024 1Doc.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 006/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 26/05/2025 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação de prédio anteriormente destinado à Escola Municipal Capitão Braz, situado na Av. Vitor Pereira, nº 395 - Bairro Capitão Braz, que será adaptado e ampliado para abrigar as futuras instalações do Posto de Saúde do Bairro Capitão Bráz, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 025/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias. **VIGÊNCIA:** 08/06/2025 a 04/11/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 025/2023 **PROCESSO:** 907/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 022/2025 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 29/05/2025 **CONTRATADA:** FG RECYCLING TECH LTDA - ME **OBJETO:** aquisição de equipamento picador e triturador, móvel urbano, de galhos, arbustos, folhas e troncos, com o intuito de reduzir o volume dos resíduos resultantes do manejo de arborização urbana no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo. **PRAZO DA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO: 30 (trinta) dias. **VIGÊNCIA:** 10/06/2025 a 09/07/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 08/2025 **PROCESSO:** 075/2025 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 071/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 29/05/2025 **VALOR:** R\$ 255.273,84 **CONTRATADA:** ARTH GESTÃO E ASSESSORIA LTDA **OBJETO:** Fornecimento de serviço especializado em 2 (dois) lotes de serviços, com duração de 12 (doze) meses, sendo: LOTE 01 - Profissionais para prestação de serviços das ações no Programa da Academia da Saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Polo da Academia de Saúde, conforme Termo de Referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 02/06/2025 a 02/06/2026 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2021 **PROCESSO:** 69424/2021.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 087/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 29/05/2025 **VALOR:** R\$ 4.828.237,20 **CONTRATADA:** VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA **OBJETO:** Contratação de serviços continuados de transporte de estudantes nas zonas urbanas e rural do Município de Cajati, através de pessoas jurídicas, em trajetos denominados ROTAS, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares com vida útil não superior a 10 anos, com motoristas e monitores que atendam as condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos Federal, Estadual e Municipal, a serem compostos nos apontamentos do edital de licitação, obtido através de estudo desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, sendo possível a atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque e alteração de itinerários, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 30/05/2025 a 30/05/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 122/2021 **PROCESSO:** 69905/2021.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 090/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/05/2025 **VALOR:** R\$ 113.956,28 **CONTRATADA:** DANITINTAS E VERNIZES LTDA - ME **OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cajati. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 06/06/2025 a 06/06/2026 **MODALIDADE:** Dispensa nº 011/2023 **PROCESSO:** 472/2023 1doc.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 DO CONTRATO Nº 107/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/05/2025 **CONTRATADA:** EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Reforma da EMEI GENTE INOCENTE, situada na Av. Aguai. s/nº - Bairro Vila Antunes - Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** 28/06/2025 a 26/08/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 012/2024 **PROCESSO:** 455/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 004 DO CONTRATO Nº 003/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/05/2025 **CONTRATADA:** M. URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME **OBJETO:** prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria para elaboração do plano de negócios para a concessão do sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros do município de Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 018/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses. **VIGÊNCIA:** 19/06/2025 a 19/10/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 018/2023 **PROCESSO:** 807/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 038/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/05/2025 **CONTRATADA:** BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de construção de muro de contenção e obras complementares na Rua Felício Camargo, nº 141 - Bairro Parafuso - Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias. **VIGÊNCIA:** 16/06/2025 a 30/07/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 002/2025 **PROCESSO:** 36/2025 1DOC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 028/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 29/05/2025 **VALOR:** R\$ 131.302,49 **CONTRATADA:** 1DOC TECNOLOGIA S/A
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços locação de sistema integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento para uso da Prefeitura de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 06/06/2025 a 06/06/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2022 **PROCESSO:** 71035/2022.

ADITAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 139/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 09/05/2025 **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **OBJETO:** cobertura de seguro total, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 horas para os veículos pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 1.131,65, correspondente a aproximadamente 1,8% do valor originariamente contratado, este aditamento se faz necessário para a inclusão de quatro veículos adquiridos pelo Município. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 061/2022 **PROCESSO:** 72844/2022.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 182/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 12/05/2025 **CONTRATADA:** CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 13.911,12, totalizando o percentual aproximado de 3,33% do valor original do contrato, o aditamento se faz necessário em virtude de realinhamento concedido a contratada. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 107/2023 **PROCESSO:** 842/2023 1DOC.

ADITAMENTO Nº 007 DO CONTRATO Nº 106/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 14/05/2025 **CONTRATADA:** VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP **OBJETO:** prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência **VALOR:** R\$ 6.416,45, corresponde a aproximadamente 0,26% do valor contratual originário. O aditamento se faz necessário para inclusão de horários adicionais para atender à demanda da comemoração do aniversário da emancipação político-administrativa do Município de Cajati, nos dias 16,17,18 e 19 de maio **MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 062/2022 **PROCESSO:** 72881/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONTRATO Nº 034/2024. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 08/05/2025. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PROMAAF, para municípios carentes, conforme Lei Municipal nº 1761 de 20/05/2020, ___ para os anos de 2024/2025. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2024 **PROCESSO:** 110/2024 1DOC.

TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONTRATO Nº 200/2024. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 23/05/2025. **CONTRATADA:** EPCCO-ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica, Pavimentação em Concreto, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas do Município de Cajati/SP. **MODALIDADE:** Concorrência nº 031/24 **PROCESSO:** 842/2024 1DOC.

Proc. Administrativo 51- 156/2025

De: Lilian L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 22/07/2025 às 11:24:12

Bom dia, [Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-SUP-DCPNE](#).

Estamos encaminhando **1ª Medição Físico-Financeira**, referente ao Contrato nº 077/2025 que tem como objeto a Reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Brás - Cajati/SP, bem como **Nota Fiscal nº 313**, no valor de R\$ 152.911,88 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos) e **1º Relatório Fotográfico** – contratada: Construzeiyn Engenharia LTDA – EPP – Concorrência nº 06/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 156/2025 1DOC

Os documentos referentes a fiscalização do contrato estão anexados no [Proc. Administrativo 509/2025 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 077/2025](#).

Atenciosamente.

–
Lilian Leticia Lopes
Fiscal de Contratos

Anexos:

1_MED_ASSINADA.pdf

Nota_Fiscal_313.pdf

Relatorio_Fotografico_REFORMA_CAPITAO_BRAZ.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Sandra Regina Areco Costa ...	28/07/2025 15:52:55	1Doc SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **67B0-46F7-69CD-5911**

PLANILHA DE MEDIÇÃO

1ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONSTRUIZER ENGENHARIA LTDA

Reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda - Bairro Capitão Brás

Contrato: 077/2025

Concorrência nº 006/2025 - Processo nº 156/2025 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPROMENDIMENTO: Reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda - Bairro Capitão Brás

Data O.S.: 26/05/2025 Dias Restantes: 96

Data Término: 23/10/2025

VL. Contrato R\$ 422.000,00

Saldo: R\$ 269.088,11

1ª Medição

Data da Medição: 17/07/2025

Período de Referência: 26/05/2025 a 17/07/2025

Valor da Medição:

R\$ 152.911,88

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	ADITIVO	SUPRESSÃO	QUANT. FINAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
									Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS															
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS															
1. SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	0,00	0,00	6,00	855,32	5131,94	0,00	6,00	6,00	0,00	5,131,94	5,131,94	100%
5131,94															
2. SUBSTITUIÇÃO DO FORRO															
2.1	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	135,00	0,00	0,00	135,00	22,98	3102,35	0,00	50,00	50,00	0,00	1,149,02	1,149,02	37%
2.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	1023,43	0,00	0,00	1023,43	6,99	7152,30	0,00	300,00	300,00	0,00	2,096,57	2,096,57	29%
2.3	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	51,17	0,00	0,00	51,17	136,69	6994,43	0,00	51,17	51,17	0,00	6,994,22	6,994,22	100%
2.4	FORRO EM LÂMINA DE PVC	M2	1023,43	0,00	0,00	1023,43	96,23	98482,68	0,00	350,00	350,00	0,00	33.679,82	33.679,82	34%
2.5	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	135,00	0,00	0,00	135,00	23,56	3180,55	0,00	50,00	50,00	0,00	1.177,98	1.177,98	37%
2.6	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESURA DE 12,5MM, FIXO	M2	21,10	0,00	0,00	21,10	132,28	2791,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
2.7	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	21,10	0,00	0,00	21,10	40,06	845,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
122548,66															
3. FECHAMENTO - QUADRA															
3.1	FD-34 FECHAMENTO DE DIVISÁVEL, CONCRETO/REVEST. CHAPISCO GROSSO H-25/CAMBÓCA	m	85,83	0,00	0,00	85,83	895,67	76874,95	0,00	85,83	85,83	0,00	76.874,95	76.874,95	100%
3.2	EMBOÇO COMUM	M2	403,40	0,00	0,00	403,40	27,54	11109,14	0,00	403,40	403,40	0,00	11.109,11	11.109,11	100%
3.3	REBOCO	M2	403,40	0,00	0,00	403,40	15,44	6227,62	0,00	250,00	250,00	0,00	3.859,45	3.859,45	92%
3.4	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	403,40	0,00	0,00	403,40	40,06	16198,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
3.5	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	15,14	0,00	0,00	15,14	821,79	12437,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
122807,80															
4. ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL															
4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,64	0,00	0,00	0,64	224,30	143,55	0,00	0,64	0,64	0,00	143,55	143,55	100%
4.2	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	0,64	0,00	0,00	0,64	136,69	87,48	0,00	0,64	0,64	0,00	87,48	87,48	100%
4.3	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	151,94	0,00	0,00	151,94	58,83	8938,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,8 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	19,00	0,00	0,00	19,00	1117,15	21225,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.5	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M3	7,07	0,00	0,00	7,07	58,47	413,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.6	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPa	M3	7,07	0,00	0,00	7,07	854,38	6029,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.7	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	2,52	0,00	0,00	2,52	315,92	796,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.8	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	140,00	0,00	0,00	140,00	36,37	5090,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.9	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	140,00	0,00	0,00	140,00	9,07	1269,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.10	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	M2	3,20	0,00	0,00	3,20	135,98	435,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.11	CHAPISCO	M2	6,40	0,00	0,00	6,40	8,41	53,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.12	EMBOÇO COMUM	M2	6,40	0,00	0,00	6,40	27,58	176,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.13	REBOCO	M2	37,20	0,00	0,00	37,20	15,44	574,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.14	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	37,20	0,00	0,00	37,20	40,06	1490,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.15	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIESTER	M2	108,38	0,00	0,00	108,38	95,56	10356,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.16	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,50 M	M	46,50	0,00	0,00	46,50	119,21	5543,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.17	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	30,00	0,00	0,00	30,00	92,56	2776,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
63999,44															
5. ADEQUAÇÕES NO PISO DOS SOLÁRIOS															
5.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	26,93	0,00	0,00	26,93	257,22	6926,84	0,00	26,93	26,93	0,00	6.926,84	6.926,84	100%
5.2	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	26,93	0,00	0,00	26,93	136,69	3680,95	0,00	26,93	26,93	0,00	3.680,95	3.680,95	100%
5.3	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPa	M3	16,16	0,00	0,00	16,16	1239,33	20025,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
5.4	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M2	269,30	0,00	0,00	269,30	70,15	3279,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
5.5	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	269,30	0,00	0,00	269,30	79,98	11031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
5.6	TUBO DE PVC RÍGIDO TIPO PBA CLASSE 15, DN= 50MM, (DE= 60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	116,38	0,00	0,00	116,38	197,24	6449,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
5.7	RALO SECO EM FERRO FUNDIDO, 100 X 165 X 50 MM, COM GRELHA METÁLICA SAÍDA VERTICAL	UN	38,00	0,00	0,00	38,00	8871,79	8871,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
89664,45															
6. MANUTENÇÃO NO PISO PODOTÁTIL															
6.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	20,00	0,00	0,00	20,00	211,31	4226,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBD7-9B4D-1809-DA68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **BTS ENGENHARIA FISCALIZAÇÃO (CNPJ 47.855.486/0001-03)** em 18/07/2025 09:45:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CONSTRUZEIYN ENGENHARIA (CNPJ 29.466.485/0001-95)** em 18/07/2025 09:46:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96)** em 21/07/2025 16:19:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBD7-9B4D-1809-DA68>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
313



Data e Hora da Emissão	18/07/2025 09:52:48	Competência	18/7/2025	Código de Verificação	ZHFSKXDIQ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CAJATI - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA				
Nome Fantasia	CONSTRUZEIYN ENGENHARIA				
CNPJ/CPF	29.466.485/0001-95	Inscrição Municipal	3179491	Município	REGISTRO - SP
Endereço e Cep	AV SAO JUDAS TADEU ,121 - JARDIM CAICARA CEP: 11900-000				
Complemento:		Telefone:	(13)3828-1122	e-mail:	wander.zeiyn@bol.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
CNPJ/CPF	64.037.815/0001-28	Inscrição Municipal		Município	CAJATI - SP
Endereço e CEP	PC PAÇO MUNICIPAL ,10 - CENTRO CEP: 11950-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Referente a 1ª Medição Físico-Financeira, referente ao Contrato nº 077/2025 e Concorrência nº 006/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 156/2025 1DOC, tendo como objeto a Reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Brás - Cajati/SP.

Mão de Obra = 70% = R\$ 107.038,32

Material = 30% = R\$ 45.873,56

INSS não se aplica retenção conforme o paragrafo VII do Art. 114. da IN RFB nº 2110/2022

IR = 1,2%

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 0702 - Execução, Por Administração, Empreitada Ou Subempreitada, De Obras De Construção Civil, Hidráulica O

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	721200	Código ART	721200
----------------	--------	------------	--------

Tributos Federais

PIS	COFINS	IR(R\$)	1.834,94	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	----------	-----------	-----------

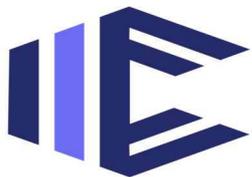
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	152.911,88	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	152.911,88	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei	45.873,56	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	1.834,94	0-Nenhum	Base de Cálculo	107.038,32	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISS Retido	2.140,77	2 - Não	ISS a reter:	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	148.936,17	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	2.140,77	
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, registro.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67B0-46F7-69CD-5911> e informe o código 67B0-46F7-69CD-5911





CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.466.485/0001-95

OBJETO: Reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Brás - Cajati/SP

RELATÓRIO FOTOGRAFICO 1º MEDIÇÃO:

Foto 01:

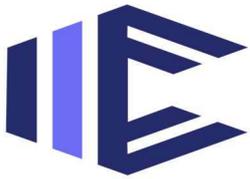


Avenida São Judas Tadeu, 121 Jardim Caiçara – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

E-mail: construzeiynengenharia@gmail.com
013 996736076

Assinado por: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.br/verificacao/67B0-46F7-69CD-5911> e informe o código 67B0-46F7-69CD-5911





CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

Foto 02:



Foto 03:



Avenida São Judas Tadeu, 121 Jardim Caiçara – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

E-mail: construizeynengenharia@gmail.com

013 996736076

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/67B0-46F7-69CD-5911> e informe o código 67B0-46F7-69CD-5911



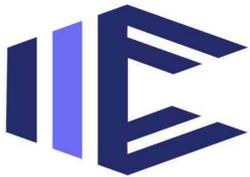


Foto 04:



Foto 05:

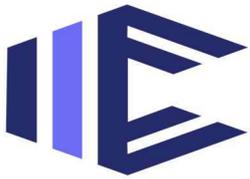


Avenida São Judas Tadeu, 121 Jardim Caiçara – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

E-mail: construizeynengenharia@gmail.com
013 996736076

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67B0-46F7-69CD-5911> e informe o código 67B0-46F7-69CD-5911





CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

Foto 06:



Foto 07:



Avenida São Judas Tadeu, 121 Jardim Caiçara – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

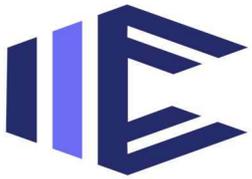
E-mail: construizeynengenharia@gmail.com

013 996736076

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67B0-46F7-69CD-5911> e informe o código 67B0-46F7-69CD-5911





CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

Foto 08:

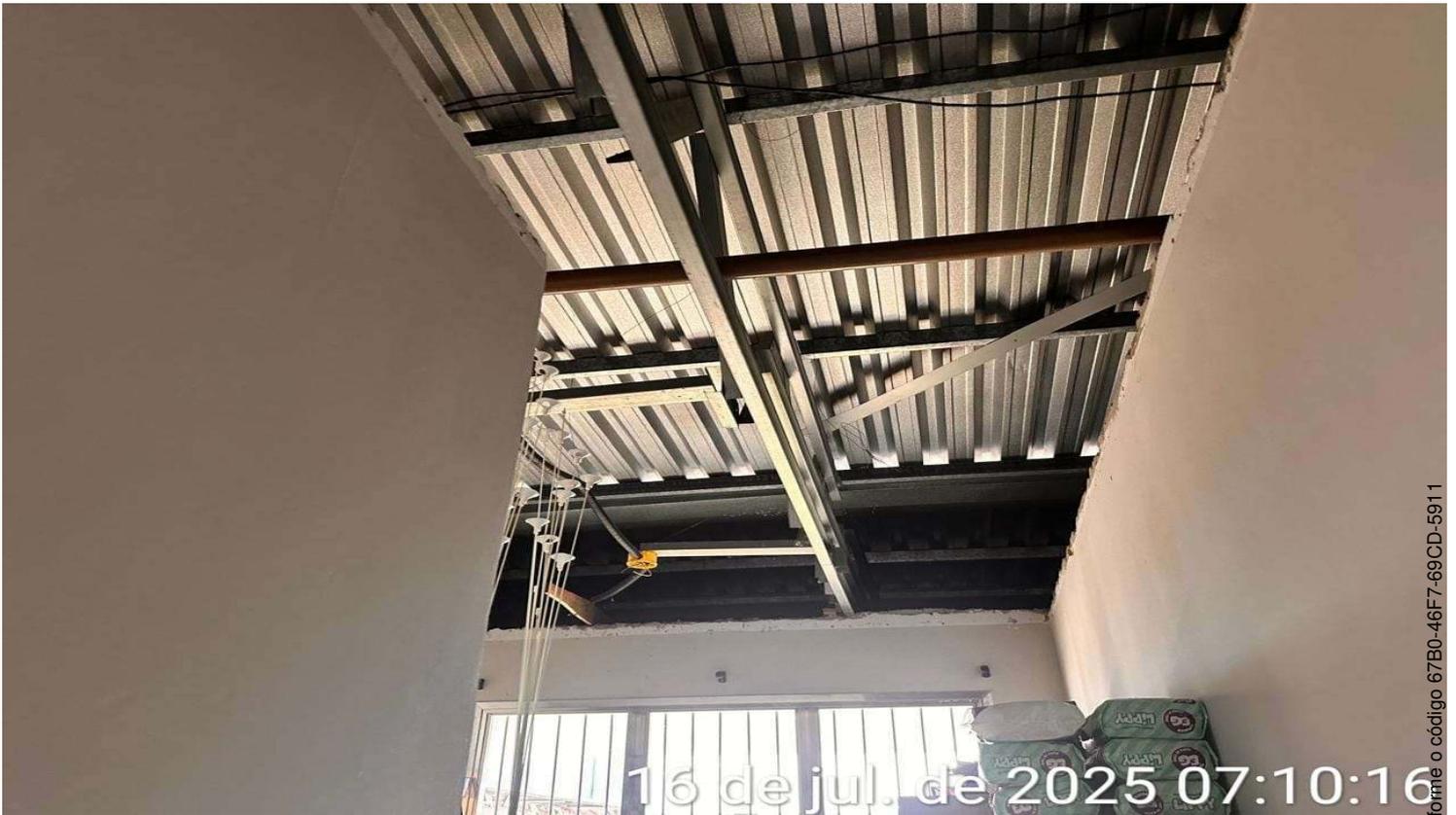


Foto 09:

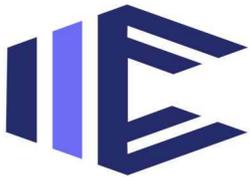


Avenida São Judas Tadeu, 121 Jardim Caiçara – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

E-mail: construizeynengenharia@gmail.com
013 996736076

Assinado por: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67B0-46F7-69CD-5911> e informe o código 67B0-46F7-69CD-5911





CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

Foto 10:



Foto 11:



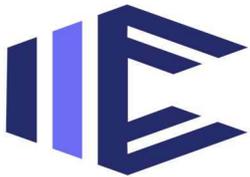
Avenida São Judas Tadeu, 121 Jardim Caiçara – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

E-mail: construzeiynengenharia@gmail.com

013 996736076

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67B0-46F7-69CD-5911> e informe o código 67B0-46F7-69CD-5911





CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

Foto 12:



Foto 13:

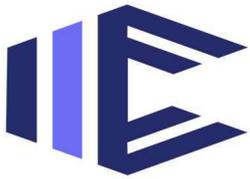


Avenida São Judas Tadeu, 121 Jardim Caiçara – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

Email: construzeiynengenharia@gmail.com
013 996736076

Assinado por: 11 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas: <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67B0-46F7-69CD-5911>





CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

Foto 14:



Foto 15:



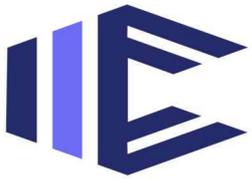
Avenida São Judas Tadeu, 121 Jardim Caiçara – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

E-mail: construzeiynengenharia@gmail.com

013 996736076

Assinado por: pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA - PRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67B0-46F7-69CD-5911>





CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

Foto 16:



Foto 17:



Avenida São Judas Tadeu, 121 Jardim Caiçara – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

E-mail: construzeiynengenharia@gmail.com
013 996736076

Assinado por: pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1do.com.br/verificacao/07B0-46E7-69CD-5911>



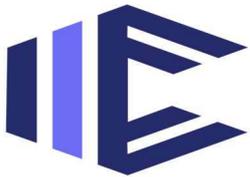
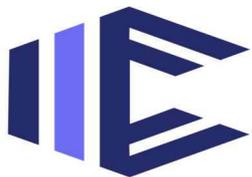


Foto 18:



Foto 19:





CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

CONSTRUZEIYN
ENGENHARIA

LTDA:29466485000195

Assinado de forma digital por
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

LTDA:29466485000195

Dados: 2025.07.16 08:06:27
-03'00'

CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.466.485/0001-95

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67B0-46F7-69CD-5911> e informe o código 67B0-46F7-69CD-5911

Avenida São Judas Tadeu, 121 Jardim Caiçara – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

E-mail: construzeiynengenharia@gmail.com

013 996736076





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67B0-46F7-69CD-5911

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 28/07/2025
15:52:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67B0-46F7-69CD-5911>

Proc. Administrativo 509/2025

De: Camila C. - SEAJ-DAA

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Data: 22/05/2025 às 09:37:59

Setores (CC):

SMOM, SEADM-DAGEP-DSOS

Setores envolvidos:

SMOM, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DSOS

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 077/2025

Prezados,

Conforme determinação do Sr. Prefeito através do Decreto nº 1506/19, art. 5º, foi instaurado o processo administrativo de fiscalização.

Estou enviado cópia do Contrato juntamente com cópia da Portaria, devidamente assinados, para fazerem parte desse processo.

Cabe a Secretaria solicitar que a empresa apresente a documentação prevista no contrato, antes da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

Se no contrato estiver solicitando o seguro garantia, A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021; O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021).

Diante do exposto, para fins de acompanhamento e fiscalização, encaminho-lhe este expediente.

Atenciosamente,

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

959_2025.pdf

CONSTRUZEIYN_ENGENHARIA_LTDA_EPP_CONTRATO_077_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC1A-55C5-CE2C-728C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA KARINE DE MORAIS REDHED CAMARGO (CPF 439.XXX.XXX-52) em 22/05/2025 09:38:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC1A-55C5-CE2C-728C>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 959, DE 14 DE MAIO DE 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1 Fica designada **SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA**, Servidora comissionada na função de Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, como Gestora do Contrato nº 077/2025, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por **MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA**, servidora efetiva, Engenheira, Modalidade Concorrência Eletrônica, sob nº 6/2025, Processo nº 156/2025 1DOC, firmado com **CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP**, referente a contratação de empresa para execução de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Brás - Cajati/SP.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 14 DE MAIO DE 2025 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP**, situada na Avenida São Judas Tadeu, nº 121 - Jardim Caiçara I - Registro - SP (11900-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 29.466.485/0001-95, aqui representada pelo Sr. **WANDER ZEIYN**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 40.011.754-X, CPF nº 311.666.248-70, residente e domiciliado à Rua Ghana, nº 95 - Jardim Xangrilá - Registro - SP (1190-000), nascido em 22/12/1984, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Concorrência nº 006/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 156/2025 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de contratação de empresa para execução de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Brás - Cajati/SP.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	Reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Brás - Cajati/SP	OBRA	150 (cento e cinquenta) dias	R\$ 422.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 150 (cento e cinquenta dias), na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado,

Página 1 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital.

A subcontratação será permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Divisão de Infraestrutura

Elemento de Despesa: Reforma e Obras Complementares na EMEB Capitão Bráz.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha de Despesa: 699.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica junto ao CFT / CFT, devidamente preenchida e quitada.

j) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

w) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito –

Página 5 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente a obra e serviços realizados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução da obra contratada.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Após a conclusão da obra, a mesma será recebida:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Página 6 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do presente contrato será a servidora SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo que a fiscalização do contrato será exercida por MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA, Engenheira, conforme Portaria 959/2025 de 14/05/2025.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), no valor de **R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)**, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no Artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Página 8 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Página 9 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por

Página 10 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 20.2 e seguintes do edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

15.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 20.27, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 2.

15.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

15.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

15.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

15.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.





CONTRATO Nº 77/2025

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 14 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 77/2025

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 14 de maio de 2025.

Wander Zeiyn
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: CONSTRUEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP
CONTRATO Nº 077/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Brás - Cajati/SP.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 14 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WANDER ZEIYN

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 311.666.248-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES

Cargo: Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 019.211.568-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA

Cargo: Engenheira

CPF: 403.531.328-96

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78FA-46F5-3D75-EAA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 15/05/2025 14:33:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 15/05/2025 15:03:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/05/2025 16:09:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 16/05/2025 10:01:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/05/2025 10:15:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CONSTRUZEIYN ENGENHARIA (CNPJ 29.466.485/0001-95) em 16/05/2025 12:26:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78FA-46F5-3D75-EAA7>

Proc. Administrativo 1- 509/2025

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2025 às 17:20:31

Encaminho ordem de serviço e seguro garantia da obra

—

Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

7_SEGURO_DA_OBRA.pdf

ORDEM_DE_SERVICO.pdf

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

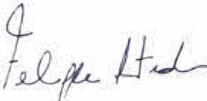
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750066148**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712025000107750066148**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 27/05/2025

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 1 de 18

1Doc: Proc. Administrativo 156/2025 | Anexo: 7_SEGURO_DA_OBRA.pdf (1/20) 687/1311

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

RAMO

0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.

107750132914

APÓLICE No.
1202500010775006
6148

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE CAJATI	CPF/CNPJ:	64.037.815/0001-28
ENDEREÇO:	PRAÇA DO PACO MUNICIPAL 10	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	11950000	CIDADE:	CAJATI
		UF:	SP

DADOS DO TOMADOR

NOME:	CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ:	29.466.485/0001-95
ENDEREÇO:	AVENIDA SAO JUDAS TADEU 121	BAIRRO:	JARDIM CAICARA I
CEP:	11900000	CIDADE:	REGISTRO
		UF:	SP

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZO SOCIAL	COD.SUSEP
09.013.155/0001-37	GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202011493

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 21.100,00 - vinte e um mil, cem reais

MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato 77/2025, decorrente do Edital Concorrência nº 006/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 156/2025 1DOC - Reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Brás - Cajati/SP.. A presente apólice possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 21.100,00	R\$ 190,00	26/05/2025	26/10/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO				
			Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	190,00	Única	R\$ 190,00	03/06/2025
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	190,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 3 de 18

1Doc: Proc. Administrativo 156/2025 | Anexo: 7_SEGURO_DA_OBRA.pdf (3/20)

689/1311

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Créditos do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal. da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecurso, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como “Contratante” no Contrato Principal.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público

Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez

caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) **Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;**
- b) **Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;**
- c) **Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;**
- d) **Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;**
- e) **Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;**
- f) **Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;**
- g) **Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;**
- h) **Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;**
- i) **Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e**
- j) **Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.**

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) **Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;**
- b) **Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).**
- c) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

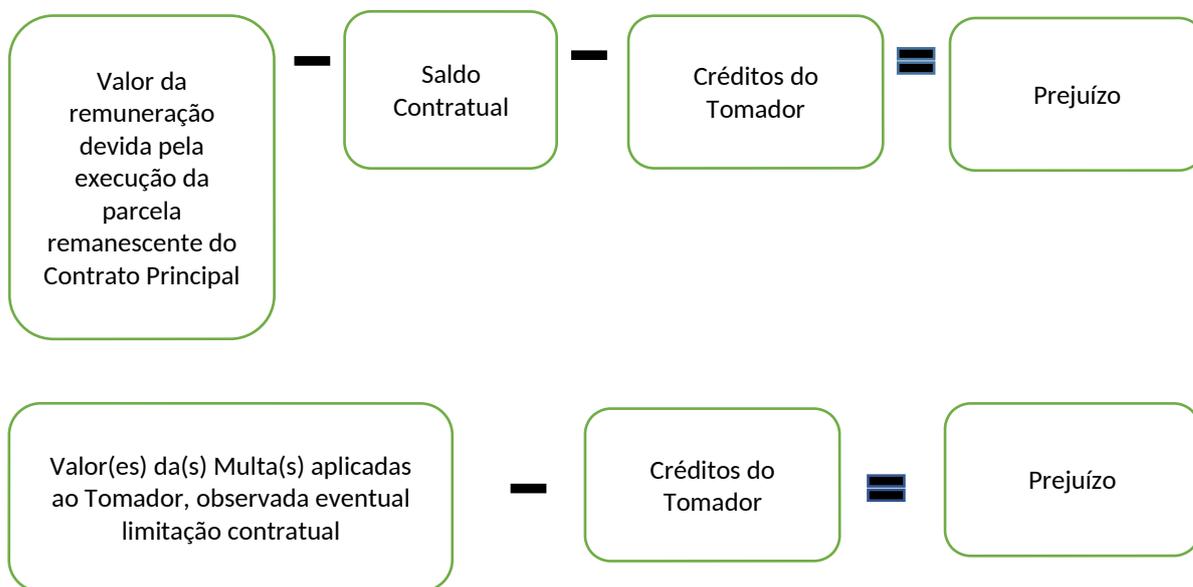
6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:



7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo

devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. **Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.**

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

- a) **Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;**
- b) **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;**
- c) **O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;**
- d) **Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;**
- e) **Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.**

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua

comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. **O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.**

14.3. **O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.**

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

1. DEFINIÇÕES

Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e este seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.

Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

Processo Judicial: controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;

Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

2.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(xi) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,

(xii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.

4. EXPECTATIVA

4.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

4.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail sinistrobr.garantia@avla.com) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

4.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

4.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

5.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;
- b) cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.

5.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

5.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados acima.

5.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

5.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

5.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6. ACORDOS

6.1. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.

6.2. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

6.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.

7.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.

II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.

9. RATIFICAÇÃO

9.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-226a9d0b-d755-4ec2-87e9-e3767dfe3283**

Esta Certidão foi emitida em 26/05/2025, às 14:58, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_26052025_145846_678**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2025.

ORDEM INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO : 077/2025
EMPRESA : CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP
MODALIDADE : CONCORRÊNCIA: 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 156/2025 1DOC

Fica essa empresa autorizada a iniciar as obras de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Brás - Cajati/SP, e, em especial a Cláusula Décima Sexta – Da Obrigação da Contratada – e do item 18 do Edital do referido Contrato: 077/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, no local informado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana. O prazo de execução do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica junto ao CFT / CFT, devidamente preenchida e quitada.
- j) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

w) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cajati, 26 de maio de 2025.

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati

Mayra Cristina da Veiga Moreira
Engenheira Civil
CREA 5069469210

Início do Objeto em 26/05/2025

CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA – EPP
Wander Zeiyn
CNPJ 29.466.485/0001-95



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B950-2D6A-51BD-7379

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 26/05/2025 17:42:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CONSTRUZEIYN ENGENHARIA (CNPJ 29.466.485/0001-95) em 27/05/2025 08:24:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/05/2025 11:27:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 27/05/2025 14:32:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B950-2D6A-51BD-7379>

Proc. Administrativo 2- 509/2025

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2025 às 17:21:44

Encaminho documentos dos colaboradores que estão executando o objeto do presente contrato, bem como PCMSO e PGR da contratada.

—

Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

1_Ficha_de_Registro_Funcionarios.pdf

2_PGR_2024_CONSTRUZEIYN_ENG_LTDA_Assinado_.pdf

3_PCMSO_2024_CONSTRUZIYN_ENG_LTDA_.pdf

4_ASO_Funcionarios.pdf

5_Ficha_EPI_fUNCIONARIOS.pdf

6_Certificados_de_Treinamentos_de_Funcionarios.pdf

REGISTRO DE COLABORADORES

Ficha de registro: 8

Empregador CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA				CNPJ 29.466.485/0001-95				
Endereço Rua GHANA			Número 95	Complemento		Bairro JARDIM XANGRILA		
Cidade Registro			Estado SP	CEP 11900-000		Telefone (13) 3828-1122		
Código 8	Contrato 8	Nome do(a) trabalhador(a) PATRICK RIBEIRO DE ALMEIDA BENTO				Matricula eSocial COL454401818810000002957		
Fotografia 3 x 4	Filiação	Nome do pai RILDO RODRIGUES BENTO						
		Nome da mãe MEIRE RIBEIRO DE ALMEIDA						
	Nascimento	Data de nascimento 21/07/1994		Raça/cor Pardo		Sexo Masculino		
		Deficiente Não	Tipo de deficiência				Tipo sanguíneo Não informado	
		Naturalidade Registro					Estado SP	
Nacionalidade Brasil					Chegada ao Brasil			
Documentos	CPF 454.401.818-81	Cédula de identidade 4372962	Data de emissão	Órgão/UF SSP/SP	Habilitação	Categoria	Validade	
	CTPS 029932	Série 00390	Dígito	Carteira reservista	Conta corrente	Dígito conta		
	Nº título de eleitor 3527572201/16		Zona 172	Seção 6	Grau de instrução 07 - Ensino médio completo			
	Nº do PIS 165.30765.52.3		Data de cadastramento			Estado Civil Solteiro		
	Nº da conta FGTS		Data de opção 28/09/2021		Banco depositário - FGTS			
Endereço	Endereço Rua SERINGUEIRA			Número 267	Complemento		Bairro ARAPONGAL	
	Cidade Registro			Estado SP	CEP 11900-000	Telefone (13) 3828-1127		
	Endereço eletrônico					Celular (0) -		
Contrato	Data de admissão 28/09/2021		Data do registro 28/09/2021		Função SERVENTE			CBO 7170-20
	Salário Inicial R\$ 1.500,00		Forma de pagamento Mensal		Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão
	Categoria 1 - Empregado				Sindicato 49 - SIND TRAB INDUST CONSTR E MOBIL REGISTRO			
	Centro de custo Plano: 90021CC: 2-Construzeiyn Engenharia Eireli					Localização Registro-SP		
	Horário Segunda-feira a Sexta-feira 07:00 às 12:00 - 13:12 às 17:00.							
Rescisão	Data rescisão	Aviso prévio		Saldo FGTS R\$ 0,00	Maior remuneração R\$ 0,00		Recolheu FGTS na GRRF	
	Causa da rescisão							

REGISTRO DE COLABORADORES

Ficha de registro: 15

Empregador CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA				CNPJ 29.466.485/0001-95				
Endereço Rua GHANA			Número 95	Complemento		Bairro JARDIM XANGRILA		
Cidade Registro			Estado SP	CEP 11900-000	Telefone (13) 3828-1122			
Código 15	Contrato 15	Nome do(a) trabalhador(a) VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA				Matricula eSocial COL259855528700000002964		
Fotografia 3 x 4	Filiação Nome do pai OSCAR ANTUNES DE OLIVEIRA Nome da mãe IVALDETE DA SILVA							
	Data de nascimento 04/01/1977		Raça/cor Pardo			Sexo Masculino		
	Deficiente Não	Tipo de deficiência				Tipo sanguíneo Não informado		
	Naturalidade Jacupiranga					Estado SP		
	Nacionalidade Brasil					Chegada ao Brasil		
	CPF 259.855.528-70		Cédula de identidade 290939781	Data de emissão 14/01/2016	Órgão/UF SSP/SP	Habilitação	Categoria	Validade
CTPS 2598555	Série 02870	Dígito	Carteira reservista	Conta corrente		Dígito conta		
Nº título de eleitor /		Zona 0	Seção 0	Grau de instrução 07 - Ensino médio completo				
Nº do PIS 124.85887.98.7		Data de cadastramento			Estado Civil Solteiro			
Nº da conta FGTS		Data de opção 01/05/2021		Banco depositário - FGTS				
Endereço	Endereço Rua SINFRONIO COSTA			Número 669	Complemento		Bairro CENTRO	
	Cidade Registro			Estado SP	CEP 11900-000	Telefone (13) -		
	Endereço eletrônico					Celular (13) -		
Contrato	Data de admissão 01/05/2021		Data do registro 01/05/2021		Função PEDREIRO			CBO 7152-10
	Salário Inicial R\$ 1.800,00		Forma de pagamento Mensal		Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão
	Categoria 1 - Empregado				Sindicato 49 - SIND TRAB INDUST CONSTR E MOBIL REGISTRO			
	Centro de custo Plano: 90021CC: 5-Municipio de Eldorado					Localização Eldorado-SP		
	Horário Segunda-feira a Sexta-feira 07:00 às 12:00 - 13:12 às 17:00.							
Rescisão	Data rescisão	Aviso prévio		Saldo FGTS R\$ 0,00	Maior remuneração R\$ 0,00		Recolheu FGTS na GRRF	
	Causa da rescisão							

REGISTRO DE COLABORADORES

Ficha de registro: 19

Empregador CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA				CNPJ 29.466.485/0001-95				
Endereço Rua GHANA			Número 95	Complemento		Bairro JARDIM XANGRILA		
Cidade Registro			Estado SP	CEP 11900-000		Telefone (13) 3828-1122		
Código 19	Contrato 19	Nome do(a) trabalhador(a) DEMIAN CHARLES SILVA REIS				Matricula eSocial COL456580318690000002968		
Fotografia 3 x 4	Filiação Nome do pai JOAO PAULO REIS Nome da mãe APARECIDA DE ALMEIDA SILVA							
	Nascimento		Data de nascimento 31/07/1993	Raça/cor Pardo		Sexo Masculino		
	Deficiente Não	Tipo de deficiência				Tipo sanguíneo Não informado		
	Naturalidade Registro					Estado SP		
	Nacionalidade Brasil					Chegada ao Brasil		
Documentos	CPF 456.580.318-69	Cédula de identidade 452879140	Data de emissão 26/01/2017	Órgão/UF SSP/SP	Habilitação	Categoria	Validade	
	CTPS 045177	Série 00405	Dígito ,	Carteira reservista	Conta corrente	Dígito conta		
	Nº título de eleitor /		Zona 0	Seção 0	Grau de instrução 07 - Ensino médio completo			
	Nº do PIS 160.06127.18.1		Data de cadastramento			Estado Civil Solteiro		
	Nº da conta FGTS		Data de opção 20/01/2020		Banco depositário - FGTS			
Endereço	Endereço Avenida JESUS ALVES COSTA			Número 810	Complemento CASA		Bairro JD PAULISTANO	
	Cidade Registro			Estado SP	CEP 11900-000	Telefone (13) -		
	Endereço eletrônico					Celular (13) -		
Contrato	Data de admissão 20/01/2020		Data do registro 20/01/2020		Função SERVENTE			CBO 7170-20
	Salário Inicial R\$ 1.500,00		Forma de pagamento Mensal		Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão
	Categoria 1 - Empregado				Sindicato 49 - SIND TRAB INDUST CONSTR E MOBIL REGISTRO			
	Centro de custo Plano: 90021CC: 2-Construzeiyn Engenharia Eireli					Localização Registro-SP		
	Horário Segunda-feira a Sexta-feira 07:00 às 12:00 - 13:12 às 17:00.							
Rescisão	Data rescisão	Aviso prévio	Saldo FGTS R\$ 0,00		Maior remuneração R\$ 0,00		Recolheu FGTS na GRRF	
	Causa da rescisão							

REGISTRO DE COLABORADORES

Ficha de registro: 63

Empregador CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA			CNPJ 29.466.485/0001-95				
Endereço Avenida SÃO JUDAS TADEU		Número 121	Complemento		Bairro JARDIM CAICARA I		
Cidade Registro		Estado SP	CEP 11900-000	Telefone (13) 3828-1122			
Código 63	Contrato 63	Nome do(a) trabalhador(a) RIVALDO MARTINS DE SOUZA			Matrícula eSocial COL04431400818000004523		
Fotografia 3 x 4	Filiação Nome do pai AMARO MARTINS DE SOUZA Nome da mãe ELVIRA MARTINS DE SOUZA						
	Data de nascimento 22/08/1959		Raça/cor Branco		Sexo Masculino		
	Deficiente Não	Tipo de deficiência			Tipo sanguíneo Não informado		
	Naturalidade Juquiã				Estado SP		
	Nacionalidade Brasil				Chegada ao Brasil		
Documentos	CPF 044.314.008-18	Cédula de identidade 161679043	Data de emissão 04/03/2020	Órgão/UF SSP/SP	Habilitação	Categoria	Validade
	CTPS 34335	Série 00142	Dígito	Carteira reservista	Conta corrente	Dígito conta	
	Nº título de eleitor /	Zona 0	Seção 0	Grau de instrução 04 - Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental incompleto (antiga 5ª a 8ª série)			
	Nº do PIS 107.78157.27.7	Data de cadastramento		Estado Civil Divorciado			
	Nº da conta FGTS	Data de opção 05/07/2023		Banco depositário - FGTS			
	Endereço Rua ETIOPIA			Número 338	Complemento	Bairro XANGRILA	
Cidade Registro		Estado SP	CEP 11900-000	Telefone (13) 8281-1223			
Endereço eletrônico				Celular (13) 99689-3805			
Contrato	Data de admissão 05/07/2023	Data do registro 05/07/2023	Função SERVENTE			CBO 7170-20	
	Salário Inicial R\$ 1.877,00	Forma de pagamento Mensal	Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão	
	Categoria 1 - Empregado		Sindicato 49 - SIND TRAB INDUST CONSTR E MOBIL REGISTRO				
	Centro de custo Plano: 90021 Empresa: 244-CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA			Localização Registro-SP			
	Horário Segunda-feira a Sexta-feira 07:00 às 12:00 - 13:12 às 17:00.						
Rescisão	Data rescisão	Aviso prévio	Saldo FGTS R\$ 0,00	Maior remuneração R\$ 0,00	Recolheu FGTS na GRRF		
	Causa da rescisão						

Data e assinatura do trabalhador na ocasião da admissão.

Registro/SP, 5 de julho de 2023

REGISTRO DE COLABORADORES

Ficha de registro: 9

Empregador Construzeyn Engenharia Eireli			CNPJ 29.466.485/0001-95		
Endereço Rua GHANA		Número 95	Complemento		Bairro JARDIM XANGRILA
Cidade Registro		Estado SP	CEP 11900-000	Telefone (13) 3828-1122	
Código	Contrato 9	Nome do(a) trabalhador(a) GILSON DE ALMEIDA SILVA			Matrícula eSocial COL277553778220000002958
Fotografia 3 x 4	Filiação Nome do pai BENEDITO NASCIMENTO DA SILVA Nome da mãe RIDALVA DE ALMEIDA SILVA				
	Data de nascimento 17/09/1980		Raça/cor Pardo		Sexo Masculino
	Deficiente Não	Tipo de deficiência			Tipo sanguíneo Não informado
	Naturalidade Registro				Estado SP
Nacionalidade Brasil					Chegada ao Brasil
CPF 277.553.778-22	Cédula de identidade 354206059	Data de emissão	Órgão/UF SSP/AC	Habilitação	Categoria Validade
CTPS 011237	Série 00217	Dígito	Carteira reservista	Conta corrente	Dígito conta
Nº título de eleitor /	Zona 0	Seção 0	Grau de instrução 07 - Ensino Médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)		
Nº do PIS 126.25103.22.3	Data de cadastramento		Estado Civil Solteiro		
Nº da conta FGTS	Data de opção 20/01/2020		Banco depositário - FGTS		
Endereço Rua SETE		Número 265	Complemento CASA		Bairro JD PAULISTANO
Cidade Registro		Estado SP	CEP 11900-000	Telefone (13) -	
Endereço eletrônico				Celular (13) -	
Data de admissão 20/01/2020	Data do registro 20/01/2020	Função PEDREIRO			CBO 7152-10
Salário Inicial R\$ 1.800,00	Forma de pagamento Mensal	Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão
Categoria 1 - Empregado		Sindicato 49 - SIND TRAB INDUST CONSTR E MOBIL REGISTRO			
Centro de custo Plano: 90021CC: 2-Construzeyn Engenharia Eireli			Localização Registro-SP		
Horário Segunda-feira a Sexta-feira 07:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00.					
Data rescisão	Aviso prévio	Saldo FGTS R\$ 0,00	Maior remuneração R\$ 0,00	Recolheu FGTS na GRRF	
Causa da rescisão					

REGISTRO DE COLABORADORES

Ficha de registro: 61

Empregador CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA						CNPJ 29.466.485/0001-95	
Endereço Avenida SÃO JUDAS TADEU				Número 121	Complemento	Bairro JARDIM CAIÇARA I	
Cidade Registro				Estado SP	CEP 11900-000	Telefone (13) 3828-1122	
Código 61	Contrato 61	Nome do(a) trabalhador(a) ADILSON LINO DA SILVA				Matrícula eSocial COL167553008450000004520	
Fotografia 3 x 4	Filiação		Nome do pai DOMINGOS LINO DA SILVA				
	Filiação		Nome da mãe ROZALIA ROSA DA SILVA				
	Nascimento	Data de nascimento		Raça/cor		Sexo	
		22/04/1973		Pardo		Masculino	
		Deficiente	Tipo de deficiência			Tipo sanguíneo	
		Não				Não informado	
Naturalidade		Estado			Chegada ao Brasil		
Miracatu		SP					
Nacionalidade		Brasil					
Documentos	CPF	Cédula de identidade	Data de emissão	Órgão/UF	Habilitação	Categoria	Validade
	167.553.008-45	272939559	10/12/2009	SSP/SP			
	CTPS	Série	Dígito	Carteira reservista	Conta corrente	Dígito conta	
	41450	00276					
	Nº título de eleitor	Zona	Seção	Grau de instrução			
	/	0	0	07 - Ensino médio completo			
Nº do PIS	Data de cadastramento		Estado Civil				
124.73305.24.4			Solteiro				
Nº da conta FGTS	Data de opção		Banco depositário - FGTS				
	04/07/2023						
Endereço	Endereço Rua GOV LUCAS N GARCEZ			Número	Complemento	Bairro	
	Miracatu			141	CASA	JD MIRACATU	
	Endereço eletrônico			Estado	CEP	Telefone	
				SP	11850-000	(13) 3828-1122	
Contrato	Data de admissão		Data do registro		Função		CBO
	04/07/2023		04/07/2023		PEDREIRO		7152-10
	Salário Inicial		Forma de pagamento		Tipo de pagamento		Insalubridade
	R\$ 2.283,36		Mensal		Mensalista		0,00 %
	Periculosidade		Comissão		Sindicato		
	0,00 %				49 - SIND TRAB INDUST CONSTR E MOBIL REGISTRO		
Categoria				Localização			
1 - Empregado				Registro-SP			
Centro de custo				Horário			
Plano: 90021 Empresa: 244-CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA				Segunda-feira a Sexta-feira 07:00 às 12:00 - 13:12 às 17:00.			
Rescisão	Data rescisão	Aviso prévio	Saldo FGTS	Maior remuneração		Recolheu FGTS na GRRF	
			R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Causa da rescisão							

REGISTRO DE COLABORADORES

Ficha de registro: 74

Empregador CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA				CNPJ 29.466.485/0001-95			
Endereço Avenida SÃO JUDAS TADEU				Número 121	Complemento		Bairro JARDIM CAIÇARA I
Cidade Registro				Estado SP	CEP 11900-000	Telefone (13) 3828-1122	
Código 74	Contrato 74	Nome do(a) trabalhador(a) JOSE MARIA DE OLIVEIRA				Matricula eSocial COL17375473846000005535	
Fotografia 3 x 4	Filiação	Nome do pai NASCIMENTO PEREIRA DOS PASSOS					
		Nome da mãe QUIRINA LEMOS DE PONTES					
	Nascimento	Data de nascimento 21/10/1970	Raça/cor Branco			Sexo Masculino	
		Deficiente Não	Tipo de deficiência			Tipo sanguíneo Não informado	
		Naturalidade Jacupiranga				Estado SP	
Nacionalidade Brasil				Chegada ao Brasil			
Documentos	CPF 173.754.738-46	Cédula de identidade 237363422	Data de emissão 09/02/2020	Órgão/UF SSP/SP	Habilitação	Categoria	Validade
	CTPS 86072	Série 00109	Dígito	Carteira reservista	Conta corrente	Dígito conta	
	Nº título de eleitor 1937911501/32	Zona 0	Seção 0	Grau de instrução 06 - Ensino médio incompleto			
	Nº do PIS 124.10384.06.6	Data de cadastramento			Estado Civil Solteiro		
	Nº da conta FGTS	Data de opção 21/06/2024			Banco depositário - FGTS		
Endereço	Endereço Rua EDUARDO VICENTE DE MACEDO			Número 92	Complemento CASA	Bairro VILA ELIAS	
	Cidade Jacupiranga			Estado SP	CEP 11940-000	Telefone (13) -	
	Endereço eletrônico				Celular (13) 98225-1763		
Contrato	Data de admissão 21/06/2024	Data do registro 21/06/2024		Função PEDREIRO			CBO 7152-10
	Salário Inicial R\$ 2.405,06	Forma de pagamento Mensal		Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão
	Categoria 1 - Empregado			Sindicato 49 - SIND TRAB INDUST CONSTR E MOBIL REGISTRO			
	Centro de custo Plano: 90021 Empresa: 244-CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA				Localização Registro-SP		
	Horário Segunda-feira a Sexta-feira 07:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00.						
Rescisão	Data rescisão	Aviso prévio	Saldo FGTS R\$ 0,00	Maior remuneração R\$ 0,00		Recolheu FGTS na GRRF	
	Causa da rescisão						

Data e assinatura do trabalhador e empregador na ocasião da admissão.

Registro/SP, 21 de junho de 2024

CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.466.485/0001-95

JOSE MARIA DE OLIVEIRA

REGISTRO DE COLABORADORES

Ficha de registro: 79

Empregador CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA						CNPJ 29.466.485/0001-95	
Endereço Avenida SÃO JUDAS TADEU			Número 121	Complemento		Bairro JARDIM CAIÇARA I	
Cidade Registro			Estado SP	CEP 11900-000	Telefone (13) 3828-1122		
Código 79	Contrato 79	Nome do(a) trabalhador(a) CEZAR VIEIRA DOS SANTOS				Matricula eSocial COL087841728190000005786	
Fotografia 3 x 4	Filiação		Nome do pai JOSE VIEIRA DOS SANTOS				
			Nome da mãe MARIA LOPES DOS SANTOS				
	Nascimento	Data de nascimento 04/12/1969		Raça/cor Branco		Sexo Masculino	
		Deficiente Não	Tipo de deficiência			Tipo sanguíneo Não informado	
		Naturalidade Presidente Prudente				Estado SP	
Nacionalidade Brasil				Chegada ao Brasil			
Documentos	CPF 087.841.728-19	Cédula de identidade 201512956	Data de emissão 14/12/2021	Órgão/UF SSP/SP	Habilitação	Categoria	Validade
	CTPS 0878417	Série 2819	Dígito	Carteira reservista	Conta corrente	Dígito conta	
	Nº título de eleitor 1680180101/24		Zona 172	Seção 134	Grau de instrução 09 - Educação superior completa		
	Nº do PIS		Data de cadastramento		Estado Civil Casado		
	Nº da conta FGTS		Data de opção 30/08/2024		Banco depositário - FGTS		
Endereço	Endereço Rua COQUEIRO DA BAHIA			Número 180	Complemento		Bairro PALM PARK
	Cidade Registro			Estado SP	CEP 11900-000	Telefone (13) 3828-1122	
	Endereço eletrônico					Celular (13) 99615-8628	
Contrato	Data de admissão 30/08/2024		Data do registro 30/08/2024		Função AJUDANTE GERAL		CBO 5143-10
	Salário Inicial R\$ 2.066,01		Forma de pagamento Mensal		Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %
	Categoria 1 - Empregado			Sindicato 49 - SIND TRAB INDUST CONSTR E MOBIL REGISTRO			
	Centro de custo Plano: 90021 Empresa: 244-CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA				Localização Registro-SP		
	Horário Segunda-feira a Sexta-feira 07:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00.						
Rescisão	Data rescisão	Aviso prévio		Saldo FGTS R\$ 0,00	Maior remuneração R\$ 0,00		Recolheu FGTS na GRRF
	Causa da rescisão						

REGISTRO DE COLABORADORES

Ficha de registro: 78

Empregador CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA				CNPJ 29.466.485/0001-95				
Endereço Avenida SÃO JUDAS TADEU			Número 121	Complemento		Bairro JARDIM CAIÇARA I		
Cidade Registro			Estado SP	CEP 11900-000	Telefone (13) 3828-1122			
Código 78	Contrato 78	Nome do(a) trabalhador(a) JOAO PAULO FERNANDES DA COSTA				Matricula eSocial COL3339986528080000005755		
Fotografia 3 x 4	Filiação	Nome do pai JAIRO ALVS DA COSTA						
		Nome da mãe ROSA FERNANDES						
	Nascimento	Data de nascimento 15/06/1985		Raça/cor Preto		Sexo Masculino		
		Deficiente Não	Tipo de deficiência				Tipo sanguíneo Não informado	
		Naturalidade Registro					Estado SP	
		Nacionalidade Brasil					Chegada ao Brasil	
Documentos	CPF 333.986.528-08	Cédula de identidade 418214499	Data de emissão	Órgão/UF SSP/SP	Habilitação 05235020609	Categoria AD	Validade 31/05/2032	
	CTPS 3339865	Série 2808	Dígito	Carteira reservista	Conta corrente	Dígito conta		
	Nº título de eleitor 3348719901/91	Zona 172	Seção 84	Grau de instrução 06 - Ensino médio incompleto				
	Nº do PIS 128.11178.28.2	Data de cadastramento		Estado Civil Solteiro				
	Nº da conta FGTS	Data de opção 20/08/2024		Banco depositário - FGTS				
	Endereço Rua BEIJA FLOR			Número 144	Complemento		Bairro VILA NOVA	
Cidade Registro			Estado SP	CEP 11900-000	Telefone (13) 3828-1122			
Endereço eletrônico						Celular (13) -		
Contrato	Data de admissão 20/08/2024		Data do registro 20/08/2024		Função Motorista		CBO 7825-10	
	Salário Inicial R\$ 2.382,41		Forma de pagamento Mensal		Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	
	Categoria 1 - Empregado				Sindicato 49 - SIND TRAB INDUST CONSTR E MOBIL REGISTRO			
	Centro de custo Plano: 90021 Empresa: 244-CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA				Localização Registro-SP			
	Horário Segunda-feira a Sexta-feira 07:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00.							
Rescisão	Data rescisão	Aviso prévio		Saldo FGTS R\$ 0,00	Maior remuneração R\$ 0,00		Recolheu FGTS na GRRF	
	Causa da rescisão							

REGISTRO DE COLABORADORES										Ficha de registro: 83		
Empregador CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA							CNPJ 29.466.485/0001-95					
Endereço Avenida SÃO JUDAS TADEU					Número 121	Complemento		Bairro JARDIM CAIÇARA I				
Cidade Registro					Estado SP	CEP 11900-000		Telefone (13) 3828-1122				
Código 83		Contrato 83		Nome do(a) trabalhador(a) DAVI SILVA DA ROSA				Matrícula e Social COL44289594867000006494				
Fotografia 3 x 4		Filiação	Nome do pai EUFRASIO DA ROSA									
			Nome da mãe MARIA DE FATIMA SILVA DA ROSA									
		Nascimento	Data de nascimento 05/06/1994			Raça/cor Branco			Sexo Masculino			
			Deficiente Não	Tipo de deficiência					Tipo sanguíneo Não informado			
			Naturalidade Parquera-Açu							Estado SP		
Nacionalidade Brasil							Chegada ao Brasil					
Documentos	CPF 442.895.948-67		Cédula de identidade 45118042		Data de emissão		Órgão/UF /SP		Habilitação 07234193022		Categoria AB	Validade 23/09/2032
	CTPS 4428959		Série 4867	Dígito	Carteira reservista		Conta corrente			Dígito conta		
	Nº título de eleitor /		Zona 0	Seção 0	Grau de instrução 07 - Ensino médio completo							
	Nº do PIS		Data de cadastramento			Estado Civil Solteiro						
	Nº da conta FGTS		Data de opção 23/04/2025			Banco depositário - FGTS						
Endereço	Endereço Núcleo BARRA DO AZEITE					Número 1	Complemento		Bairro BARRA DO AZEITE			
	Cidade Cajati					Estado SP	CEP 11950-000		Telefone (13) 3828-1122			
	Endereço eletrônico					Celular (13) -						
Contrato	Data de admissão 23/04/2025		Data do registro 23/04/2025		Função SERVENTE					CBO 7170-20		
	Salário Inicial R\$ 2.066,01		Forma de pagamento Mensal		Tipo de pagamento Mensalista		Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão			
	Categoria 1 - Empregado				Sindicato 49 - SIND TRAB INDUST CONSTR E MOBIL REGISTRO							
	Centro de custo Plano: 90021 Empresa: 244-CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA						Localização Registro-SP					
	Horário Segunda-feira a Sexta-feira 07:00 às 12:00 - 13:00 às 17:30.											
Rescisão	Data rescisão		Aviso prévio		Saldo FGTS R\$ 0,00		Maior remuneração R\$ 0,00		Recolheu FGTS na GRRF			
	Causa da rescisão											

Data e assinatura do trabalhador e empregador na ocasião da admissão.

Registro/SP, 23 de abril de 2025

REGISTRO DE COLABORADORES

Ficha de registro: 84

Empregador CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA						CNPJ 29.466.485/0001-95		
Endereço Avenida SÃO JUDAS TADEU			Número 121	Complemento		Bairro JARDIM CAIÇARA I		
Cidade Registro			Estado SP	CEP 11900-000	Telefone (13) 3828-1122			
Código 84	Contrato 84	Nome do(a) trabalhador(a) SIDNEI PEDROSO				Matrícula e Social COL276289968090000006568		
Fotografia 3 x 4	Filiação							
	Nome do pai							
	Nome da mãe NEUZA DA GLORIA PEDROSO							
	Data de nascimento 30/05/1978			Raça/cor Branco		Sexo Masculino		
	Deficiente Não		Tipo de deficiência			Tipo sanguíneo Não informado		
Naturalidade Parquera-Açu						Estado SP		
Nacionalidade Brasil						Chegada ao Brasil		
Documentos	CPF 276.289.968-09	Cédula de identidade 34843712	Data de emissão 16/06/2021	Órgão/UF SSP/SP	Habilitação 03784565791	Categoria B	Validade 17/11/2021	
	CTPS 276289	Série 06809	Dígito	Carteira reservista	Conta corrente	Dígito conta		
	Nº título de eleitor 2185203501/24		Zona 172	Seção 171	Grau de instrução 07 - Ensino médio completo			
	Nº do PIS 124.91057.04.4		Data de cadastramento			Estado Civil Solteiro		
	Nº da conta FGTS		Data de opção 20/05/2025			Banco depositário - FGTS		
Endereço	Endereço Rua DOIS FRANCISCA Z CUGLER			Número 41	Complemento CASA 2		Bairro VILA NOVA	
	Cidade Registro			Estado SP	CEP 11900-000	Telefone (13) -		
	Endereço eletrônico						Celular (13) 99699-1503	
Contrato	Data de admissão 20/05/2025	Data do registro 20/05/2025	Função ENCARREGADO DE OBRAS				CBO 7102-05	
	Salário Inicial R\$ 3.500,00	Forma de pagamento Mensal		Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão	
	Categoria 1 - Empregado			Sindicato 49 - SIND TRAB INDUST CONSTR E MOBIL REGISTRO				
	Centro de custo Plano: 90021 Empresa: 244-CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA				Localização Registro-SP			
	Horário Segunda-feira a Sexta-feira 07:00 às 11:00 - 12:00 às 16:00. Sábado 07:00 às 11:00.							
Rescisão	Data rescisão	Aviso prévio	Saldo FGTS R\$ 0,00	Maior remuneração R\$ 0,00		Recolheu FGTS na GRRF		
	Causa da rescisão							

Data e assinatura do trabalhador e empregador na ocasião da admissão.

Registro/SP, 20 de maio de 2025

PGR

Programa de Gerenciamento de
Riscos



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA

Início da vigência: 09/2024



INÍCIO DA VALIDADE:

13/09/2024

REVISAR ATÉ:

13/09/2026

Empregador:	CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA (Grau de Risco: 3)		
Endereço:	Av. São Judas Tadeu , nº 121, Jardim Caiçara I, Registro, São Paulo, 11900-000		
CNPJ:	29.466.485/0001-95	Telefone:	(13) 3828-1122
CNAE:	(7112-0/00) Serviços de engenharia		

Autor:	RODRIGO RICARDO MUNIZ	RMTE:	SP 0100860
---------------	-----------------------	--------------	------------

CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE DE TRABALHO E PROCESSOS PRODUTIVOS:

Empresa destinada a serviços de engenharia;

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO

2 – RESPONSABILIDADES

3 – PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÕES DE RISCOS OCUPACIONAIS

4 – ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

5 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO

6 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

7 – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS

8 – PLANO DE AÇÃO

9 – TERMOS E DEFINIÇÕES CONFORME NR 1

10 – AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

11 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

13 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 – INTRODUÇÃO

O **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR** é parte integrante do conjunto das iniciativas da empresa no campo da Segurança e Saúde no Trabalho. O Programa contempla uma série de ações desenvolvidas no âmbito de cada setor, visando identificar, avaliar, classificar, monitorar, registrar e divulgar os dados referentes aos fatores de riscos ocupacionais originados dos processos de trabalho, bem como priorizar e analisar a eficácia da implantação de melhorias indispensáveis à preservação da saúde e da integridade física do trabalhador. O **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR** está integrado com o **Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – NR 7**, e demais planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho, existentes na empresa.

Para elaboração do **Plano de Gerenciamento de Riscos - PGR**, serão seguidas as orientações descritas na PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020 que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

A NR-1, pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, estabelece as disposições gerais e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais na Saúde e Segurança do Trabalho:

“1.1.1 O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST”

O **PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** é um documento que deve estar incluso no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

Este documento representa a implementação do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

1.5.3.1.1.1 A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

1.5.3.1.2 O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.1.3 O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho”

Segundo a **NR-1**, o PGR deve conter dois documentos base: **Inventário de Riscos e Plano de Ação**.

“1.5.7.1 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

a) **inventário de riscos**; e

b) **plano de ação**.

1.5.7.2 Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

1.5.7.2.1 Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.”

Sobre o Inventário de Riscos

Os riscos identificados e avaliados neste PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, foram formalizados em um inventário de riscos, da maneira estabelecida pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.7.3.1 Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

1.5.7.3.2 O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

1.5.7.3.3 O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

1.5.7.3.3.1 O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.”

A caracterização dos ambientes está disposta logo no início do inventário. O inventário de riscos está disposto por cargo. Na descrição dos cargos está disposto a caracterização dos processos e atividades.

Para compor o inventário de riscos, foram avaliados os níveis de riscos através da matriz de riscos definida. Para isso foi necessário avaliar os níveis de probabilidade e severidade de cada perigo e risco identificado, através de tabelas de gradações mencionadas em **“DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS”**.

O inventário de riscos, quando feito através de um sistema de gestão sofisticado, deve ser exposto de maneira listada, como é feito neste documento (de acordo com as recomendações da Fundacentro).

2 – RESPONSABILIDADES

A Norma Regulamentadora nº 1, instituída pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, estabelece as responsabilidades do empregador, trabalhador e organização no que se refere à segurança e saúde no trabalho.

Responsabilidades do Empregador

Cabe ao empregador cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre o tema, informando aos trabalhadores os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho, as medidas de prevenção adotadas pela empresa, os resultados dos exames médicos e dos exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos, além dos resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

O empregador deve ainda elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, permitir a presença de representantes dos trabalhadores na fiscalização dos preceitos legais e regulamentares, determinar procedimentos em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho e implementar medidas de prevenção, ouvindo os trabalhadores e seguindo uma ordem de prioridade.

Responsabilidades do Trabalhador

Por sua vez, cabe ao trabalhador cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, submeter-se aos exames médicos previstos na norma, colaborar com a organização na aplicação das normas e usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador. Constitui um ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento dessas obrigações.

O trabalhador pode interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho que, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico. Comprovada a situação de risco, não pode ser exigida a volta do trabalhador à atividade enquanto não forem tomadas medidas corretivas.

Todo trabalhador, ao ser admitido ou mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre os riscos ocupacionais, os meios para prevenir e controlar tais riscos, as medidas de prevenção adotadas pela organização, os procedimentos em situação de emergência e os procedimentos que devem ser adotados em conformidade com os subitens 1.4.3, 1.4.3.1, 1.4.3.2 e 1.4.3.3 da NR 1.

“1.4.3. O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho que, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico.

1.4.3.1. Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não forem tomadas as medidas corretivas.

1.4.3.2. O trabalhador deve ser protegido de consequências injustificadas em decorrência da interrupção prevista no caput do item 1.4.3 desta NR.

1.4.3.3. O trabalhador deve comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico as situações de trabalho que envolvam um risco grave e iminente para sua vida ou saúde, bem como de terceiros.” (NR)

Responsabilidades Gerais da Organização

Por fim, a organização deve adotar medidas para evitar e identificar riscos ocupacionais, avaliar e classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção, implementar medidas de prevenção de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na NR-1 e acompanhar o controle dos riscos ocupacionais. Para isso, é necessário considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17. A organização deve adotar ainda mecanismos para consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais e comunicá-los sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR, além de adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.

Ademais, as organizações obrigadas a constituir CIPA devem adotar medidas para prevenção e combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no trabalho, como a inclusão de regras de conduta, fixação de procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias e realização de ações de capacitação, orientação e sensibilização dos empregados e das empregadas sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho.

3 – PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÕES DE RISCOS OCUPACIONAIS

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve seguir as diretrizes estabelecidas nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho, conforme estabelecido na NR-1.

Levantamento Preliminar de Perigos

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado antes do início das operações ou instalações de novos estabelecimentos, para as atividades já existentes e durante mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho. Caso não seja possível evitar os riscos identificados durante essa fase, a organização deverá implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais.

Identificação de Perigos

A etapa de identificação de perigos deve incluir a descrição dos perigos e das possíveis lesões ou danos à saúde, a identificação das fontes ou circunstâncias e a indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos. Além disso, a identificação dos perigos deve abranger os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

Avaliação de Riscos Ocupacionais

A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), a fim de obter informações para adotar medidas de prevenção. Para cada risco, é necessário indicar o nível de risco ocupacional, que é determinado pela combinação da gravidade das possíveis lesões ou danos à saúde com a probabilidade de sua ocorrência. A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.

A graduação da gravidade das lesões ou danos à saúde deve considerar a magnitude das consequências e o número de trabalhadores potencialmente afetados. A magnitude deve levar em conta as consequências de acidentes ampliados. Já a graduação

da probabilidade de ocorrência das lesões ou danos à saúde deve levar em conta os requisitos estabelecidos nas Normas Regulamentadoras, as medidas de prevenção implementadas, as exigências da atividade de trabalho e a comparação do perfil de exposição ocupacional com os valores de referência estabelecidos na NR-09.

Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados de acordo com o subitem 1.5.4.4.2 da NR 1, a fim de identificar a necessidade de adotar medidas de prevenção e elaborar um plano de ação.

A avaliação de riscos deve ser um processo contínuo e deve ser revisada a cada dois anos ou quando ocorrerem determinadas situações, como implementação de medidas de prevenção para avaliação dos riscos residuais, inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que resultem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes, identificação de inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção, ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho e mudança nos requisitos legais aplicáveis.

No caso de organizações que possuem certificações em sistemas de gestão de saúde e segurança no trabalho, o prazo para revisão da avaliação de riscos pode ser de até três anos.

4 – ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

Conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-1, a organização deve realizar a análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho de forma documentada. Essa análise deve considerar as situações que geraram esses eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, o ambiente de trabalho, os materiais utilizados e a organização da produção e do trabalho.

Além disso, é necessário identificar os fatores relacionados com o evento, a fim de obter evidências que subsidiem e revisem as medidas de prevenção existentes. Os dados resultantes da análise de acidentes devem constar no inventário de riscos da organização. Essa documentação é essencial para o controle e monitoramento dos riscos ocupacionais, visando à melhoria contínua da saúde e segurança no trabalho.

Os resultados da análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho estão contemplados no inventário de riscos deste documento, de forma devidamente avaliada, indicando os níveis de cada risco ocupacional.

5 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A Norma Regulamentadora NR 1 estabelece diretrizes essenciais para a adoção de medidas de prevenção visando eliminar, reduzir ou controlar riscos ocupacionais no ambiente de trabalho. Este texto dissertativo abordará os principais pontos desta norma, destacando sua importância e os procedimentos a serem seguidos.

Primeiramente, é imperativo compreender que a NR 1 determina que as organizações devem adotar medidas preventivas sempre que se enquadrarem em três situações específicas:

- a) Quando exigências previstas em Normas Regulamentadoras e dispositivos legais assim o determinarem;
- b) Quando a classificação dos riscos ocupacionais, conforme estabelecido no subitem 1.5.4.4.5, indicar a necessidade de intervenção;
- c) Quando existirem evidências de associação entre lesões, agravos à saúde dos trabalhadores e os riscos e situações de trabalho identificados, comprovadas por meio do controle médico da saúde.

Em casos onde a adoção de medidas de proteção coletiva seja tecnicamente inviável, insuficiente, em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda, quando necessário como medida complementar ou emergencial, a NR 1 estabelece uma hierarquia a ser seguida:

- a) Inicialmente, devem ser adotadas medidas de caráter administrativo ou relacionadas à organização do trabalho;
- b) Em segundo lugar, a utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) é uma alternativa.

Além disso, é fundamental que a implantação das medidas preventivas seja acompanhada pela divulgação de informações aos trabalhadores, detalhando os procedimentos a serem adotados e as limitações das medidas em questão.

A norma também enfatiza a importância da implementação e acompanhamento das medidas de prevenção. O registro da implementação das medidas de prevenção e seus ajustes deve ser realizado de forma meticulosa.

O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de maneira planejada, contemplando:

- a) Verificação da execução das ações planejadas;
- b) Inspeções dos locais e equipamentos de trabalho;
- c) Monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

É crucial que as medidas de prevenção sejam corrigidas sempre que os dados obtidos no acompanhamento indiquem ineficácia em seu desempenho.

As organizações devem desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores que estejam integradas às demais medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), levando em consideração os riscos decorrentes do trabalho.

O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e contínuo, em conformidade com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos estabelecidos na NR-07.

As medidas de prevenção estão contempladas no inventário de riscos e plano de ação deste documento, de forma devidamente estruturada conforme determinam as Normas Regulamentadoras, respeitando as recomendações da Fundacentro.

6 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A NR-01 determina que o empregador é responsável por promover a capacitação e o treinamento dos trabalhadores, em estrita conformidade com as demais Normas Regulamentadoras (NR) vigentes. Esse treinamento é essencial para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no ambiente de trabalho.

A capacitação e treinamento não faz parte, necessariamente, do Programa de Gerenciamento de Riscos, porém, faz parte do gerenciamento de riscos ocupacionais como um todo.

A seguir constam todas as diretrizes para cumprimento das determinações da NR 1 para o gerenciamento de riscos ocupacionais, no que se refere à capacitação e treinamento dos trabalhadores.

Emissão de Certificado

Ao término dos treinamentos, sejam eles iniciais, periódicos ou eventuais, conforme previsto nas NR, é obrigatória a emissão de um certificado. Esse certificado deve conter informações detalhadas, como o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e a assinatura do responsável técnico pelo treinamento.

Tipos de Treinamento

A capacitação dos trabalhadores deve abranger três tipos de treinamento:

- a) **Treinamento Inicial:** Deve ser realizado antes de o trabalhador iniciar suas funções ou de acordo com o prazo especificado na NR correspondente.
- b) **Treinamento Periódico:** Deve ocorrer conforme a periodicidade estabelecida nas NR pertinentes ou, na ausência de tal estipulação, em prazo determinado pelo empregador.
- c) **Treinamento Eventual:** Deve ser realizado em situações específicas, tais como mudanças nos procedimentos, condições ou operações de trabalho que impliquem em alterações nos riscos ocupacionais, ocorrência de acidentes graves ou fatais que indiquem a necessidade de novo treinamento ou após o retorno ao trabalho após um afastamento superior a 180 dias. A carga horária, prazo e conteúdo programático do treinamento eventual devem ser adequados à situação que o motivou.

Inclusão de Atividades

A capacitação pode incluir atividades como estágio prático, prática profissional supervisionada ou orientação em serviço, exercícios simulados e habilitação para operação de veículos, embarcações, máquinas ou equipamentos.

Tempo de Treinamento como Trabalho Efetivo

É importante ressaltar que o tempo despendido em treinamentos previstos nas NR é considerado como tempo de trabalho efetivo, garantindo aos trabalhadores os direitos e benefícios correspondentes.

Registro e Arquivamento do Certificado

O certificado deve ser disponibilizado ao trabalhador e uma cópia deve ser arquivada na organização, assegurando a comprovação da capacitação realizada.

Consignação nos Documentos Funcionais

A capacitação deve ser devidamente consignada nos documentos funcionais do empregado, registrando o cumprimento dessa obrigação legal.

Treinamentos Conjuntos

Os treinamentos previstos nas NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organização, desde que sejam respeitados os conteúdos e a carga horária estipulados nas respectivas normas regulamentadoras, otimizando assim os recursos de capacitação.

7 – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS

7.1 TABELAS DE GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE

As tabelas de gradação de severidade e probabilidade sugeridas são as tabelas da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Todas elas possuem gradações de 1 a 5, que vão determinar a classificação da severidade e probabilidade.

As gradações de **probabilidade** são 5 (cinco): Rara (1); Pouco Provável (2); Possível (3); Provável (4) e Muito Provável (5). Nas avaliações qualitativas, de acordo com o controle e exposição ao risco, determina-se de 1 a 5 o nível de probabilidade.

A tabela de gradação utilizada como referência sempre será sujeita ao agente nocivo avaliado. Em avaliações quantitativas, a probabilidade é classificada de acordo com a porcentagem do valor de exposição ao LEO - Limite de Exposição Ocupacional. Independente do agente nocivo, sempre haverá um limite de exposição, e esta tabela define a probabilidade baseada no limite determinado pelas normas vigentes.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade baseada no LEO (Limite de Exposição Ocupacional (sem considerar EPI) AIHA (2015)		
Nível	Categoria	Níveis de Exposição
1	Exposição a níveis muito baixos	Exposições < 10% LEO
2	Exposição baixa	Exposições > 10% e <50% LEO
3	Exposição moderada	Exposições > 50% e <100% LEO
4	Exposição excessiva	Exposições > 100% e 500% LEO
5	Exposição muito excessiva	Exposições superiores a 5 x LEO

A tabela abaixo classifica o nível de probabilidade baseado na estimativa de controle da fonte geradora do risco ocupacional. Caso o sistema de controle seja totalmente segura e controlado, não haverá possibilidade de inalação ou contato com o agente/substância. A medida que o sistema de controle se torna menos eficiente, a probabilidade aumenta. Esta tabela de gradação é sugerida na avaliação de agentes químicos ao qual o trabalhador está exposto à inalação ou contato com o agente.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS AGENTES QUÍMICOS		
Estimativa de Probabilidade baseada no sistema de controle da fonte geradora de risco		
Nível	Inalação/Contato com o agente	Níveis de Exposição

1	Sem possibilidade	Sistema totalmente seguro e controlado.
2	Baixa possibilidade	Sistema fechado, com pouca possibilidade de exposição durante a atividade.
3	Média possibilidade	Sistema semiaberto, com barreiras de controle/ventilação aprimorada.
4	Possibilidade considerável	Sistema aberto, com barreiras de controle/ventilação natural.
5	Alta possibilidade	Sistema aberto, sem controle/ventilação.

Para as demais avaliações qualitativas, é utilizada a tabela de gradação de probabilidade baseada nas medidas de controle existentes. Uma medida de prevenção que representa a melhor tecnologia disponível é considerada uma medida de controle excelente. Quanto menos eficiente os métodos de controle, maior o nível de probabilidade. Esta tabela foi pensada para servir de referência para avaliações qualitativas diversas, pois torna possível não apenas categorizar, mas também aprimorar as medidas de prevenção até que se reduza a probabilidade ao máximo possível.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade para avaliação de Riscos Mecânicos / Ergonômicos/ Biológicos / Outros		
Nível	Controle Existente	Medidas de Prevenção
1	Controle Excelente	Representa a melhor tecnologia ou prática de controle disponível.
2	Controle em conformidade legal	Controle seguindo as normas legais, mantido adequadamente.
3	Controle com pequenas deficiências	Controle adequado com pequenas deficiências na operação ou manutenção.
4	Controle deficiente	Controle incompleto ou com deficiências relevantes.
5	Controle inexistente	As medidas de controle são inexistentes ou totalmente inadequadas.

Requisitos estabelecidos em NR: A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde estabelecidos em NR, baseiam-se em limites de tolerância (o mesmo que **LEO** - Limite de Exposição Ocupacional). Sendo assim, a tabela foi pensada para ser utilizada em todas as avaliações quantitativas, definindo o nível de probabilidade baseado no LEO.

Medidas de prevenção implementadas: Para avaliações qualitativas, utiliza-se a tabela baseada nas medidas de prevenção existentes. Note que na primeira tabela quantitativa, não é considerado o EPI. Já a segunda é baseada inteiramente considerando o EPI e outras medidas de controle existentes. Assim como a tabela do LEO, a tabela qualitativa consegue estimar o nível em qualquer situação, pois se há um fator de risco no ambiente, toma-se por óbvio que este fator deve ser controlado. É baseado no controle deste fator que defini-se o nível de PROBABILIDADE.

Exigências da atividade de trabalho: Para avaliações quantitativas, seguem-se as exigências conforme os requisitos estabelecidos em NR. Em uma avaliação de ruído, por exemplo, a tabela permite categorizar o nível de PROBABILIDADE baseado nas exigências da NR 15, já que é baseada no LEO. Para avaliações qualitativas, seguem-se as exigências baseadas em conformidade legal, conforme medidas de controle existentes. Controle em conformidade legal é uma exigência e representa PROBABILIDADE de nível 2, por exemplo.

Comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09: A tabela baseada em LEO permite categorizar o nível de PROBABILIDADE a partir da comparação do perfil de exposição ocupacional, sendo o LEO o valor de referência, independente da norma.

7.2 TABELA DE GRADAÇÃO DE SEVERIDADE

As gradações de **severidade** são 5 (cinco): Leve (1); Baixa (2); Moderada (3); Alta (4) e Extrema (5). A severidade é classificada de 1 a 5, de acordo com o nível de consequência à exposição. A tabela de gradação abaixo permite categorizar a severidade de qualquer agente nocivo, levando em consideração a lesão/doença e a quantidade de pessoas afetadas. Independente do agente nocivo, é fato que o agente vai gerar uma situação que se enquadra em uma das situações descritas na tabela, já que a tabela cobre, em cinco categorias, desde lesões/doenças triviais até mortes/incapacidades em mais de dez pessoas.

GRADAÇÃO DE SEVERIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS	
Estimativas de Severidade <i>AIHA (2015)</i>	
Nível	Definição
1	Lesão leve sem necessidade atenção médica, incômodos ou mal estar.
2	Lesão ou doenças sérias reversíveis.
3	Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional.
4	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.

5	Mortes ou incapacidades múltiplas (mais de dez pessoas).
----------	--

Magnitude da consequência: Lesão/doença leve, reversível ou irreversível referem-se à magnitude da consequência.

Número de trabalhadores possivelmente afetados: No nível 5 é descrito > 10, referindo-se à quantidade de trabalhadores possivelmente afetados. Por óbvio, subentende-se para os outros níveis o número < 10.

Consequências de ocorrência de acidentes ampliados: Note que no nível 4 considera-se lesão incapacitante ou mortal para mais de 10 trabalhadores. Todos os outros níveis são semelhantes e levam em consideração a consequência de um acidente ampliado: lesão ou doenças sérias reversíveis (exemplo). Ou seja, mesmo sendo uma lesão, considera-se a ocorrência/possibilidade também de uma doença séria reversível, no mesmo nível.

7.3 MATRIZ DE RISCO UTILIZADA

A Matriz de Risco utilizada neste Programa de Gerenciamento de Riscos é uma matriz no formato 5x5, baseada nas estimativas de gradações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Esta matriz funciona para avaliações qualitativas e quantitativas, pois as tabelas de gradações sugeridas possuem as estimativas adequadas para ambas as avaliações.

Os níveis de risco presentes na matriz são 5 (cinco): Trivial; Tolerável; Moderado; Substancial e Intolerável. Cada nível de risco possui o seu método de controle sugerido, baseado na estimativa (grau de certeza) da avaliação, onde os riscos de níveis mais altos têm prioridade de ação.

MATRIZ DE RISCO 5X5 Baseada na Metodologia AIHA			SEVERIDADE					Legenda do Nível de Risco		
			Leve 1	Baixa 2	Moderada 3	Alta 4	Extrema 5			
PROBABILIDADE	Muito Provável 5	5						↑		Trivial
	Provável 4	4								Tolerável
	Possível 3	3								Moderado
	Pouco Provável 2	2								Substancial
	Rara 1	1								Intolerável

Matriz de Risco 5x5 baseada nas estimativas de gradações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association e European Commission (recomendadas pela Fundacentro).

Exemplo de aplicação:

Probabilidade: a avaliação do agente nocivo resulta em quantidade > 10% e < 50% do LEO (Limite de Exposição Ocupacional), classificando-o como **probabilidade de nível 2** (pouco provável), de acordo com a tabela de gradação AIHA.

Severidade: a severidade de uma doença que possa surgir a partir do agente avaliado classifica-se como **“Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional”**, classificando-a como **severidade de nível 3** (moderada).

Nível do Risco: o nível do risco é a probabilidade x (vezes) a severidade. No caso, **2 x 3**, resultando em **6 (moderado)** de acordo com a matriz. Os valores numéricos são apenas para referência, sendo relevante apenas o nível/categoria de risco (Moderado, no caso).

Obs.: suponha-se que os valores fossem invertidos (severidade 2 e probabilidade 3), o nível do risco ainda seria 6 (2x3), porém o nível do risco seria Tolerável (6), ao invés de Moderado (6). Isso se deve ao fato de a severidade ter maior relevância ao se definir o nível de risco, como mostrado na matriz. Por isso, não utilizamos número na matriz, apenas a categoria do risco.

Métodos de Controle e Ação

Os métodos de controle são classificados de acordo com o nível do risco e grau de certeza da estimativa da avaliação. Os níveis de risco mais altos devem ter prioridade na ação de controle. A ação de controle é classificada de acordo com a estimativa, que pode ser: certa (0); incerta (1) e altamente incerta (2). As ações de controle serão planejadas baseadas no inventário, estas classificações servem para definir a prioridade das ações. Quanto maior for o nível do risco, maior a prioridade.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

R. Rio Branco, 101 - Vila Fátima, Registro - SP

CEP:11900-000 – CNPJ 23.155.789/0001-55

E-mail: seg.ambientalbrasil@gmail.com / Telefone: (13) 99600-9570

A tabela utilizada foi recomendada pela Fundacentro.

NÍVEIS DE RISCO (ordem de prioridade)	MÉTODOS DE CONTROLE E AÇÕES		
	Estimativa		
	0 Certa	1 Incerta	2 Altamente Incerta
1º Intolerável	Ação imediata ou interrupção da atividade.	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
2º Substancial	Controle necessário.	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
3º Moderado	Controle adicional, se possível/viável.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
4º Tolerável	Nenhum controle adicional necessário.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
5º Trivial	Nenhuma ação necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.

Indicador de Qualidade das Condições de Trabalho - IQCT

Para cada atividade existe um indicador de qualidade, chamado de IQCT - Indicador da Qualidade das Condições de Trabalho. O IQCT varia de 25 (todos riscos altos) a 100 (todos os riscos baixos). Contudo, apesar dos 5 (cinco) níveis de risco existentes, considera-se apenas três níveis de Risco: Tolerável (B), Moderado (M) e Substancial (A). Exclui-se deste cálculo riscos Triviais e riscos Intoleráveis que exigam atuação imediata.

O cálculo é feito através da seguinte fórmula:

IQCT =	$4nB + 3nM + nA$	x100
	$(nB + nM + nA) \times 4$	

O resultado vai variar de 25 a 100. Quanto maior o resultado, maior o índice de qualidade na atividade exercida.

8 – PLANO DE AÇÃO

Após realizado o Inventário de Riscos, foi consolidado um plano de ação para controle dos riscos ocupacionais necessários, como estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.”

O modelo exposto neste documento é um cronograma de ações planejadas, onde cada ação tem sua descrição e data de planejamento. Na descrição de cada ação são informadas as medidas de prevenção com as respectivas ações necessárias para controle e mitigação dos riscos ocupacionais.

Para acompanhamento e aferição dos resultados, serão definidas, conforme necessidade, visitas e averiguações técnicas. A data de cada visita fica sujeita à definição, via orçamento e contrato diretamente com a organização responsável. Por isso, as ações possuem data de implantação e status para acompanhamento.

O plano de ação segue as urgências de execução e implantação baseadas no nível de risco ocupacional. Com base no inventário, os riscos de níveis mais altos devem ser mitigados com prioridade em relação aos de níveis mais baixos. Devido a isso, caso uma ação de nível relevante não consiga ser concluída, é preciso reagendar a tentativa o mais rápido possível, ao invés de pular para a próxima ação do plano.

O plano de ação proposto está anexado ao final deste documento.

9 – TERMOS E DEFINIÇÕES CONFORME NR 1

Para melhorar o entendimento do conteúdo deste PGR, definiremos alguns conceitos básicos:

Agente biológico: Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: bactéria *Bacillus anthracis*, vírus linfotrópico da célula T humana, príon agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo *Coccidioides immitis*.

Agente físico: Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes.

Observação: Critérios sobre iluminação, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.

Agente químico: Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, Este texto não substitui o publicado no DOU 14 quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador.
Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.

Canteiro de obra: área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução à construção, demolição ou reforma de uma obra.

Empregado: a pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Empregador: a empresa individual ou coletiva que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. Equiparam-se ao empregador as organizações, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitam trabalhadores como empregados.

Estabelecimento: local privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiros, onde a empresa ou a organização exerce suas atividades em caráter temporário ou permanente.

Evento perigoso: Ocorrência ou acontecimento com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde.

Frente de trabalho: área de trabalho móvel e temporária.

Local de trabalho: área onde são executados os trabalhos.

Normas europeias harmonizadas: norma técnica europeia desenvolvida por Organização Europeia de Normalização reconhecida. A lista atualizada das normas harmonizadas é publicada no Jornal Oficial da União Europeia.

Normas técnicas internacionais: normas publicadas por uma das seguintes entidades internacionais: International Organization for Standardization (ISO) ou International Electrotechnical Commission (IEC).

Normas técnicas nacionais ou Norma técnica oficial ou Norma técnica brasileira: normas técnicas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entidade privada reconhecida como Foro Nacional de Normalização por intermédio da Resolução nº 07, de 24 de agosto de 1992, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO.

Obra: todo e qualquer serviço de engenharia de construção, montagem, instalação, manutenção ou reforma.

Ordem de serviço de segurança e saúde no trabalho: instruções por escrito quanto às precauções para evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais. A ordem de serviço pode estar contemplada em procedimentos de trabalho e outras instruções de SST.

Organização: pessoa ou grupo de pessoas com suas próprias funções com responsabilidades, autoridades e relações para alcançar seus objetivos. Inclui, mas não é limitado a empregador, a tomador de serviços, a empresa, a empreendedor individual, produtor rural, companhia, corporação, firma, autoridade, parceria, organização de caridade ou instituição, ou parte ou combinação desses, seja incorporada ou não, pública ou privada.

Perigo ou fator de risco ocupacional/ Perigo ou fonte de risco ocupacional: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

R. Rio Branco, 101 - Vila Fátima, Registro - SP

CEP:11900-000 – CNPJ 23.155.789/0001-55

E-mail: seg.ambientalbrasil@gmail.com / Telefone: (13) 99600-9570

tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.

Prevenção: o conjunto das disposições ou medidas tomadas ou previstas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais.

Responsável técnico pela capacitação: profissional legalmente habilitado ou trabalhador qualificado, conforme disposto em NR específica, responsável pela elaboração das capacitações e treinamentos, podendo ser o responsável técnico pelo treinamento.

Responsável técnico pelo treinamento: profissional ou trabalhador qualificado, ou ainda profissional legalmente habilitado, salvo disposição de NR específica, responsável pela execução do treinamento, podendo ser o próprio instrutor do treinamento.

Risco ocupacional: Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde.

Setor de serviço: a menor unidade administrativa ou operacional compreendida no mesmo estabelecimento.

Trabalhador: pessoa física inserida em uma relação de trabalho, inclusive de natureza administrativa, como os empregados e outros sem vínculo de emprego.

10 – AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O inventário de riscos ocupacionais foi elaborado com base nas avaliações preliminares de perigos e riscos coletadas em visita técnica. Após identificados os perigos, os riscos ocupacionais foram avaliados e consolidados no inventário de riscos e listados por atividade, conforme mostrado a seguir.

AMBIENTES LEVANTADOS (4)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

■ ADMINISTRATIVO	
Descrição do Ambiente: Ambiente destinado a serviços administrativos com as seguintes características construtivas: Cobertura e paredes de alvenaria; Pé direito: ~ 2,20~ 2,80 metros; Iluminação artificial: lâmpadas de Led; Iluminação e ventilação natural: portas e/ou janelas; Piso de cerâmica;	
■ OBRAS	
Descrição do Ambiente: Terreno em céu aberto, viabilizado para futuras construções;	
■ TRANSPORTE	
Descrição do Ambiente: Transporte de insumo para construções através da condução de caminhão por vias federais, estaduais e municipais;	
■ TRANSPORTE II	
Descrição do Ambiente: Condução de veículo utilitário de pequeno porte por vias públicas de circulação, em estradas estaduais, e municipais;	

CARGO AJUDANTE DE PEDREIRO - CBO: 717020

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OBRAS (Ambiente Principal)
Atividades:	Realizar serviços em alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais, em todas as fases e locais da obra;
Jornada:	44 Horas Semanais.
IQCT:	 100/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AJUDANTE DE PEDREIRO

■ **Queda**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalho em altura.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Realização de trabalho em altura;

Possíveis danos à saúde: Possíveis lesões graves a integridade física do trabalhador.

Probabilidade: Muito Provável (5)

Severidade: Moderada (3)

Nível do Risco: Tolerável

Estimativa: Certa (0)

Controle necessário

Observações: Orientar e conscientizar o trabalhador quanto ao fato de realizar suas atividades com atenção afim de evitar que ocorra algum acidente que possam trazer danos temporários ou permanentes a sua integridade física.

Realizar e manter em dia o treinamento trabalho em altura (Norma Regulamentadora - NR 35);

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - AJUDANTE DE PEDREIRO

■ **ERGONÔMICO**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada, carregamento e transporte manual de peso.

Possíveis danos à saúde: LER - Lesões por Esforços Repetitivos, DORT - Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho, Dores na coluna, nos pés e calcanhares

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Baixa (2)

Nível do Risco: Substancial

Estimativa: Incerta (1)

Informação adicional necessária

Observações: Elaborar a AET - Análise Ergonomica de Trabalho para definir a severidade do risco e definir quais medidas apropriadas devem ser tomadas; Adequação do posto e da jornada de trabalho do funcionário; E orientar o treinar o funcionário quanto a importância de se alongar durante sua jornada de trabalho afim de evitar possíveis danos a saúde.

Adequação da jornada de trabalho: Adotar um sistema de pausas para que durante sua jornada de trabalho o funcionário possa se alongar.

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - AJUDANTE DE PEDREIRO

■ **Radiação não ionizante (UV-sol)**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Radiação Solar;

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Danos ocular (Irritação/comprometimento), Mal estar (dor de cabeça, fadiga, etc.) Danos a pele (Irritação/Dermatite)

Probabilidade: Provável (4)

Severidade: Moderada (3)

Nível do Risco: Moderado

Estimativa: Certa (0)

Controle adicional se for possível e viável

Observações: Conscientizar o funcionário quanto ao uso do protetor solar e consumo constante de água, para se manter se hidratado, e também quanto a importância da utilização dos Equipamento de Proteção Individuais (EPI's) necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.

■ Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Habitual	Tolerância: 85,0 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 63,2 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Agente físico ruído; Fonte: Ruído de fundo. Trajetória: se propaga pelo ar.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Medição de forma pontual;		
Descrição do Agente Nocivo: Ruído de Fundo;		
Possíveis danos à saúde: Perda auditiva induzida pelo ruído		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Intolerável
Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária		
Observações: Medição realizada com o equipamento TERMO - HIGRO DECIBELÍMETRO LUXÍMETRO MODELO SKTHDL - 01. Certificado de Calibração: N°72376/24 - Data Calibração: 02/10/2024		

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - AJUDANTE DE PEDREIRO		
■ Cimento Portland		
Exposição: Habitual		
Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Possíveis danos à saúde: Dano ocular (Irritação/comprometimento), Danos a pele (irritação/dermatite).		
Probabilidade: Muito Provável (5)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0) Controle necessário		
Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância da utilização dos EPI's necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.		
■ Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável.		eSocial 01.18.001
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Areia, pedras e cimento/ Ar		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Sílica livre cristalizada - poeira respirável.		
Possíveis danos à saúde: Danos ao sistema respiratório.		
Probabilidade: Muito Provável (5)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0) Controle necessário		
Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância da utilização dos EPI's necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.		

EPIS - AJUDANTE DE PEDREIRO	Risco
CAPACETE (CA: 31469)	Queda
LUVA DE PROTEÇÃO VOLK (CA: 37127)	Cimento Portland (01.18.001) Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável. Queda
ÓCULOS DE PROTEÇÃO (CA: 42716)	Cimento Portland (01.18.001) Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável. Queda

BOTINA DE SEGURANÇA (CA: 36935)	Cimento Portland (01.18.001) Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável. Queda
CINTURÃO DE SEGURANÇA (CA: 34613)	Queda
Respirador purificador (CA: 11017)	(01.18.001) Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável.

CARGO AJUDANTE GERAL - CBO: 514310

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OBRAS (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Sua atividade consiste em fazer, pesquisas de materiais de construção via telefone e internet e em carregar e descarregar materiais de construção nas obras, e eventualmente medições nas obras para lançar em planilha de excel; Quando necessário faz o transporte de funcionários com veículo de pequeno porte até o canteiro de obras;
Jornada:	44 Horas Semanais.
IQCT:	 100/100
Recomendações:	As avaliações dos agentes ambientais, permitirão o seu adequado tratamento técnico-legal e, principalmente, a verificação das medidas de controle coletivas/individuais necessárias à eliminação ou neutralização/atenuação dos agentes nocivos.

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - AJUDANTE GERAL

■ ERGONÔMICO

Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada, carregamento e transporte manual de peso.

Possíveis danos à saúde: LER - Lesões por Esforços Repetitivos, DORT - Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho, Dores na coluna, nos pés e calcanhares

Probabilidade: Não informado

Severidade: Não informado

Nível do Risco: Não informada

Observações: Elaborar a AET - Análise Ergonomica de Trabalho para definir a severidade do risco e definir quais medidas apropriadas devem ser tomadas; Adequação do posto e da jornada de trabalho do funcionário; E orientar o treinar o funcionário quanto a importância de se alongar durante sua jornada de trabalho afim de evitar possíveis danos a saúde.

Adequação da jornada de trabalho: Adotar um sistema de pausas para que durante sua jornada de trabalho o funcionário possa se alongar.

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - AJUDANTE GERAL		
■ Ruído (contínuo ou intermitente)		eSocial 02.01.001
Exposição: Habitual	Tolerância: 85,00 dose diária de ruído	Encontrado: 75,9 dose diária de ruído
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído quando na operação de veículos. CARRO:VW GOL - PLACA: FFF2E50 - ANO: 2013/2014 A trajetória é pelo ar e se propaga para todas as direções.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Medição de forma pontual;		
Descrição do Agente Nocivo: Trabalho realizado na condução de veículo de pequeno porte;		
Possíveis danos à saúde: Comprometimento e/ou perda auditiva		
Probabilidade: Não informado	Severidade: Não informado	Nível do Risco: Não informada
Observações: Medição realizada com o equipamento TERMO - HIGRO DECIBELÍMETRO LUXÍMETRO MODELO SKTHDL - 01. Certificado de Calibração: N°72376/24 - Data Calibração: 02/10/2024		

CARGO AUX. ADMINISTRATIVO - CBO: 411005

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OBRAS (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Realizam serviços de preenchimento de planilhas, impressões, recebimento de documentos, elaborar, conferir, emitir, arquivar documentos. Também em atender funcionários, clientes e/ou fornecedores.
Jornada:	44 Horas Semanais.
IQCT:	 100/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - AUX. ADMINISTRATIVO		
■ ERGONÔMICO		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada, e movimentos repetitivos.		
Possíveis danos à saúde: LER - Lesões por Esforços Repetitivos, DORT - Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho, Dores na coluna, nos pés e calcanhares		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Substancial
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário		
Observações: Elaborar a AET - Análise Ergonomica de Trabalho para definir a severidade do risco e definir quais medidas apropriadas devem ser tomadas; Adequação do posto e da jornada de trabalho do funcionário; E orientar o treinar o funcionário quanto a importância de se alongar durante sua jornada de trabalho afim de evitar possíveis danos a saúde. Adequação da jornada de trabalho: Adotar um sistema de pausas para que durante sua jornada de trabalho o funcionário possa se alongar.		

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - AUX. ADMINISTRATIVO				
■ Ruído				eSocial 02.01.001
Exposição: Habitual	Tolerância: 85,0 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 72,8 decibel (A) (dB(A))		
Perigos, fontes e circunstâncias: Agente físico ruído; Fonte: Ruído de fundo. Trajetória: se propaga pelo ar.				
Metodologia: Critério Quantitativo. Medição de forma pontual;				
Descrição do Agente Nocivo: Ruído de Fundo;				
Possíveis danos à saúde: Perda auditiva induzida pelo ruído				
Probabilidade: Raro (1)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Intolerável		
Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária				
Observações: Medição realizada com o equipamento TERMO - HIGRO DECIBELÍMETRO LUXÍMETRO MODELO SKTHDL - 01. Certificado de Calibração: N°72376/24 - Data Calibração: 02/10/2024				

CARGO ENCARREGADO DE OBRAS - CBO: 710205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OBRAS (Ambiente Principal)
Atividades:	Sua atividade consiste em supervisionar coordenar as equipes de trabalho no canteiro de obras, distribuindo tarefas e garantindo que os trabalhadores sigam corretamente as normas de segurança;
Jornada:	44 Horas Semanais.
IQCT:	 100/100
Recomendações:	As avaliações dos agentes ambientais, permitirão o seu adequado tratamento técnico-legal e, principalmente, a verificação das medidas de controle coletivas/individuais necessárias à eliminação ou neutralização/atenuação dos agentes nocivos.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ENCARREGADO DE OBRAS				
■ Queda				
Exposição: Intermitente				
Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalho em altura.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Descrição do Agente Nocivo: Realização de trabalho em altura;				
Possíveis danos à saúde: Possíveis lesões graves a integridade física do trabalhador.				
Probabilidade: Muito Provável (5)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Tolerável		
Estimativa: Certa (0) Controle necessário				
Observações: Orientar e conscientizar o trabalhador quanto ao fato de realizar suas atividades com atenção afim de evitar que ocorra algum acidente que possam trazer danos temporários ou permanentes a sua integridade física. Realizar e manter em dia o treinamento de trabalho em altura (Norma Regulamentadora - NR 35);				

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - ENCARREGADO DE OBRAS

■ ERGONÔMICO

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada, carregamento e transporte manual de peso.

Possíveis danos à saúde: LER - Lesões por Esforços Repetitivos, DORT - Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho, Dores na coluna, nos pés e calcanhares

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Baixa (2)

Nível do Risco: Substancial

Estimativa: Incerta (1)

Informação adicional necessária

Observações: Elaborar a AET - Análise Ergonomica de Trabalho para definir a severidade do risco e definir quais medidas apropriadas devem ser tomadas; Adequação do posto e da jornada de trabalho do funcionário; E orientar o treinar o funcionário quanto a importância de se alongar durante sua jornada de trabalho afim de evitar possíveis danos a saúde.

Adequação da jornada de trabalho: Adotar um sistema de pausas para que durante sua jornada de trabalho o funcionário possa se alongar.

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - ENCARREGADO DE OBRAS

■ Radiação não ionizante (UV-sol)

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Radiação Solar;

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Danos ocular (Irritação/comprometimento), Mal estar (dor de cabeça, fadiga, etc.) Danos a pele (Irritação/Dermatite)

Probabilidade: Provável (4)

Severidade: Moderada (3)

Nível do Risco: Moderado

Estimativa: Certa (0)

Controle adicional se for possível e viável

Observações: Conscientizar o funcionário quanto ao uso do protetor solar e consumo constante de água, para se manter se hidratado, e também quanto a importância da utilização dos Equipamento de Proteção Individuais (EPI's) necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Habitual

Tolerância: 85,0 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 81,3 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído proveniente de máquinas e equipamentos como furadeiras e Lixadeiras;

Metodologia: Critério Quantitativo. Medição de forma pontual;

Descrição do Agente Nocivo: Ruído de máquinas e equipamentos;

Possíveis danos à saúde: Perda auditiva induzida pelo ruído

Probabilidade: Muito Provável (5)

Severidade: Moderada (3)

Nível do Risco: Tolerável

Estimativa: Certa (0)

Controle necessário

Observações: Medição realizada com o equipamento TERMO - HIGRO DECIBELÍMETRO LUXÍMETRO MODELO SKTHDL - 01. Certificado de Calibração: N°72376/24 - Data Calibração: 02/10/2024

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - ENCARREGADO DE OBRAS		
■ Cimento Portland		
Exposição: Habitual		
Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Possíveis danos à saúde: Dano ocular (Irritação/comprometimento), Danos a pele (irritação/dermatite).		
Probabilidade: Muito Provável (5)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0) Controle necessário		
Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância da utilização dos EPI's necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.		
■ Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável.		eSocial 01.18.001
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Areia, pedras e cimento/ Ar		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Sílica livre cristalizada - poeira respirável.		
Possíveis danos à saúde: Danos ao sistema respiratório.		
Probabilidade: Muito Provável (5)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0) Controle necessário		
Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância da utilização dos EPI's necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.		

EPIS - ENCARREGADO DE OBRAS	Risco
BOTINA DE SEGURANÇA (CA: 36935)	Cimento Portland (01.18.001) Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável. Queda
CINTURÃO DE SEGURANÇA (CA: 34613)	Queda
ÓCULOS DE PROTEÇÃO (CA: 42716)	Cimento Portland (01.18.001) Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável. Queda
LUVA DE PROTEÇÃO VOLK (CA: 37127)	Cimento Portland (01.18.001) Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável. Queda
CAPACETE (CA: 31469)	Queda
PROTETOR AUDITIVO (CA: 9584)	(02.01.001) Ruído
Respirador purificador (CA: 11017)	(01.18.001) Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável.

CARGO ENGENHEIRO CIVIL - CBO: 214205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OBRAS (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Sua atividade consiste, em fazer o planejamento, supervisão, e execução de edificações residenciais, comerciais e industriais; Também desempenha a função de administrar os recursos, com o objetivo de garantir eficiência e qualidade em todas as etapas da construção;
Jornada:	44 Horas Semanais.
IQCT:	 100/100
Recomendações:	As avaliações dos agentes ambientais, permitirão o seu adequado tratamento técnico-legal e, principalmente, a verificação das medidas de controle coletivas/individuais necessárias à eliminação ou neutralização/atenuação dos agentes nocivos.

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - ENGENHEIRO CIVIL

■ ERGONÔMICO

Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada, e movimentos repetitivos.

Possíveis danos à saúde: Danos ocular (Irritação/comprometimento), Mal estar (dor de cabeça, fadiga, etc.) Danos a pele (Irritação/Dermatite)

Probabilidade: Não informado

Severidade: Não informado

Nível do Risco: Não informada

Observações: Elaborar a AET - Análise Ergonomica de Trabalho para definir a severidade do risco e definir quais medidas apropriadas devem ser tomadas; Adequação do posto e da jornada de trabalho do funcionário; E orientar o treinar o funcionário quanto a importância de se alongar durante sua jornada de trabalho afim de evitar possíveis danos a saúde.

Adequação da jornada de trabalho: Adotar um sistema de pausas para que durante sua jornada de trabalho o funcionário possa se alongar.

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - ENGENHEIRO CIVIL

■ Radiação não ionizante (UV-sol)

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Radiação Solar.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Danos ocular (Irritação/comprometimento), Mal estar (dor de cabeça, fadiga, etc.) Danos a pele (Irritação/Dermatite)

Probabilidade: Não informado

Severidade: Não informado

Nível do Risco: Não informada

Observações: Conscientizar o funcionário quanto ao uso do protetor solar e consumo constante de água, para se manter se hidratado, e também quanto a importância da utilização dos Equipamento de Proteção Individuais (EPI's) necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.

Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Habitual	Tolerância: 85,0 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 71,6 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Agente físico ruído; Fonte: Ruído de fundo. Trajetória: se propaga pelo ar.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Medição de forma pontual;		
Descrição do Agente Nocivo: Ruído de máquinas e equipamentos;		
Possíveis danos à saúde: Perda auditiva induzida pelo ruído		
Probabilidade: Muito Provável (5)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0) Controle necessário		
Observações: Medição realizada com o equipamento TERMO - HIGRO DECIBELÍMETRO LUXÍMETRO MODELO SKTHDL - 01. Certificado de Calibração: N°72376/24 - Data Calibração: 02/10/2024		

EPIS - ENGENHEIRO CIVIL	Risco
CAPACETE (CA: 31469)	Radiação não ionizante (UV-sol)
Protetor Solar FPS 30 (CA: 00)	Radiação não ionizante (UV-sol)
PROTETOR AUDITIVO (CA: 9584)	(02.01.001) Ruído

CARGO MOTORISTA - CBO: 782510

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OBRAS (Ambiente Principal), TRANSPORTE, TRANSPORTE II
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Sua atividade consiste no transporte com caminhão FORD/1100 de materiais (pedra, areia, madeiras, viga de ferro, e materiais diversos), para construções. Eventualmente faz o uso de carro utilitário VW/GOL para fazer o transporte de pedreiros e ajudantes de obra com veículo de pequeno porte, em fazer a busca de materiais para o canteiro de obras. E quando necessário em auxiliar os demais funcionários nas obras;
Jornada:	44 Horas Semanais.
IQCT:	 100/100
Recomendações:	As avaliações dos agentes ambientais, permitirão o seu adequado tratamento técnico-legal e, principalmente, a verificação das medidas de controle coletivas/individuais necessárias à eliminação ou neutralização/atenuação dos agentes nocivos.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MOTORISTA				
■ Acidente				eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual				
Perigos, fontes e circunstâncias: Condução de veículos automotores por vias de circulação;				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Descrição do Agente Nocivo: Riscos de acidentes no trânsito durante o transporte das mercadorias.				
Possíveis danos à saúde: Possível perda de membros e até morte				
Probabilidade: Pouco Provável (2)		Severidade: Baixa (2)		Nível do Risco: Substancial
Estimativa: Certa (0)		Nenhum controle adicional é necessário		
Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância de seguir todas as normas de trânsito visando evitar possíveis situações que possam colocar a vida dos mesmos em risco, e fornecer palestras sobre segurança no trânsito.				

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - MOTORISTA				
■ ERGONÔMICO				
Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada, carregamento e transporte manual de peso.				
Possíveis danos à saúde: LER - Lesões por Esforços Repetitivos, DORT - Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho, Dores na coluna, nos pés e calcanhares				
Probabilidade: Pouco Provável (2)		Severidade: Baixa (2)		Nível do Risco: Substancial
Estimativa: Incerta (1)		Informação adicional necessária		
Observações: Elaborar a AET - Análise Ergonomica de Trabalho para definir a severidade do risco e definir quais medidas apropriadas devem ser tomadas; Adequação do posto e da jornada de trabalho do funcionário; E orientar o treinar o funcionário quanto a importância de se alongar durante sua jornada de trabalho afim de evitar possíveis danos a saúde. Adequação da jornada de trabalho: Adotar um sistema de pausas para que durante sua jornada de trabalho o funcionário possa se alongar.				

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA				
■ Ruído (contínuo ou intermitente)				eSocial 02.01.001
Exposição: Habitual		Tolerância: 85,00 dose diária de ruído		Encontrado: 85,62 dose diária de ruído
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído quando na operação de caminhões. CAMINHÃO: FORD11000 - PLACA: CPV5B60 - ANO:1991/1991 A trajetória é pelo ar e se propaga para todas as direções.				
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 01 - NEN (dB)				
Possíveis danos à saúde: Comprometimento e/ou perda auditiva				
Probabilidade: Pouco Provável (2)		Severidade: Moderada (3)		Nível do Risco: Moderado
Estimativa: Incerta (1)		Informação adicional necessária		
Observações: Medição realizada com o equipamento DOSÍMETRO DE RUÍDO - MEDELO: DOSEPRO / FABRICANTE: Inlite; Certificado N°0828/24 - Data da Calibração: 17/07/2024				

■ Ruído (contínuo ou intermitente)		eSocial 02.01.001
Exposição: Habitual	Tolerância: 85,00 dose diária de ruído	Encontrado: 73,34 dose diária de ruído
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído quando na operação de Caminhão; VEÍCULO: VW/GOL - PLACA: FFF2E50 - ANO:2013/2014 A trajetória é pelo ar e se propaga para todas as direções.		
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 01 - NEN (dB)		
Possíveis danos à saúde: Comprometimento e/ou perda auditiva		
Probabilidade: Não informado	Severidade: Não informado	Nível do Risco: Não informada
Observações: Medição realizada com o equipamento DOSÍMETRO DE RUÍDO - MEDELO: DOSEPRO / FABRICANTE: Inlite; Certificado N°0828/24 - Data da Calibração: 17/07/2024		
■ Vibração de corpo inteiro (Aceleração)		eSocial 02.01.003
Exposição: Habitual	Tolerância: 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s ²)	Encontrado: 1,03 metro por segundo ao quadrado (m/s ²)
Perigos, fontes e circunstâncias: Risco físico: Vibração de Corpo inteiro (VCI); Fonte Geradoras: Quando na condução caminhão; Circunstâncias: Acoplamento, onda mecânica.		
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 09 - Dosimetria		
Descrição do Agente Nocivo: Meio de propagação: Acoplamento, onda mecânica.		
Possíveis danos à saúde: Alterações no sistema digestivo, sistema músculos-esqueléticos, sistema nervoso; alteração na visão, enjoos, náuseas, palidez.		
Probabilidade: Não informado	Severidade: Não informado	Nível do Risco: Não informada
Observações: Medição realizada com Medidor de Vibração do Corpo Humano da Marca INSTRUTHERM - Modelo: MV 2000; Certificado de Calibração: 156432R/24 - Data da calibração: 26/04/2024		
■ Vibração de corpo inteiro (Dose) VCI		eSocial 02.01.004
Exposição: Habitual	Tolerância: 21,00 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s ^{1,75})	Encontrado: 20,0 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s ^{1,75})
Perigos, fontes e circunstâncias: Risco físico: Vibração de Corpo inteiro (VCI); Fonte Geradoras: Caminhões Circunstâncias: Acoplamento, onda mecânica.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria - NHO 09 (VCI)		
Descrição do Agente Nocivo: Meio Propagação: Acoplamento, onda mecânica.		
Possíveis danos à saúde: Alterações no sistema digestivo, sistema músculo-esquelético, sistema nervoso, alteração na visão, enjoos, náuseas, palidez.		
Probabilidade: Não informado	Severidade: Não informado	Nível do Risco: Não informada
Observações: Medição realizada com Medidor de Vibração do Corpo Humano da Marca INSTRUTHERM - Modelo: MV 2000; Certificado de Calibração: 156432R/24 - Data da calibração: 26/04/2024		

CARGO PEDREIRO - CBO: 715210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OBRAS (Ambiente Principal)
Empregados:	6 pessoas no total, sendo 6 homens e 0 mulheres
Atividades:	Realizar serviços de organizar e preparar o local de trabalho na obra, constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contra pisos. Executam fundações de concretagem, assentamentos de tijolos, reboco, lixamento e acabamento de obras, participam em todas as fases da obra, utilizando de escadas, andaimes, ferramentas, equipamentos, materiais de corte.
Jornada:	44 Horas Semanais;
IQCT:	 100/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PEDREIRO

■ Queda

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalho em altura.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Realização de trabalho em altura;

Possíveis danos à saúde: Possíveis lesões graves a integridade física do trabalhador.

Probabilidade: Muito Provável (5)

Severidade: Moderada (3)

Nível do Risco: Tolerável

Estimativa: Certa (0)

Controle necessário

Observações: Orientar e conscientizar o trabalhador quanto ao fato de realizar suas atividades com atenção afim de evitar que ocorra algum acidente que possam trazer danos temporários ou permanentes a sua integridade física.
Realizar e manter em dia o treinamento de trabalho em altura (Norma Regulamentadora - NR 35);

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - PEDREIRO

■ ERGONÔMICO

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada, carregamento e transporte manual de peso.

Possíveis danos à saúde: LER - Lesões por Esforços Repetitivos, DORT - Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho, Dores na coluna, nos pés e calcanhares

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Baixa (2)

Nível do Risco: Substancial

Estimativa: Incerta (1)

Informação adicional necessária

Observações: Elaborar a AET - Análise Ergonomica de Trabalho para definir a severidade do risco e definir quais medidas apropriadas devem ser tomadas; Adequação do posto e da jornada de trabalho do funcionário; E orientar o treinar o funcionário quanto a importância de se alongar durante sua jornada de trabalho afim de evitar possíveis danos a saúde.
Adequação da jornada de trabalho: Adotar um sistema de pausas para que durante sua jornada de trabalho o funcionário possa se alongar.

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - PEDREIRO			
■ Radiação não ionizante (UV-sol)			
Exposição: Intermitente			
Perigos, fontes e circunstâncias: Radiação Solar;			
Metodologia: Critério Qualitativo.			
Possíveis danos à saúde: Danos ocular (Irritação/comprometimento), Mal estar (dor de cabeça, fadiga, etc.) Danos a pele (Irritação/Dermatite)			
Probabilidade: Provável (4)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Moderado	
Estimativa: Certa (0)			
Controle adicional se for possível e viável			
Observações: Conscientizar o funcionário quanto ao uso do protetor solar e consumo constante de água, para se manter se hidratado, e também quanto a importância da utilização dos Equipamento de Proteção Individuais (EPI's) necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.			
■ Ruído			eSocial 02.01.001
Exposição: Habitual	Tolerância: 85,0 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 91,4 decibel (A) (dB(A))	
Perigos, fontes e circunstâncias: Agente físico ruído; Fonte: Equipamento Lixadeira VONDER Trajetória: se propaga pelo ar.			
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 01 - NEN (dB)			
Descrição do Agente Nocivo: Ruído de máquinas e equipamentos;			
Possíveis danos à saúde: Perda auditiva induzida pelo ruído			
Probabilidade: Muito Provável (5)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Tolerável	
Estimativa: Certa (0)			
Controle necessário			
Observações: Medição realizada com o equipamento TERMO - HIGRO DECIBELÍMETRO LUXÍMETRO MODELO SKTHDL - 01. Certificado de Calibração: N°72376/24 - Data Calibração: 02/10/2024			

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - PEDREIRO			
■ Cimento Portland			
Exposição: Habitual			
Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.			
Metodologia: Critério Qualitativo.			
Possíveis danos à saúde: Dano ocular (Irritação/comprometimento), Danos a pele (irritação/dermatite).			
Probabilidade: Muito Provável (5)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Tolerável	
Estimativa: Certa (0)			
Controle necessário			
Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância da utilização dos EPI's necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.			

Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável.		eSocial 01.18.001
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Areia, pedras e cimento/ Ar		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Sílica livre cristalizada - poeira respirável.		
Possíveis danos à saúde: Danos ao sistema respiratório.		
Probabilidade: Muito Provável (5)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0) Controle necessário		
Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância da utilização dos EPI's necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.		

EPIS - PEDREIRO	Risco
BOTINA DE SEGURANÇA (CA: 36935)	Cimento Portland (01.18.001) Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável. Queda
CINTURÃO DE SEGURANÇA (CA: 34613)	Queda
ÓCULOS DE PROTEÇÃO (CA: 42716)	Cimento Portland (01.18.001) Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável. Queda
LUVA DE PROTEÇÃO VOLK (CA: 37127)	Cimento Portland (01.18.001) Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável. Queda
CAPACETE (CA: 31469)	Queda
PROTETOR AUDITIVO (CA: 9584)	(02.01.001) Ruído
Respirador purificador (CA: 11017)	(01.18.001) Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável.

CARGO SERVENTE - CBO: 717020

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OBRAS (Ambiente Principal)
Empregados:	3 pessoas no total, sendo 3 homens e 0 mulheres
Atividades:	Auxiliar nos serviços de concretagem, fundação, alvenaria, chapisco, emboço, reboco, revestimento em argamassa, revestimento cerâmicos (alulejos), enchimento de lajes e escoramentos, utilizando ferramentas manuais e elétricas como: marretas, talhadeiras, pá, enxada, furadeira e lixadeira;
Jornada:	44 Horas Semanais;
IQCT:	 100/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SERVENTE

■ **Queda**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalho em altura.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Realização de trabalho em altura;

Possíveis danos à saúde: Possíveis lesões graves a integridade física do trabalhador.

Probabilidade: Muito Provável (5)

Severidade: Moderada (3)

Nível do Risco: Tolerável

Estimativa: Certa (0)

Controle necessário

Observações: Orientar e conscientizar o trabalhador quanto ao fato de realizar suas atividades com atenção afim de evitar que ocorra algum acidente que possam trazer danos temporários ou permanentes a sua integridade física.

Realizar e manter em dia o treinamento trabalho em altura (Norma Regulamentadora - NR 35);

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - SERVENTE

■ **ERGONÔMICO**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada, carregamento e transporte manual de peso.

Possíveis danos à saúde: LER - Lesões por Esforços Repetitivos, DORT - Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho, Dores na coluna, nos pés e calcanhares

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Baixa (2)

Nível do Risco: Substancial

Estimativa: Incerta (1)

Informação adicional necessária

Observações: Elaborar a AET - Análise Ergonomica de Trabalho para definir a severidade do risco e definir quais medidas apropriadas devem ser tomadas; Adequação do posto e da jornada de trabalho do funcionário; E orientar o treinar o funcionário quanto a importância de se alongar durante sua jornada de trabalho afim de evitar possíveis danos a saúde.

Adequação da jornada de trabalho: Adotar um sistema de pausas para que durante sua jornada de trabalho o funcionário possa se alongar.

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - SERVENTE

■ **Radiação não ionizante (UV-sol)**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Radiação Solar;

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Danos ocular (Irritação/comprometimento), Mal estar (dor de cabeça, fadiga, etc.) Danos a pele (Irritação/Dermatite)

Probabilidade: Provável (4)

Severidade: Moderada (3)

Nível do Risco: Moderado

Estimativa: Certa (0)

Controle adicional se for possível e viável

Observações: Conscientizar o funcionário quanto ao uso do protetor solar e consumo constante de água, para se manter se hidratado, e também quanto a importância da utilização dos Equipamento de Proteção Individuais (EPI's) necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.

■ Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Habitual	Tolerância: 85,0 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 82,8 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Agente físico ruído; Fonte: Equipamento Lixadeira VONDER Trajetória: se propaga pelo ar.		
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 01 - NEN (dB)		
Descrição do Agente Nocivo: Ruído de máquinas e equipamentos;		
Possíveis danos à saúde: Perda auditiva induzida pelo ruído		
Probabilidade: Muito Provável (5)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0) Controle necessário		
Observações: Medição realizada com o equipamento TERMO - HIGRO DECIBELÍMETRO LUXÍMETRO MODELO SKTHDL - 01. Certificado de Calibração: N°72376/24 - Data Calibração: 02/10/2024		

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - SERVENTE		
■ Cimento Portland		
Exposição: Habitual		
Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Possíveis danos à saúde: Dano ocular (Irritação/comprometimento), Danos a pele (irritação/dermatite).		
Probabilidade: Muito Provável (5)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0) Controle necessário		
Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância da utilização dos EPI's necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.		
■ Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável.		eSocial 01.18.001
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Areia, pedras e cimento/ Ar		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Sílica livre cristalizada - poeira respirável.		
Possíveis danos à saúde: Danos ao sistema respiratório.		
Probabilidade: Muito Provável (5)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0) Controle necessário		
Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância da utilização dos EPI's necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.		

EPIS - SERVENTE	Risco
CAPACETE (CA: 31469)	Queda
LUVA DE PROTEÇÃO VOLK (CA: 37127)	Cimento Portland (01.18.001) Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável. Queda
ÓCULOS DE PROTEÇÃO (CA: 42716)	Cimento Portland (01.18.001) Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável. Queda



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

R. Rio Branco, 101 - Vila Fátima, Registro - SP

CEP:11900-000 – CNPJ 23.155.789/0001-55

E-mail: seg.ambientalbrasil@gmail.com / Telefone: (13) 99600-9570

BOTINA DE SEGURANÇA (CA: 36935)	Cimento Portland (01.18.001) Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável. Queda
CINTURÃO DE SEGURANÇA (CA: 34613)	Queda
PROTETOR AUDITIVO (CA: 9584)	(02.01.001) Ruído
Respirador purificador (CA: 11017)	(01.18.001) Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável.

11 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O acompanhamento e desenvolvimento deste programa deverá ser de responsabilidade do preposto e/ou coordenador da empresa, qual deverá implementar as ações e promover as condições e recursos necessários para a execução do planejamento anual, podendo este delegar e/ou contratar terceiros para este fim.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da Norma Regulamentadora n.º 1 é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho. O Programa de Gerenciamento de Riscos tem o objetivo de documentar o gerenciamento de riscos ocupacionais através do inventário de riscos e plano de ação.

As NR são de observância obrigatória pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A observância das NR não desobriga as organizações do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados, ou Municípios, bem como daquelas oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho.

Espera-se da empresa a devida cooperação junto ao responsável técnico para que as medidas de prevenção sejam realizadas, fazendo-se cumprir o que diz a NR 1 e determinações do Ministério do Trabalho e Emprego.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RODRIGO RICARDO MUNIZ

MTE 0100860/SP

13 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS. *In:* **NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**: Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>.

NR 17 - ERGONOMIA. *In:* **NR 17 - ERGONOMIA**: Redação dada pela Portaria MTP n.º 423 de 07 de outubro de 2021, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>.

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. *In:* **NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES** . Texto dado pela Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>.

NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO. *In:* **NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO**. Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>.

SÉRIE WEBINARS. *In:* **SÉRIE WEBINARS - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - Nova NR 01**: Como elaborar, executar e acompanhar um Plano de Ação. FUNDACENTRO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/assuntos/noticias/noticias/2020/8/fundacentro-realiza-serie-de-webinars-sobre-pgr/trivelato-2020-webinar-4-como-construir-um-inventario-de-riscos-ocupacionais.pdf>.

SÉRIE WEBINARS - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - Nova NR 01: Critérios e procedimentos para identificação de perigos e avaliação de riscos. *In:* **Critérios e procedimentos para identificação de perigos e avaliação de riscos**. FUNDACENTRO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021. [<https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/assuntos/noticias/noticias/2020/8/fundacentro-realiza-serie-de-webinars-sobre-pgr/trivelato-2020-webinar-3-criterios-e-procedimentos-para-identificar-perigos-e-avaliar-riscos.pdf>].

SEGURANÇA do Trabalho. *In:* HOFSTADLER PEIXOTO, Neverton. **Segurança do Trabalho**. [S. l.]: Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, 2011. [http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_ctrl_proc_indust/tec_autom_ind/seg_trab/161012_seg_do_trab.pdf].

CRONOGRAMA 2025 - CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA.				<i>Plano de Ação Prioridade 2: Risco Substancial</i>	
Ação: Adotar check list de manutenção preventiva nos veículos da empresa (Ao menos 1 vez por semana).					
Onde: Na empresa			Por quê: Atendimento a requisitos legais.		
Como será feito: Setor de Transporte;					
Responsável:		Empresa			
Data da Implantação:		02/2025 - 01/2026		Custo Total:	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:	___/___/_____

CRONOGRAMA 2025 - CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA.				<i>Plano de Ação Prioridade 2: Risco Substancial</i>	
Ação: Elaboração das Ordens de Serviço;					
Onde: Na empresa.			Por quê: Segundo a NR-01, o empregador deve elaborar Ordens de Serviço dando ciência aos funcionários a respeito dos riscos no ambiente. A partir do momento da assinatura do documento, o funcionário não tem mais como alegar que não conhecia o risco do trabalho.		
Como será feito: Todo funcionário no ato de sua contratação deverá ler e assinar a ordem de serviço onde estarão descritos todos os riscos aos quais aquele trabalhador está exposto e suas medidas de segurança assim como as atividades as quais aquele colaborador irá desenvolver dentro da empresa.					
Responsável:		Empresa			
Data da Implantação:		02/2025 - 01/2026		Custo Total:	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:	___/___/_____

CRONOGRAMA 2025 - CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA.				<i>Plano de Ação Prioridade 2: Risco Substancial</i>	
Ação: Elaborar AET - Análise Ergonômica de Trabalho.					
Onde: Na empresa.			Por quê: De acordo com a NR 17, a Análise Ergonômica do Trabalho é obrigatória para todas as empresas cujos funcionários realizem trabalhos físicos, manuais ou que causem sobrecarga muscular.		
Como será feito: A Análise Ergonômica do Trabalho (AET) é o estudo detalhado da demanda, tarefa e atividade nos postos de trabalho para identificar inadequações e fatores de risco existentes. Ela define as adaptações necessárias para garantir condições de trabalho adequadas e confortáveis, sem comprometimento da saúde e segurança do trabalhador. Lembrando que ela feita por profissional devidamente habilitado.					
Responsável:		Empresa			
Data da Implantação:		01/2026		Custo Total:	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:	___/___/_____

CRONOGRAMA 2025 - CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA.				<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Apresentar o PGR aos colaboradores e discutir o cronograma de ação e suas melhorias.					
Onde: Na empresa			Por quê: Atendimento a requisitos legais;		
Como será feito: Leitura e divulgação dos resultados.					
Responsável:		Empresa			
Data da Implantação:		06/2025		Custo Total:	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:	___/___/_____

CRONOGRAMA 2025 - CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA.				<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Realizar treinamento para designado de CIPA					
Onde: Na empresa.			Por quê: Atendimento a NR 06		
Como será feito: Treinamento;					
Responsável:		Empresa			
Data da Implantação:		10/2025		Custo Total:	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:	___/___/_____

CRONOGRAMA 2025 - CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA.				<i>Plano de Ação Prioridade 5: Risco Trivial</i>	
Ação: Realizar treinamento de integração dos funcionários recém admitidos .					
Onde: Na empresa.			Por quê: Orientar novos colaboradores sobre os riscos inerentes a suas atividades, normas de segurança e meios de controle.		
Como será feito: Treinamento					
Responsável:		Empresa			
Data da Implantação:		02/2025 - 01/2026		Custo Total:	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:	___/___/_____

Identificação

Empresa do Avaliador: SEG.AMBIENTAL
Nome do Avaliador: Rodrigo R. Muniz
Data da Avaliação: 26/02/2025 17:24:38
Empresa Avaliada: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA
Jornada de Trabalho (hh:mm):08:00:00
Funcionário Avaliado: João Paulo Fernandes Costa
Função/Atividade Avaliada (GHE): Motorista

Configuração do Dosímetro

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro User
Curva de Ponderação: A	Curva de Ponderação: A	Curva de Ponderação: A
Ponderação Temporal: SLOW	Ponderação Temporal: SLOW	Ponderação Temporal: SLOW
Nível limiar: 80dB	Nível limiar: 80dB	Nível limiar: 80dB
Critério de referência: 85dB	Critério de referência: 85dB	Critério de referência: 85dB
Taxa de troca(Q): 5	Taxa de troca(Q): 3	Taxa de troca(Q): 5
Curva de Ponderação de Pico: A	Curva de Ponderação de Pico: A	Curva de Ponderação de Pico: A

Resultado

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro User
Dose: 5.35%	Dose: 6.04%	Dose: 5.35%
Dose Projetada: 102.24%	Dose Projetada: 115.43%	Dose Projetada: 102.24%
Lavg: 85.16dB	LAeq: 85.62dB	Lavg: 85.16dB
NE: 85.16dB	NE: 85.62dB	NE: 85.16dB
NEN: 85.16dB	NEN: 85.62dB	NEN: 85.16dB
TWA: 63.88dB	TWA: 72.85dB	TWA: 63.88dB
LMin: 60.01dB (26/02/2025 17:25:16)	LMin: 60.01dB (26/02/2025 17:25:16)	LMin: 60.01dB (26/02/2025 17:25:16)
LMax: 97.87dB (26/02/2025 17:25:39)	LMax: 97.87dB (26/02/2025 17:25:39)	LMax: 97.87dB (26/02/2025 17:25:39)
LAPk: 109.23dB (26/02/2025 17:25:38)	LAPk: 109.23dB (26/02/2025 17:25:38)	LAPk: 109.23dB (26/02/2025 17:25:38)

Duração (s): 00:25:07
Início: 26/02/2025 17:24:38
Ocorrência de picos de 115 dB: 0

Tempo em pausa (s): 00:00:01
Fim: 26/02/2025 17:49:44

Anotações

Avaliação realizada com veículo:
Caminhão: FORD
Modelo: 11000
Placa: CPV5B60
Ano: 1991/1991

RODRIGO RICARDO
MUNIZ:33675602869

Assinado de forma digital por
RODRIGO RICARDO
MUNIZ:33675602869
Dados: 2025.02.27 14:10:33 -03'00'

Gráfico Nível de Ruído X Tempo

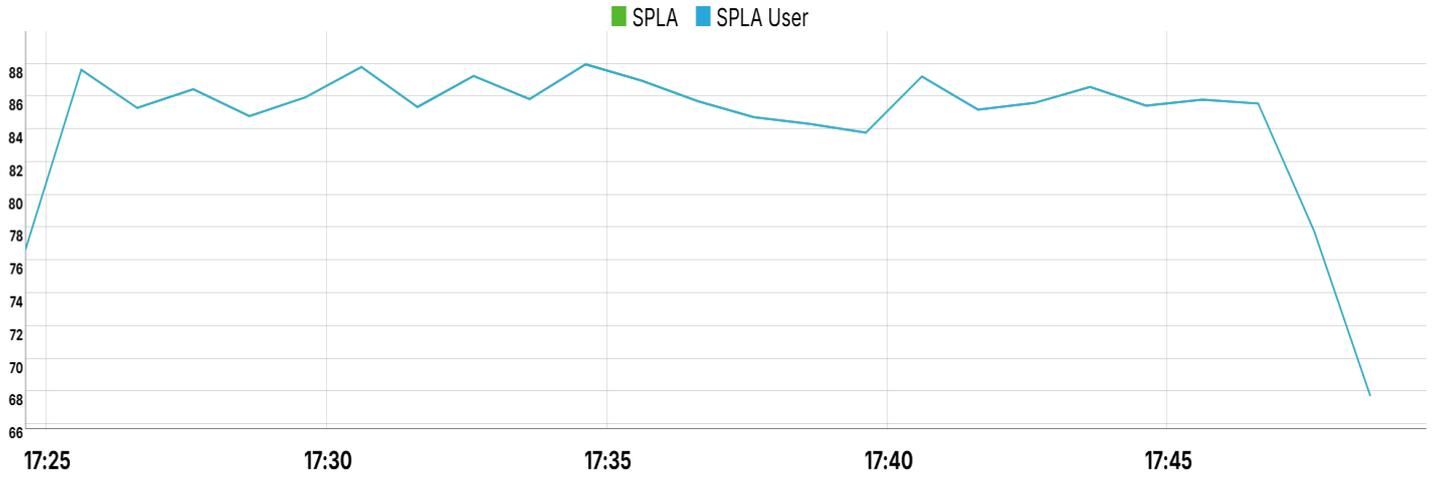
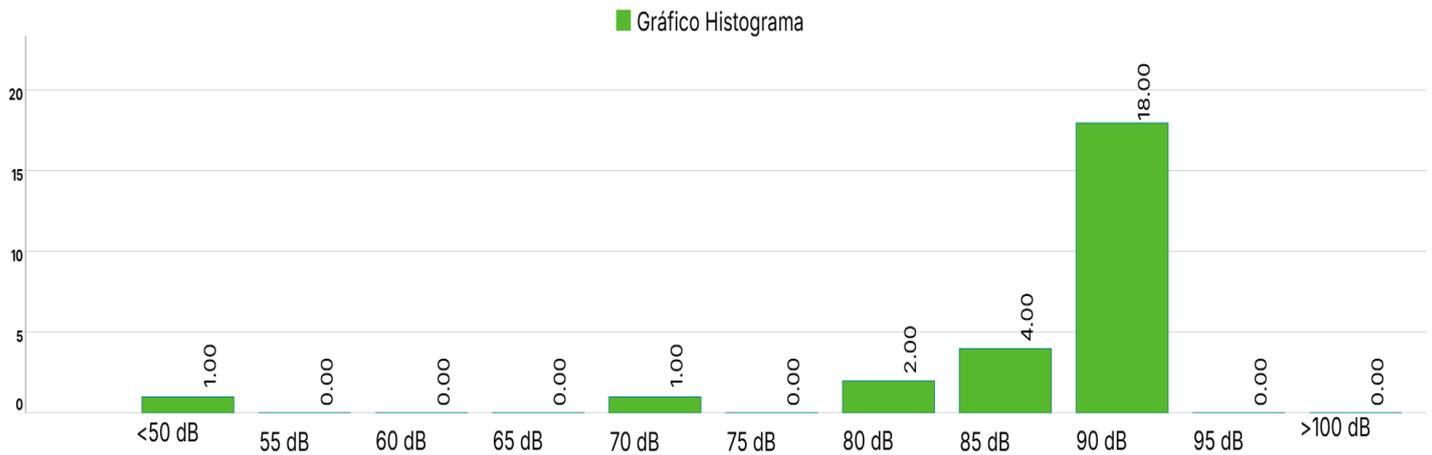


Gráfico Histograma



ID	Hora:	Nível: (dBA)	Nível: (dBA)
1	26/02/2025 17:24:38	76.60	76.60
2	26/02/2025 17:25:38	87.63	87.63
3	26/02/2025 17:26:38	85.30	85.30
4	26/02/2025 17:27:38	86.44	86.44
5	26/02/2025 17:28:38	84.80	84.80
6	26/02/2025 17:29:38	85.95	85.95
7	26/02/2025 17:30:38	87.80	87.80
8	26/02/2025 17:31:38	85.36	85.36
9	26/02/2025 17:32:38	87.25	87.25
10	26/02/2025 17:33:38	85.84	85.84
11	26/02/2025 17:34:38	87.96	87.96
12	26/02/2025 17:35:38	86.96	86.96
13	26/02/2025 17:36:38	85.71	85.71
14	26/02/2025 17:37:38	84.74	84.74
15	26/02/2025 17:38:38	84.33	84.33
16	26/02/2025 17:39:38	83.79	83.79
17	26/02/2025 17:40:38	87.22	87.22
18	26/02/2025 17:41:38	85.20	85.20
19	26/02/2025 17:42:38	85.60	85.60
20	26/02/2025 17:43:38	86.58	86.58
21	26/02/2025 17:44:38	85.44	85.44
22	26/02/2025 17:45:38	85.81	85.81
23	26/02/2025 17:46:38	85.57	85.57
24	26/02/2025 17:47:38	77.77	77.77
25	26/02/2025 17:48:38	67.73	67.73
26	26/02/2025 17:49:38	--	--

Identificação

Empresa do Avaliador: SEG.AMBIENTAL
Nome do Avaliador: Rodrigo R. Muniz
Data da Avaliação: 27/02/2025 08:43:06
Empresa Avaliada: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA
Jornada de Trabalho (hh:mm):08:00:00
Funcionário Avaliado: João Paulo Fernandes Costa
Função/Atividade Avaliada (GHE): Motorista

Configuração do Dosímetro

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro User
Curva de Ponderação: A	Curva de Ponderação: A	Curva de Ponderação: A
Ponderação Temporal: SLOW	Ponderação Temporal: SLOW	Ponderação Temporal: SLOW
Nível limiar: 80dB	Nível limiar: 80dB	Nível limiar: 80dB
Critério de referência: 85dB	Critério de referência: 85dB	Critério de referência: 85dB
Taxa de troca(Q): 5	Taxa de troca(Q): 3	Taxa de troca(Q): 5
Curva de Ponderação de Pico: A	Curva de Ponderação de Pico: A	Curva de Ponderação de Pico: A

Resultado

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro User
Dose: 0.45%	Dose: 0.45%	Dose: 0.45%
Dose Projetada: 6.76%	Dose Projetada: 6.76%	Dose Projetada: 6.76%
Lavg: 65.56dB	LAeq: 73.34dB	Lavg: 65.56dB
NE: 65.56dB	NE: 73.34dB	NE: 65.56dB
NEN: 65.56dB	NEN: 73.34dB	NEN: 65.56dB
TWA: 46.02dB	TWA: 61.61dB	TWA: 46.02dB
LMin: 60.08dB (27/02/2025 08:43:33)	LMin: 60.08dB (27/02/2025 08:43:33)	LMin: 60.08dB (27/02/2025 08:43:33)
LMax: 94.53dB (27/02/2025 08:47:20)	LMax: 94.53dB (27/02/2025 08:47:20)	LMax: 94.53dB (27/02/2025 08:47:20)
LAPk: 103.86dB (27/02/2025 08:47:20)	LAPk: 103.86dB (27/02/2025 08:47:20)	LAPk: 103.86dB (27/02/2025 08:47:20)

Duração (s): 00:31:58
Início: 27/02/2025 08:43:06
Ocorrência de picos de 115 dB: 0

Tempo em pausa (s): 00:00:02
Fim: 27/02/2025 09:15:02

Anotações

Avaliação realizada com veículo:
Veículo: VW/GOL 1.0 - GIV
Placa: FFF2E50
Ano: 2013/2014

RODRIGO RICARDO
MUNIZ:3367560286
9

Assinado de forma digital por
RODRIGO RICARDO
MUNIZ:33675602869
Dados: 2025.02.27 14:22:11 -03'00'

Gráfico Nível de Ruído X Tempo

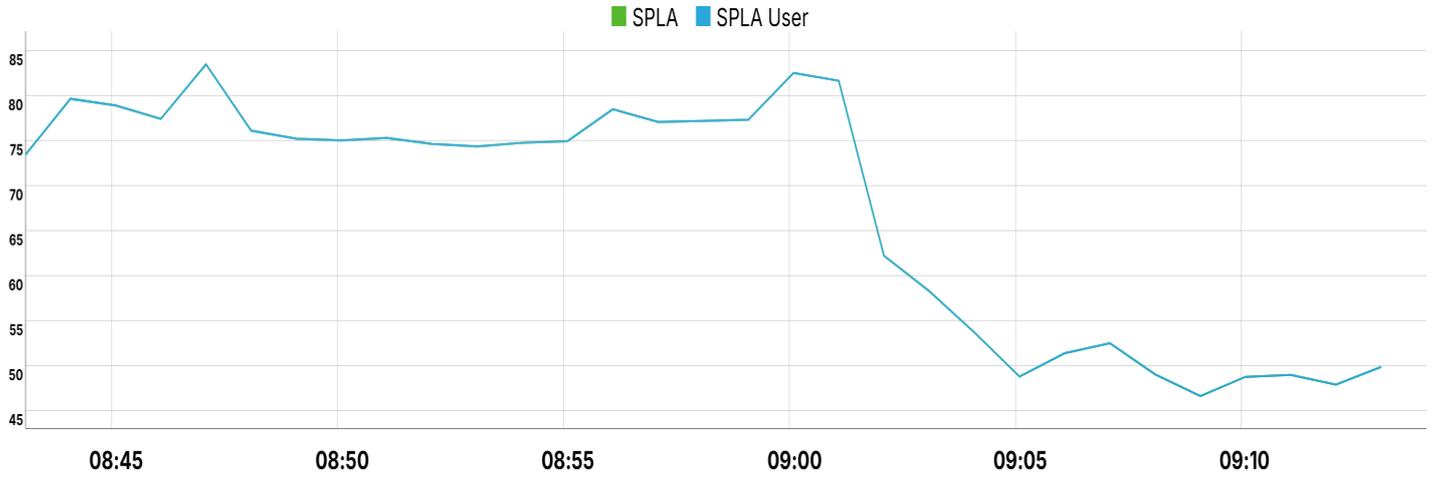
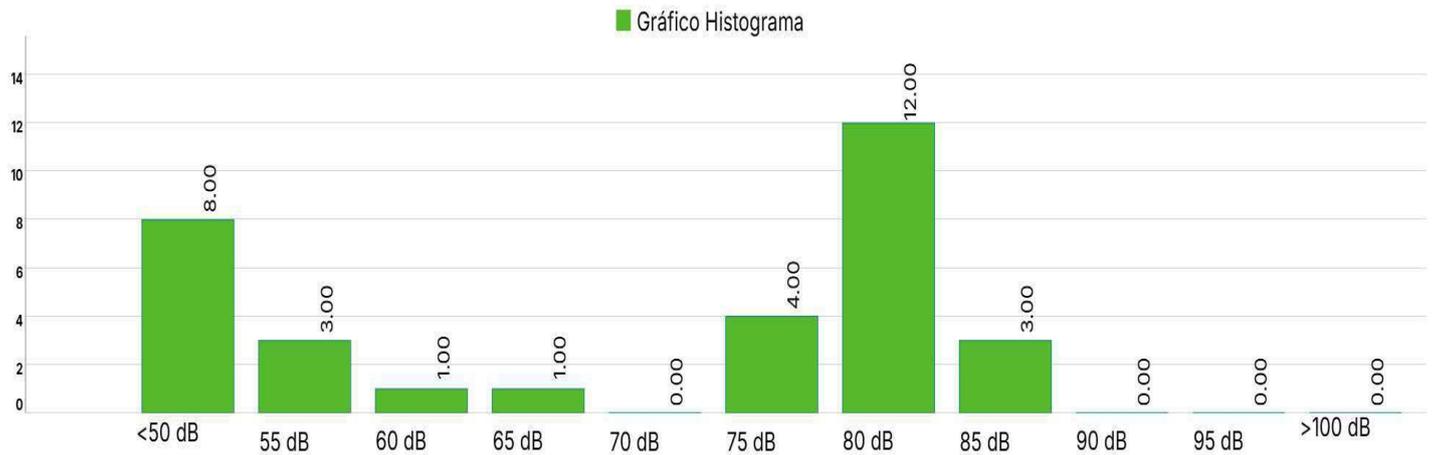


Gráfico Histograma



ID	Hora:	Nível: (dBA)	Nível: (dBA)
1	27/02/2025 08:43:06	73.47	73.47
2	27/02/2025 08:44:06	79.72	79.72
3	27/02/2025 08:45:06	78.99	78.99
4	27/02/2025 08:46:06	77.49	77.49
5	27/02/2025 08:47:06	83.55	83.55
6	27/02/2025 08:48:06	76.18	76.18
7	27/02/2025 08:49:06	75.31	75.31
8	27/02/2025 08:50:06	75.10	75.10
9	27/02/2025 08:51:06	75.37	75.37
10	27/02/2025 08:52:06	74.71	74.71
11	27/02/2025 08:53:06	74.45	74.45
12	27/02/2025 08:54:06	74.84	74.84
13	27/02/2025 08:55:06	75.03	75.03
14	27/02/2025 08:56:06	78.56	78.56
15	27/02/2025 08:57:06	77.17	77.17
16	27/02/2025 08:58:06	77.27	77.27
17	27/02/2025 08:59:06	77.41	77.41
18	27/02/2025 09:00:06	82.60	82.60
19	27/02/2025 09:01:06	81.73	81.73
20	27/02/2025 09:02:06	62.30	62.30
21	27/02/2025 09:03:06	58.39	58.39
22	27/02/2025 09:04:06	53.79	53.79
23	27/02/2025 09:05:06	48.88	48.88
24	27/02/2025 09:06:06	51.49	51.49
25	27/02/2025 09:07:06	52.59	52.59
26	27/02/2025 09:08:06	49.13	49.13
27	27/02/2025 09:09:06	46.73	46.73
28	27/02/2025 09:10:06	48.86	48.86
29	27/02/2025 09:11:06	49.06	49.06
30	27/02/2025 09:12:06	47.99	47.99
31	27/02/2025 09:13:06	49.96	49.96
32	27/02/2025 09:14:06	--	--

Identificação:

Empresa Avaliadora: SEG.AMBIENTAL
Responsável Técnico: Rodrigo R. Muniz
Empresa Avaliada: Construzeiyn Engenharia Ltda.
Funcionário Avaliado: João Paulo Fernandes da Costa
Setor: Transporte
Nome da Exposição: Exposicao_69
Data de Criação: 26/02/2025
Jornada de Trabalho: 08:00

Resultante de Corpo

Are [m/s ²]: 1.03945	VDVR [m/s 1,75]: 20.002	FC (X): 6.670
Aren [m/s ²]: 1.03945	VDVexp(x) [m/s 1,75]: 16.2385	FC (Y): 6.310
	VDVexp(y) [m/s 1,75]: 12.4117	FC (Z): 11.640
	VDVexp(z) [m/s 1,75]: 16.0766	

Observações:

Avaliação realizada em Veículo:
Caminhão: FORD - 11000
Placa: CPV5B60
ANO: 1991/1991

RODRIGO
RICARDO
MUNIZ:3367560
2869

Assinado de forma digital por RODRIGO RICARDO MUNIZ:33675602869
Dados: 2025.02.27 16:40:17 -03'00'

Rodrigo R. Muniz

Exposições Parciais de Corpo**Exposição Parcial 1**

Exposição Parcial:	Tarefa	VDVi(x) [m/s 1,75]:	6.45	FC (X):	6.670
Nº Repetições:	1	VDVi(y) [m/s 1,75]:	4.93	FC (Y):	6.310
Tempo Exposição Médio:	04:00:00	VDVi(z) [m/s 1,75]:	8.94	FC (Z):	11.640
Tempo Exposição Total:	04:00:00	VDVexp(x) [m/s 1,75]:	16.2385	arep [m/s ²]:	1.47
Tempo Amostrado:	00:22:57	VDVexp(y) [m/s 1,75]:	12.4117		
		VDVexp(z) [m/s 1,75]:	16.0766		

Componentes de Corpo - Exposição Parcial 1**Componente 1**

Nome da Componente: Tarefa

Tipo de Sensor: corpo

Início: 17:39:41

Fator Multiplicativo(x): 1.4

Fim: 18:02:38

Fator Multiplicativo(y): 1.4

Duração: 00:22:57

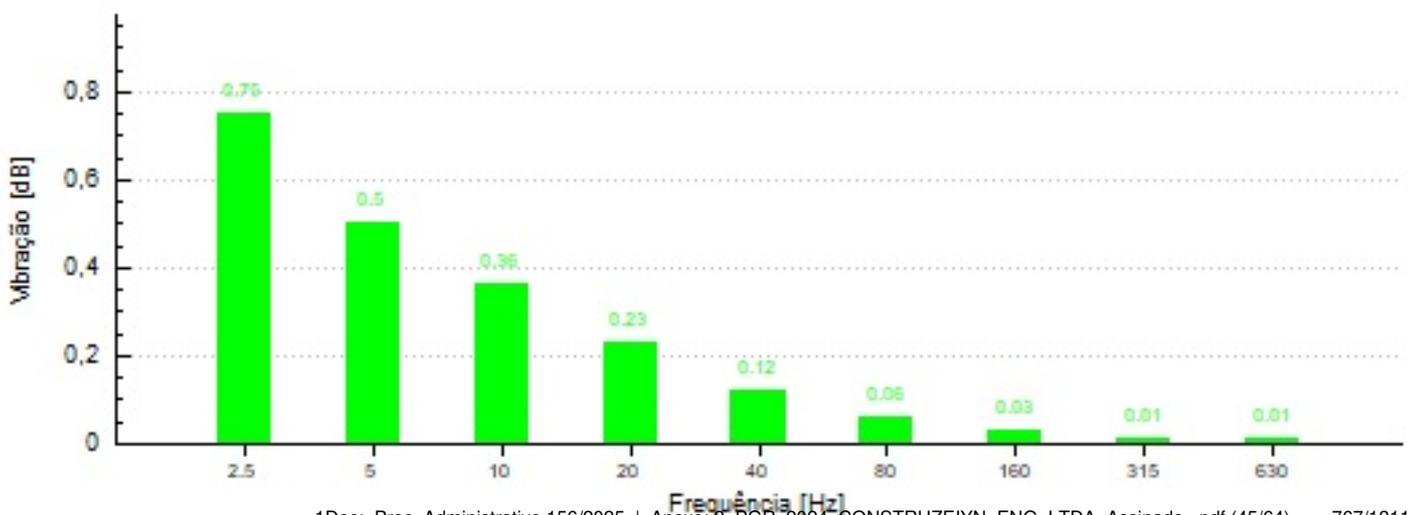
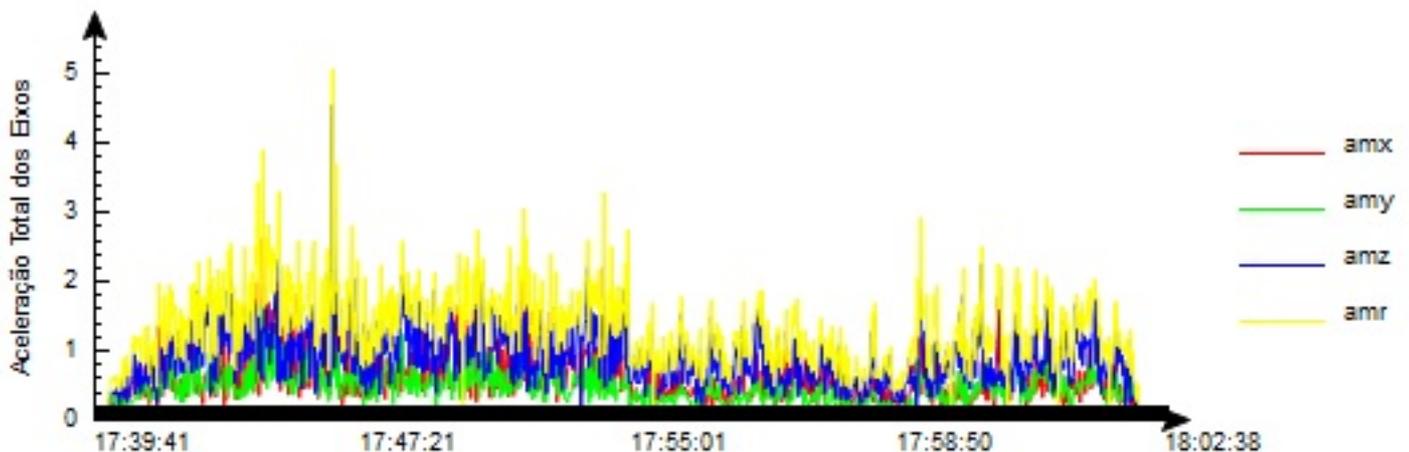
Fator Multiplicativo(z): 1.0

Período de Amostragem: 1 seg

Filtros Aplicados (X,Y,Z): wd, wd, wk

Variáveis:

Eixo	Amj [m/s ²]	Pico	VDV [m/s ^{1,75}]	FC
X	0.70	4.68	6.45	6.67
Y	0.55	3.50	4.93	6.31
Z	1.02	11.92	8.94	11.64

Gráficos:

Componentes de Corpo - Exposição Parcial 1

Tabela da Componente 1

Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ	Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ
[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]
17:39:42	0.01	0.01	0.02	0.01	0.04	0.06	17:40:35	0.31	0.30	0.48	0.86	0.84	1.39
17:39:43	0.01	0.04	0.03	0.01	0.05	0.06	17:40:36	0.26	0.20	0.21	0.86	0.84	1.39
17:39:44	0.01	0.04	0.03	0.02	0.06	0.06	17:40:37	0.26	0.14	0.31	0.87	0.84	1.40
17:39:45	0.01	0.04	0.03	0.02	0.06	0.06	17:40:38	0.26	0.24	0.29	0.87	0.84	1.40
17:39:46	0.03	0.05	0.05	0.05	0.07	0.08	17:40:39	0.46	0.14	0.26	0.91	0.84	1.40
17:39:47	0.03	0.05	0.03	0.05	0.08	0.08	17:40:40	0.42	0.23	0.57	0.93	0.85	1.42
17:39:48	0.03	0.04	0.05	0.05	0.08	0.11	17:40:41	0.47	0.21	0.46	0.95	0.85	1.43
17:39:49	0.02	0.03	0.03	0.05	0.08	0.11	17:40:42	0.40	0.29	0.50	0.97	0.86	1.44
17:39:50	0.01	0.04	0.03	0.05	0.09	0.11	17:40:43	0.32	0.18	0.46	0.98	0.86	1.45
17:39:51	0.01	0.03	0.03	0.05	0.09	0.11	17:40:44	1.01	0.38	0.54	1.30	0.87	1.46
17:39:52	0.02	0.04	0.04	0.05	0.09	0.11	17:40:45	0.50	0.28	0.71	1.31	0.88	1.50
17:39:53	0.06	0.08	0.09	0.09	0.12	0.15	17:40:46	0.65	0.25	0.90	1.34	0.88	1.58
17:39:54	0.15	0.07	0.13	0.17	0.13	0.19	17:40:47	0.68	0.27	0.71	1.38	0.89	1.62
17:39:55	0.07	0.11	0.06	0.18	0.15	0.19	17:40:48	0.44	0.27	0.57	1.39	0.89	1.63
17:39:56	0.02	0.04	0.04	0.18	0.15	0.19	17:40:49	0.59	0.28	0.95	1.41	0.90	1.70
17:39:57	0.02	0.04	0.02	0.18	0.15	0.19	17:40:50	0.42	0.44	0.54	1.41	0.93	1.72
17:39:58	0.01	0.04	0.03	0.18	0.15	0.19	17:40:51	0.59	0.50	0.76	1.44	0.96	1.74
17:39:59	0.01	0.03	0.02	0.18	0.15	0.19	17:40:52	0.32	0.40	0.46	1.44	0.98	1.75
17:40:00	0.01	0.04	0.02	0.18	0.15	0.19	17:40:53	0.71	0.32	0.37	1.48	0.99	1.75
17:40:01	0.03	0.03	0.03	0.18	0.15	0.19	17:40:54	0.34	0.36	0.76	1.48	0.99	1.78
17:40:02	0.04	0.04	0.07	0.18	0.15	0.19	17:40:55	0.65	0.45	0.67	1.51	1.01	1.81
17:40:03	0.02	0.03	0.07	0.18	0.15	0.20	17:40:56	0.64	0.57	0.98	1.54	1.07	1.87
17:40:04	0.07	0.09	0.05	0.18	0.16	0.20	17:40:57	0.51	0.30	0.86	1.54	1.07	1.90
17:40:05	0.05	0.08	0.06	0.18	0.17	0.20	17:40:58	0.60	0.53	0.80	1.56	1.11	1.93
17:40:06	0.10	0.10	0.21	0.19	0.18	0.32	17:40:59	0.81	0.45	0.47	1.62	1.13	1.94
17:40:07	0.11	0.20	0.22	0.20	0.24	0.42	17:41:00	0.90	0.32	0.68	1.71	1.14	1.95
17:40:08	0.05	0.13	0.07	0.20	0.25	0.42	17:41:01	0.31	0.33	0.63	1.71	1.14	1.96
17:40:09	0.08	0.41	0.31	0.20	0.60	0.50	17:41:02	0.63	0.36	0.71	1.72	1.15	1.98
17:40:10	0.14	0.31	0.21	0.23	0.62	0.51	17:41:03	0.44	0.52	0.39	1.73	1.18	1.98
17:40:11	0.25	0.34	0.36	0.31	0.65	0.58	17:41:04	0.43	0.49	0.55	1.73	1.20	1.99
17:40:12	0.36	0.28	0.33	0.50	0.66	0.64	17:41:05	0.48	0.37	0.74	1.74	1.21	2.01
17:40:13	0.24	0.29	0.41	0.52	0.67	0.69	17:41:06	0.53	0.53	0.63	1.75	1.23	2.02
17:40:14	0.19	0.31	0.28	0.53	0.69	0.70	17:41:07	0.79	0.54	0.71	1.79	1.25	2.03
17:40:15	0.19	0.24	0.42	0.54	0.69	0.75	17:41:08	0.37	0.59	0.60	1.79	1.28	2.05
17:40:16	0.15	0.20	0.49	0.54	0.70	0.83	17:41:09	0.54	0.39	0.51	1.79	1.28	2.05
17:40:17	0.30	0.34	0.36	0.56	0.72	0.85	17:41:10	0.42	0.57	0.65	1.80	1.30	2.06
17:40:18	0.24	0.34	0.39	0.57	0.74	0.87	17:41:11	0.32	0.42	0.55	1.80	1.31	2.07
17:40:19	0.18	0.26	0.46	0.57	0.75	0.91	17:41:12	0.25	0.56	0.56	1.80	1.33	2.07
17:40:20	0.24	0.15	0.28	0.59	0.75	0.91	17:41:13	0.48	0.58	1.04	1.80	1.35	2.14
17:40:21	0.20	0.15	0.48	0.59	0.75	0.95	17:41:14	0.67	0.22	0.82	1.83	1.36	2.16
17:40:22	0.23	0.23	0.57	0.60	0.76	1.01	17:41:15	0.23	0.27	0.50	1.83	1.36	2.16
17:40:23	0.25	0.14	0.35	0.61	0.76	1.02	17:41:16	0.41	0.30	0.68	1.83	1.36	2.17
17:40:24	0.25	0.24	0.30	0.62	0.76	1.02	17:41:17	0.47	0.30	0.69	1.83	1.36	2.18
17:40:25	0.25	0.29	0.43	0.63	0.77	1.04	17:41:18	0.22	0.17	0.45	1.83	1.36	2.18
17:40:26	0.29	0.18	0.39	0.65	0.77	1.05	17:41:19	0.35	0.42	0.82	1.84	1.37	2.21
17:40:27	0.24	0.17	0.23	0.66	0.78	1.06	17:41:20	0.43	0.51	0.85	1.84	1.38	2.24
17:40:28	0.23	0.09	0.45	0.66	0.78	1.08	17:41:21	0.40	0.34	0.94	1.84	1.38	2.27
17:40:29	0.23	0.32	0.35	0.67	0.79	1.09	17:41:22	0.41	0.33	0.93	1.84	1.38	2.32
17:40:30	0.26	0.28	0.42	0.67	0.79	1.11	17:41:23	0.50	0.35	0.94	1.85	1.39	2.35
17:40:31	0.47	0.28	0.59	0.79	0.80	1.15	17:41:24	0.37	0.22	0.56	1.85	1.39	2.36
17:40:32	0.42	0.30	0.81	0.85	0.81	1.27	17:41:25	0.45	0.32	0.42	1.85	1.39	2.36
17:40:33	0.19	0.40	0.77	0.85	0.83	1.35	17:41:26	0.28	0.36	0.44	1.85	1.40	2.37
17:40:34	0.23	0.17	0.64	0.85	0.83	1.38	17:41:27	0.31	0.36	0.59	1.85	1.40	2.37

Componentes de Corpo - Exposição Parcial 1

Tabela da Componente 1

Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ	Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ
[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]
17:41:28	0.28	0.61	0.26	1.85	1.51	2.37	17:42:21	0.33	0.64	1.17	2.57	2.46	3.41
17:41:29	0.17	0.30	0.24	1.85	1.51	2.37	17:42:22	0.31	0.24	0.78	2.57	2.46	3.41
17:41:30	0.40	0.97	0.41	1.86	1.68	2.37	17:42:23	0.49	0.34	0.86	2.58	2.46	3.42
17:41:31	1.36	0.76	0.75	2.11	1.72	2.39	17:42:24	0.59	0.51	0.57	2.58	2.46	3.42
17:41:32	0.86	0.55	0.88	2.14	1.74	2.41	17:42:25	0.91	1.06	1.01	2.60	2.51	3.43
17:41:33	0.76	0.33	1.04	2.16	1.74	2.44	17:42:26	1.19	0.88	1.12	2.65	2.53	3.45
17:41:34	0.73	0.26	1.21	2.17	1.74	2.52	17:42:27	0.44	0.50	1.46	2.65	2.53	3.50
17:41:35	0.97	0.41	0.53	2.21	1.74	2.53	17:42:28	0.54	0.69	1.05	2.65	2.54	3.51
17:41:36	0.83	0.63	1.22	2.23	1.76	2.58	17:42:29	1.27	0.85	0.80	2.70	2.56	3.52
17:41:37	0.47	0.53	0.99	2.24	1.77	2.61	17:42:30	0.64	0.47	0.64	2.71	2.56	3.52
17:41:38	0.85	0.81	0.85	2.27	1.80	2.62	17:42:31	0.79	0.72	0.68	2.72	2.57	3.53
17:41:39	0.97	1.00	0.71	2.30	1.87	2.63	17:42:32	0.59	0.31	0.63	2.72	2.57	3.53
17:41:40	0.39	0.92	0.89	2.30	1.91	2.64	17:42:33	0.51	0.38	0.82	2.72	2.57	3.53
17:41:41	0.34	0.47	0.82	2.30	1.91	2.65	17:42:34	0.37	0.74	0.57	2.72	2.57	3.54
17:41:42	0.60	0.25	0.64	2.31	1.91	2.66	17:42:35	0.41	0.68	1.55	2.72	2.58	3.59
17:41:43	0.50	0.49	0.45	2.31	1.92	2.66	17:42:36	0.54	0.93	1.79	2.72	2.60	3.68
17:41:44	0.88	0.27	0.90	2.33	1.92	2.68	17:42:37	0.38	1.03	1.88	2.73	2.64	3.79
17:41:45	0.54	0.44	0.88	2.33	1.92	2.69	17:42:38	0.44	0.67	1.28	2.73	2.64	3.81
17:41:46	0.69	0.56	1.01	2.34	1.93	2.71	17:42:39	0.38	0.52	0.73	2.73	2.64	3.82
17:41:47	1.28	0.66	0.97	2.43	1.94	2.73	17:42:40	0.37	0.44	1.06	2.73	2.65	3.83
17:41:48	0.76	0.82	1.11	2.44	1.97	2.77	17:42:41	0.61	0.64	1.20	2.73	2.65	3.84
17:41:49	0.70	0.52	1.08	2.45	1.98	2.81	17:42:42	0.39	0.68	1.17	2.73	2.66	3.86
17:41:50	1.15	0.61	1.18	2.49	1.99	2.86	17:42:43	0.49	0.33	0.95	2.73	2.66	3.87
17:41:51	0.79	0.89	1.22	2.51	2.03	2.92	17:42:44	0.31	0.49	1.63	2.73	2.66	3.91
17:41:52	0.51	0.80	1.17	2.52	2.06	2.96	17:42:45	0.37	0.50	1.61	2.73	2.66	3.96
17:41:53	0.58	0.43	0.77	2.52	2.06	2.97	17:42:46	0.33	0.56	1.04	2.73	2.67	3.97
17:41:54	0.64	0.74	0.38	2.52	2.08	2.97	17:42:47	0.23	0.45	0.77	2.73	2.67	3.98
17:41:55	0.62	1.03	0.73	2.53	2.13	2.98	17:42:48	0.26	0.18	0.86	2.73	2.67	3.98
17:41:56	0.24	1.06	0.66	2.53	2.20	2.98	17:42:49	0.64	0.53	1.49	2.74	2.67	4.01
17:41:57	0.69	0.59	1.03	2.54	2.20	3.00	17:42:50	0.40	0.65	2.19	2.74	2.68	4.15
17:41:58	0.28	0.41	1.19	2.54	2.21	3.04	17:42:51	0.67	0.71	1.58	2.74	2.68	4.19
17:41:59	0.41	1.10	0.93	2.54	2.28	3.05	17:42:52	0.99	0.88	0.90	2.76	2.70	4.19
17:42:00	0.52	0.74	0.71	2.54	2.30	3.06	17:42:53	0.50	0.46	1.34	2.77	2.70	4.21
17:42:01	0.40	0.30	0.86	2.54	2.30	3.06	17:42:54	0.41	0.72	1.92	2.77	2.70	4.28
17:42:02	0.39	0.38	1.11	2.54	2.30	3.09	17:42:55	0.72	0.42	1.37	2.77	2.71	4.30
17:42:03	0.37	0.38	0.62	2.54	2.30	3.09	17:42:56	0.73	0.59	1.06	2.78	2.71	4.31
17:42:04	0.58	0.19	0.96	2.54	2.30	3.11	17:42:57	0.58	0.97	1.92	2.78	2.73	4.38
17:42:05	0.38	0.36	0.94	2.54	2.30	3.12	17:42:58	0.78	0.24	1.10	2.79	2.73	4.39
17:42:06	0.56	0.77	1.33	2.55	2.32	3.16	17:42:59	0.74	0.49	1.57	2.80	2.74	4.42
17:42:07	0.60	0.52	1.30	2.55	2.33	3.21	17:43:00	0.44	0.59	1.14	2.80	2.74	4.43
17:42:08	0.22	0.61	1.08	2.55	2.33	3.22	17:43:01	0.32	0.52	0.38	2.80	2.74	4.43
17:42:09	0.60	0.69	0.81	2.56	2.34	3.23	17:43:02	0.25	0.66	0.95	2.80	2.74	4.44
17:42:10	0.58	0.46	0.98	2.56	2.34	3.24	17:43:03	0.54	0.70	1.78	2.80	2.75	4.48
17:42:11	0.26	0.84	1.10	2.56	2.36	3.26	17:43:04	0.76	0.63	1.82	2.81	2.77	4.53
17:42:12	0.61	0.51	0.86	2.57	2.36	3.26	17:43:05	0.57	0.92	1.33	2.81	2.78	4.55
17:42:13	0.42	0.25	0.69	2.57	2.36	3.27	17:43:06	0.46	0.94	1.18	2.81	2.80	4.56
17:42:14	0.38	0.19	0.41	2.57	2.37	3.27	17:43:07	0.42	0.49	0.58	2.81	2.80	4.56
17:42:15	0.38	0.72	1.07	2.57	2.38	3.29	17:43:08	0.39	0.43	0.42	2.81	2.80	4.56
17:42:16	0.47	1.13	1.32	2.57	2.45	3.33	17:43:09	0.51	0.36	0.55	2.81	2.80	4.56
17:42:17	0.34	0.26	0.69	2.57	2.45	3.33	17:43:10	0.31	0.30	0.33	2.81	2.80	4.56
17:42:18	0.38	0.29	0.86	2.57	2.45	3.34	17:43:11	0.33	0.40	0.69	2.82	2.80	4.56
17:42:19	0.48	0.40	1.07	2.57	2.45	3.35	17:43:12	0.32	0.40	1.23	2.82	2.80	4.57
17:42:20	0.39	0.30	1.36	2.57	2.45	3.35	17:43:13	0.31	0.36	1.30	2.82	2.80	4.60

Componentes de Corpo - Exposição Parcial 1

Tabela da Componente 1

Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ	Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ
[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]
17:43:14	0.73	0.57	0.87	2.84	2.83	4.60	17:44:07	1.19	0.84	0.97	3.43	3.03	5.47
17:43:15	0.52	0.61	1.21	2.84	2.83	4.61	17:44:08	0.74	0.29	0.93	3.43	3.03	5.47
17:43:16	0.45	0.43	0.82	2.84	2.83	4.61	17:44:09	0.87	0.44	1.07	3.44	3.03	5.47
17:43:17	0.55	0.60	1.65	2.85	2.84	4.65	17:44:10	0.99	1.11	1.11	3.45	3.05	5.48
17:43:18	0.62	0.76	1.89	2.85	2.84	4.70	17:44:11	0.71	0.89	1.65	3.45	3.06	5.50
17:43:19	0.81	0.58	0.94	2.86	2.85	4.71	17:44:12	1.39	1.60	1.24	3.49	3.15	5.51
17:43:20	0.81	0.58	0.74	2.88	2.85	4.71	17:44:13	1.04	1.00	1.17	3.51	3.16	5.51
17:43:21	1.12	0.46	1.61	2.91	2.85	4.75	17:44:14	0.94	0.62	1.03	3.52	3.17	5.52
17:43:22	0.96	1.03	2.41	2.93	2.88	4.87	17:44:15	1.74	0.41	1.38	3.61	3.17	5.53
17:43:23	0.59	0.76	1.06	2.93	2.89	4.87	17:44:16	1.08	0.81	1.18	3.63	3.17	5.53
17:43:24	0.32	0.38	1.15	2.93	2.89	4.88	17:44:17	0.40	0.39	0.95	3.63	3.17	5.54
17:43:25	0.22	0.62	1.41	2.93	2.90	4.89	17:44:18	0.48	0.55	1.25	3.63	3.18	5.54
17:43:26	0.53	0.48	1.02	2.93	2.90	4.90	17:44:19	0.53	1.15	1.66	3.63	3.20	5.56
17:43:27	1.20	0.62	1.88	2.97	2.90	4.94	17:44:20	1.06	1.11	1.86	3.64	3.23	5.60
17:43:28	0.89	0.58	1.74	2.98	2.90	4.97	17:44:21	1.99	1.55	1.70	3.77	3.32	5.63
17:43:29	0.56	0.84	1.28	2.98	2.91	4.98	17:44:22	1.52	0.45	0.96	3.81	3.32	5.63
17:43:30	0.36	0.76	1.65	2.98	2.92	5.00	17:44:23	0.35	0.53	1.30	3.81	3.32	5.64
17:43:31	0.31	0.34	1.14	2.98	2.92	5.01	17:44:24	0.51	0.54	1.10	3.81	3.32	5.64
17:43:32	0.51	0.48	0.72	2.98	2.92	5.01	17:44:25	1.10	1.06	0.70	3.82	3.33	5.65
17:43:33	0.52	0.45	0.96	2.98	2.92	5.01	17:44:26	0.71	0.90	0.99	3.82	3.34	5.65
17:43:34	0.39	0.71	2.35	2.98	2.93	5.11	17:44:27	0.82	1.69	0.58	3.83	3.44	5.65
17:43:35	0.52	0.76	2.31	2.98	2.94	5.22	17:44:28	1.33	0.78	0.89	3.86	3.44	5.65
17:43:36	0.52	0.63	1.79	2.98	2.94	5.25	17:44:29	0.98	0.87	1.34	3.87	3.45	5.66
17:43:37	0.79	0.50	1.58	2.99	2.94	5.27	17:44:30	1.35	1.21	1.25	3.90	3.48	5.66
17:43:38	0.61	0.25	0.77	2.99	2.94	5.27	17:44:31	2.63	1.05	1.100	4.26	3.50	5.71
17:43:39	0.53	0.69	1.51	2.99	2.95	5.28	17:44:32	0.51	0.63	0.79	4.26	3.50	5.71
17:43:40	0.71	0.42	1.46	2.100	2.95	5.29	17:44:33	0.54	0.66	1.27	4.26	3.50	5.71
17:43:41	0.59	0.43	1.51	2.100	2.95	5.31	17:44:34	0.86	0.75	0.56	4.26	3.51	5.71
17:43:42	0.56	0.32	0.44	3.00	2.95	5.31	17:44:35	0.89	1.25	1.92	4.27	3.55	5.75
17:43:43	0.31	0.30	0.53	3.00	2.95	5.31	17:44:36	1.27	0.92	1.14	4.29	3.56	5.76
17:43:44	0.37	0.34	1.19	3.00	2.95	5.32	17:44:37	1.71	1.29	1.25	4.34	3.60	5.77
17:43:45	0.72	0.43	1.33	3.01	2.95	5.33	17:44:38	0.72	0.68	1.61	4.34	3.60	5.79
17:43:46	0.38	0.40	1.26	3.01	2.95	5.33	17:44:39	1.01	0.45	1.05	4.35	3.60	5.79
17:43:47	0.29	0.45	0.76	3.01	2.95	5.33	17:44:40	0.76	0.74	0.87	4.35	3.60	5.79
17:43:48	0.44	0.45	0.84	3.01	2.95	5.34	17:44:41	1.28	1.21	0.81	4.37	3.62	5.79
17:43:49	0.71	0.38	1.39	3.01	2.95	5.34	17:44:42	0.91	0.95	0.96	4.37	3.63	5.80
17:43:50	0.39	0.48	1.41	3.01	2.95	5.36	17:44:43	1.59	0.71	1.41	4.41	3.63	5.81
17:43:51	0.33	0.37	0.93	3.01	2.95	5.36	17:44:44	1.30	0.92	0.66	4.42	3.64	5.81
17:43:52	0.26	0.27	0.47	3.01	2.95	5.36	17:44:45	1.41	0.83	1.43	4.44	3.64	5.82
17:43:53	0.53	0.30	0.70	3.01	2.96	5.36	17:44:46	1.09	1.01	1.79	4.45	3.65	5.84
17:43:54	0.76	0.53	0.89	3.02	2.96	5.36	17:44:47	1.04	1.24	1.29	4.46	3.67	5.85
17:43:55	0.43	0.52	1.60	3.02	2.96	5.38	17:44:48	0.86	1.20	0.87	4.46	3.70	5.85
17:43:56	1.41	0.97	1.65	3.17	2.97	5.40	17:44:49	1.15	0.57	1.02	4.48	3.70	5.85
17:43:57	1.65	0.69	1.34	3.27	2.98	5.41	17:44:50	0.82	0.49	1.09	4.48	3.70	5.86
17:43:58	1.58	0.96	1.28	3.34	2.99	5.42	17:44:51	0.84	0.62	1.86	4.48	3.70	5.88
17:43:59	1.11	0.58	1.18	3.38	2.99	5.42	17:44:52	0.89	0.50	2.43	4.49	3.70	5.95
17:44:00	0.49	0.34	1.41	3.38	2.100	5.43	17:44:53	1.32	0.74	1.80	4.50	3.70	5.97
17:44:01	0.38	0.34	1.51	3.38	2.100	5.44	17:44:54	0.43	0.50	1.20	4.50	3.70	5.98
17:44:02	1.07	0.69	1.20	3.39	2.100	5.45	17:44:55	2.00	0.80	0.54	4.58	3.71	5.98
17:44:03	0.55	0.75	0.85	3.39	3.01	5.45	17:44:56	2.23	0.84	1.37	4.68	3.72	5.99
17:44:04	0.45	0.58	0.85	3.39	3.01	5.45	17:44:57	1.35	1.46	2.32	4.70	3.76	6.05
17:44:05	0.62	0.43	0.89	3.40	3.01	5.46	17:44:58	1.80	1.06	0.85	4.75	3.77	6.05
17:44:06	0.52	0.64	1.41	3.40	3.01	5.47	17:44:59	1.93	0.82	0.86	4.77	3.78	6.05

Componentes de Corpo - Exposição Parcial 1

Tabela da Componente 1

Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ	Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ
[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ^{1,75}]	[m/s ^{1,75}]	[m/s ^{1,75}]	[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ^{1,75}]	[m/s ^{1,75}]	[m/s ^{1,75}]
17:45:00	0.95	0.74	0.53	4.78	3.78	6.05	17:45:53	0.46	0.99	0.61	4.97	3.94	6.28
17:45:01	0.42	0.70	0.72	4.78	3.78	6.05	17:45:54	1.02	0.72	2.03	4.97	3.95	6.31
17:45:02	0.32	0.88	0.73	4.78	3.79	6.05	17:45:55	1.01	1.07	1.67	4.98	3.96	6.33
17:45:03	0.57	1.10	0.55	4.78	3.81	6.05	17:45:56	1.15	0.91	1.28	4.99	3.96	6.33
17:45:04	0.90	0.73	1.17	4.78	3.81	6.06	17:45:57	1.56	0.82	1.56	5.01	3.96	6.35
17:45:05	0.85	1.02	1.08	4.78	3.82	6.06	17:45:58	0.56	0.70	1.02	5.01	3.97	6.35
17:45:06	0.73	0.58	0.89	4.78	3.82	6.06	17:45:59	0.71	0.44	0.38	5.01	3.97	6.35
17:45:07	0.85	0.55	0.60	4.78	3.82	6.06	17:46:00	0.83	0.25	0.75	5.02	3.97	6.35
17:45:08	0.68	0.51	0.57	4.79	3.82	6.06	17:46:01	0.86	0.42	0.70	5.02	3.97	6.35
17:45:09	0.62	0.58	0.56	4.79	3.82	6.06	17:46:02	0.50	0.36	0.93	5.02	3.97	6.35
17:45:10	0.58	0.71	1.72	4.79	3.82	6.09	17:46:03	0.31	0.34	0.98	5.02	3.97	6.35
17:45:11	1.17	0.50	1.66	4.79	3.82	6.11	17:46:04	0.61	0.40	1.41	5.02	3.97	6.36
17:45:12	0.93	0.72	0.61	4.80	3.83	6.11	17:46:05	0.32	0.39	0.79	5.02	3.97	6.36
17:45:13	1.25	1.09	0.85	4.81	3.84	6.11	17:46:06	0.44	0.92	0.76	5.02	3.97	6.36
17:45:14	0.54	0.75	0.77	4.81	3.84	6.11	17:46:07	0.67	0.34	1.02	5.02	3.97	6.36
17:45:15	0.36	0.51	1.46	4.81	3.84	6.12	17:46:08	0.42	0.46	1.24	5.02	3.97	6.37
17:45:16	0.65	0.59	1.23	4.81	3.84	6.12	17:46:09	0.42	0.65	1.21	5.02	3.97	6.37
17:45:17	0.46	0.52	0.96	4.81	3.84	6.12	17:46:10	0.94	0.58	1.18	5.02	3.98	6.37
17:45:18	0.74	0.51	1.22	4.81	3.85	6.13	17:46:11	1.25	0.92	0.87	5.03	3.98	6.37
17:45:19	0.72	0.72	1.18	4.81	3.85	6.13	17:46:12	1.07	0.45	1.06	5.04	3.98	6.38
17:45:20	1.17	0.76	1.55	4.82	3.85	6.14	17:46:13	1.10	0.62	1.48	5.04	3.98	6.38
17:45:21	1.54	0.38	0.60	4.84	3.85	6.14	17:46:14	0.97	0.38	1.17	5.05	3.98	6.39
17:45:22	0.53	0.40	1.13	4.84	3.85	6.14	17:46:15	0.79	0.49	0.76	5.05	3.98	6.39
17:45:23	0.71	0.50	0.81	4.84	3.85	6.14	17:46:16	0.78	0.53	1.76	5.05	3.98	6.40
17:45:24	0.59	0.44	0.75	4.85	3.85	6.15	17:46:17	0.92	0.60	2.11	5.05	3.98	6.44
17:45:25	0.81	0.36	1.12	4.85	3.85	6.15	17:46:18	0.87	0.55	1.63	5.05	3.98	6.45
17:45:26	1.40	0.67	1.04	4.86	3.85	6.15	17:46:19	0.45	0.39	1.05	5.05	3.98	6.45
17:45:27	0.53	0.49	1.06	4.86	3.86	6.15	17:46:20	0.75	0.49	0.55	5.05	3.99	6.45
17:45:28	0.73	0.78	0.81	4.87	3.86	6.15	17:46:21	1.08	0.66	0.80	5.06	3.99	6.45
17:45:29	1.82	0.67	1.23	4.90	3.86	6.16	17:46:22	0.91	0.47	0.53	5.06	3.99	6.45
17:45:30	0.96	0.47	1.29	4.91	3.86	6.16	17:46:23	0.35	0.27	0.48	5.06	3.99	6.45
17:45:31	0.32	0.85	1.67	4.91	3.87	6.18	17:46:24	0.50	0.46	0.48	5.06	3.99	6.45
17:45:32	0.34	0.54	1.59	4.91	3.87	6.20	17:46:25	0.63	0.41	1.23	5.07	3.99	6.45
17:45:33	0.56	0.55	0.86	4.91	3.87	6.20	17:46:26	0.70	0.33	0.94	5.07	3.99	6.45
17:45:34	1.12	0.69	1.41	4.91	3.87	6.20	17:46:27	0.86	0.71	1.71	5.07	3.99	6.47
17:45:35	0.95	0.49	1.19	4.92	3.87	6.21	17:46:28	0.92	1.23	3.37	5.07	4.02	6.81
17:45:36	0.73	0.33	0.85	4.92	3.87	6.21	17:46:29	0.97	1.63	4.56	5.08	4.07	7.49
17:45:37	1.28	0.46	0.44	4.93	3.87	6.21	17:46:30	1.22	1.02	2.42	5.08	4.08	7.54
17:45:38	0.96	0.60	1.16	4.93	3.87	6.22	17:46:31	1.55	0.85	3.06	5.10	4.09	7.62
17:45:39	0.52	0.66	0.96	4.93	3.88	6.22	17:46:32	1.07	1.05	2.20	5.11	4.10	7.65
17:45:40	0.36	0.43	0.90	4.93	3.88	6.22	17:46:33	1.06	0.62	0.74	5.12	4.10	7.65
17:45:41	0.48	0.77	1.32	4.93	3.88	6.22	17:46:34	0.95	0.35	0.79	5.12	4.10	7.65
17:45:42	0.41	0.86	1.31	4.93	3.89	6.23	17:46:35	0.86	0.70	0.79	5.12	4.10	7.65
17:45:43	0.45	1.01	0.89	4.93	3.89	6.23	17:46:36	0.83	0.99	1.37	5.13	4.11	7.65
17:45:44	0.62	0.78	0.93	4.93	3.90	6.23	17:46:37	0.73	1.01	1.29	5.13	4.12	7.66
17:45:45	1.10	0.70	1.50	4.94	3.90	6.24	17:46:38	0.86	0.77	0.80	5.13	4.12	7.66
17:45:46	0.52	0.85	1.72	4.94	3.90	6.26	17:46:39	0.93	0.46	1.38	5.13	4.12	7.66
17:45:47	1.30	0.55	1.25	4.95	3.90	6.26	17:46:40	0.99	0.57	1.06	5.14	4.12	7.66
17:45:48	1.23	0.62	1.49	4.96	3.91	6.27	17:46:41	0.53	0.29	0.98	5.14	4.12	7.66
17:45:49	0.94	0.77	1.18	4.96	3.91	6.27	17:46:42	1.00	0.31	0.80	5.14	4.12	7.66
17:45:50	0.81	0.69	1.11	4.96	3.91	6.28	17:46:43	0.35	0.42	1.62	5.14	4.12	7.67
17:45:51	0.96	0.78	1.15	4.97	3.91	6.28	17:46:44	0.67	0.36	1.61	5.14	4.12	7.68
17:45:52	0.58	1.28	0.93	4.97	3.91	6.28	17:46:45	0.22	0.37	0.82	5.14	4.12	7.68

Componentes de Corpo - Exposição Parcial 1

Tabela da Componente 1

Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ	Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ
[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]
17:46:46	0.76	0.52	0.66	5.14	4.12	7.68	17:47:39	0.87	0.55	1.06	5.21	4.17	7.79
17:46:47	0.49	0.66	0.97	5.14	4.12	7.68	17:47:40	0.57	0.63	0.33	5.21	4.17	7.79
17:46:48	0.66	0.81	1.61	5.14	4.13	7.69	17:47:41	0.35	0.65	0.67	5.21	4.17	7.79
17:46:49	0.57	0.66	1.31	5.14	4.13	7.69	17:47:42	0.90	0.44	0.71	5.22	4.17	7.79
17:46:50	0.50	0.44	0.42	5.14	4.13	7.69	17:47:43	0.91	0.37	0.59	5.22	4.17	7.79
17:46:51	0.35	0.49	0.71	5.14	4.13	7.69	17:47:44	0.37	0.35	0.81	5.22	4.17	7.79
17:46:52	1.01	0.46	0.76	5.15	4.13	7.69	17:47:45	0.52	0.25	0.68	5.22	4.17	7.79
17:46:53	1.37	0.58	1.02	5.16	4.13	7.69	17:47:46	0.58	0.40	0.88	5.22	4.17	7.79
17:46:54	0.35	0.48	0.90	5.16	4.13	7.69	17:47:47	0.57	0.49	1.44	5.22	4.17	7.79
17:46:55	0.46	0.66	0.89	5.16	4.13	7.69	17:47:48	0.64	0.73	1.06	5.22	4.18	7.79
17:46:56	0.38	0.30	1.50	5.16	4.13	7.70	17:47:49	1.44	0.70	1.19	5.25	4.18	7.79
17:46:57	0.36	0.54	1.47	5.16	4.13	7.70	17:47:50	1.96	1.16	2.12	5.32	4.20	7.82
17:46:58	0.59	0.82	1.41	5.16	4.14	7.70	17:47:51	1.11	0.60	1.42	5.33	4.20	7.82
17:46:59	0.83	0.36	1.77	5.16	4.14	7.71	17:47:52	0.65	0.29	0.59	5.33	4.20	7.82
17:47:00	0.64	0.61	1.65	5.16	4.14	7.72	17:47:53	0.66	0.36	0.37	5.33	4.20	7.82
17:47:01	1.55	0.84	1.87	5.18	4.14	7.73	17:47:54	0.46	0.49	0.57	5.33	4.20	7.82
17:47:02	0.48	0.67	0.96	5.18	4.14	7.73	17:47:55	0.66	0.47	1.38	5.33	4.21	7.82
17:47:03	0.43	0.34	0.67	5.18	4.14	7.73	17:47:56	0.53	0.43	0.79	5.33	4.21	7.82
17:47:04	0.40	0.39	0.66	5.18	4.14	7.73	17:47:57	0.45	0.46	0.93	5.33	4.21	7.83
17:47:05	0.69	0.67	0.97	5.18	4.14	7.73	17:47:58	0.74	0.40	1.19	5.33	4.21	7.83
17:47:06	0.57	0.22	0.97	5.18	4.14	7.73	17:47:59	0.30	0.64	0.95	5.33	4.21	7.83
17:47:07	0.64	0.61	1.16	5.18	4.15	7.74	17:48:00	0.43	0.66	0.82	5.33	4.21	7.83
17:47:08	0.54	0.59	1.51	5.18	4.15	7.74	17:48:01	0.89	0.79	1.12	5.34	4.21	7.83
17:47:09	0.34	0.85	2.05	5.18	4.15	7.76	17:48:02	0.52	0.37	1.24	5.34	4.21	7.83
17:47:10	0.38	0.68	1.66	5.18	4.15	7.76	17:48:03	0.51	0.72	1.00	5.34	4.21	7.83
17:47:11	0.72	0.57	0.65	5.18	4.15	7.76	17:48:04	0.77	0.71	0.95	5.34	4.21	7.83
17:47:12	0.44	0.42	1.15	5.18	4.15	7.77	17:48:05	0.56	0.96	1.34	5.34	4.22	7.84
17:47:13	0.38	0.49	0.92	5.18	4.15	7.77	17:48:06	0.69	0.60	0.97	5.34	4.22	7.84
17:47:14	1.21	0.34	1.06	5.19	4.15	7.77	17:48:07	0.45	0.57	1.16	5.34	4.22	7.84
17:47:15	0.36	0.59	0.79	5.19	4.15	7.77	17:48:08	0.27	0.34	0.77	5.34	4.22	7.84
17:47:16	0.31	0.55	1.19	5.19	4.15	7.77	17:48:09	0.56	0.44	0.51	5.34	4.22	7.84
17:47:17	0.48	0.50	0.92	5.19	4.16	7.77	17:48:10	0.52	0.54	1.07	5.34	4.22	7.84
17:47:18	0.88	0.43	1.27	5.19	4.16	7.77	17:48:11	0.82	0.65	1.50	5.34	4.22	7.85
17:47:19	0.32	0.40	0.51	5.19	4.16	7.77	17:48:12	1.19	0.82	0.90	5.35	4.23	7.85
17:47:20	1.28	0.38	0.56	5.20	4.16	7.77	17:48:13	0.75	0.84	1.07	5.35	4.23	7.85
17:47:21	0.92	0.31	0.50	5.21	4.16	7.77	17:48:14	0.42	0.51	1.38	5.35	4.23	7.85
17:47:22	0.46	0.67	0.68	5.21	4.16	7.77	17:48:15	0.41	0.23	1.10	5.35	4.23	7.85
17:47:23	0.85	0.97	1.40	5.21	4.16	7.78	17:48:16	0.75	0.76	1.67	5.35	4.23	7.86
17:47:24	0.70	0.39	0.73	5.21	4.16	7.78	17:48:17	0.81	0.84	1.21	5.35	4.24	7.86
17:47:25	0.40	0.21	0.51	5.21	4.16	7.78	17:48:18	1.01	0.51	0.69	5.35	4.24	7.86
17:47:26	0.52	0.41	0.84	5.21	4.16	7.78	17:48:19	0.45	0.73	0.85	5.35	4.24	7.86
17:47:27	0.45	0.47	0.83	5.21	4.16	7.78	17:48:20	0.76	0.68	1.07	5.35	4.24	7.86
17:47:28	0.55	0.74	1.10	5.21	4.17	7.78	17:48:21	0.73	0.81	0.84	5.36	4.24	7.86
17:47:29	0.31	0.59	0.36	5.21	4.17	7.78	17:48:22	1.01	0.50	0.64	5.36	4.24	7.86
17:47:30	0.57	0.37	0.37	5.21	4.17	7.78	17:48:23	0.89	0.33	0.69	5.36	4.24	7.87
17:47:31	0.35	0.31	0.55	5.21	4.17	7.78	17:48:24	0.40	0.27	1.10	5.36	4.24	7.87
17:47:32	0.48	0.34	0.95	5.21	4.17	7.78	17:48:25	0.71	0.34	1.34	5.36	4.24	7.87
17:47:33	0.31	0.28	1.30	5.21	4.17	7.78	17:48:26	0.67	0.51	0.97	5.36	4.24	7.87
17:47:34	0.52	0.35	0.89	5.21	4.17	7.78	17:48:27	0.78	0.74	1.59	5.36	4.25	7.87
17:47:35	0.48	0.32	0.46	5.21	4.17	7.78	17:48:28	0.73	0.100	1.37	5.36	4.26	7.88
17:47:36	0.52	0.45	0.88	5.21	4.17	7.78	17:48:29	0.40	1.24	2.09	5.36	4.27	7.89
17:47:37	0.72	0.54	0.64	5.21	4.17	7.78	17:48:30	0.82	0.59	1.34	5.37	4.27	7.90
17:47:38	0.65	0.60	0.93	5.21	4.17	7.79	17:48:31	0.72	0.52	1.16	5.37	4.27	7.90

Componentes de Corpo - Exposição Parcial 1

Tabela da Componente 1

Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ	Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ
[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]
17:48:32	0.51	0.75	1.67	5.37	4.27	7.91	17:49:25	0.91	0.65	0.98	5.48	4.35	8.04
17:48:33	0.63	0.61	1.51	5.37	4.28	7.91	17:49:26	0.52	0.28	0.36	5.48	4.35	8.04
17:48:34	0.55	0.69	0.54	5.37	4.28	7.91	17:49:27	0.70	0.19	0.39	5.48	4.35	8.04
17:48:35	0.65	0.62	1.38	5.37	4.28	7.91	17:49:28	0.64	0.31	0.47	5.48	4.35	8.04
17:48:36	0.51	0.91	1.48	5.37	4.28	7.92	17:49:29	0.61	0.42	1.14	5.48	4.35	8.04
17:48:37	0.72	0.46	1.14	5.37	4.28	7.92	17:49:30	0.53	0.55	1.29	5.48	4.36	8.04
17:48:38	0.77	0.55	1.94	5.37	4.28	7.93	17:49:31	0.38	0.49	1.19	5.48	4.36	8.05
17:48:39	0.77	0.61	1.80	5.37	4.28	7.94	17:49:32	0.68	0.54	1.13	5.48	4.36	8.05
17:48:40	0.99	0.41	1.51	5.38	4.28	7.94	17:49:33	0.73	0.33	0.88	5.48	4.36	8.05
17:48:41	0.98	0.37	0.78	5.38	4.28	7.94	17:49:34	0.95	0.59	0.79	5.48	4.36	8.05
17:48:42	0.59	0.55	1.03	5.38	4.29	7.94	17:49:35	1.13	0.55	0.82	5.49	4.36	8.05
17:48:43	0.52	0.80	1.02	5.38	4.29	7.95	17:49:36	0.53	0.27	0.57	5.49	4.36	8.05
17:48:44	0.49	0.83	1.32	5.38	4.29	7.95	17:49:37	0.66	0.55	0.74	5.49	4.36	8.05
17:48:45	0.47	0.48	1.27	5.38	4.29	7.95	17:49:38	1.14	0.53	1.21	5.49	4.36	8.05
17:48:46	0.89	0.27	1.74	5.38	4.29	7.96	17:49:39	0.86	0.58	1.40	5.50	4.36	8.05
17:48:47	0.66	0.37	1.67	5.38	4.29	7.96	17:49:40	0.88	0.51	0.83	5.50	4.36	8.05
17:48:48	0.53	0.46	0.97	5.38	4.29	7.96	17:49:41	1.10	0.43	1.11	5.50	4.36	8.05
17:48:49	0.69	0.62	0.79	5.38	4.29	7.97	17:49:42	0.43	0.88	0.67	5.50	4.36	8.05
17:48:50	1.03	0.74	0.77	5.39	4.30	7.97	17:49:43	0.53	0.51	0.69	5.51	4.36	8.05
17:48:51	0.97	0.79	1.32	5.40	4.30	7.97	17:49:44	0.38	0.77	0.93	5.51	4.37	8.06
17:48:52	1.73	1.28	1.45	5.42	4.31	7.97	17:49:45	0.77	0.63	0.84	5.51	4.37	8.06
17:48:53	0.88	0.68	1.72	5.42	4.31	7.98	17:49:46	1.36	0.93	0.100	5.52	4.37	8.06
17:48:54	0.55	0.61	2.00	5.42	4.31	7.99	17:49:47	1.05	0.93	1.01	5.52	4.38	8.06
17:48:55	0.88	0.33	1.07	5.42	4.31	7.99	17:49:48	1.07	0.75	1.13	5.53	4.38	8.06
17:48:56	0.48	0.42	1.05	5.43	4.32	7.100	17:49:49	0.45	0.49	1.43	5.53	4.38	8.06
17:48:57	0.74	0.59	0.75	5.43	4.32	7.100	17:49:50	1.12	0.45	1.52	5.53	4.38	8.07
17:48:58	0.55	0.33	0.76	5.43	4.32	7.100	17:49:51	0.53	0.69	1.64	5.53	4.38	8.07
17:48:59	1.15	0.48	0.93	5.43	4.32	7.100	17:49:52	1.20	0.35	0.98	5.53	4.38	8.07
17:49:00	0.75	0.51	0.50	5.43	4.32	7.100	17:49:53	0.69	0.29	1.31	5.53	4.38	8.07
17:49:01	1.29	0.46	0.77	5.44	4.32	7.100	17:49:54	0.37	0.64	1.35	5.53	4.38	8.08
17:49:02	1.57	0.67	0.69	5.46	4.32	7.100	17:49:55	0.64	0.50	1.24	5.54	4.38	8.08
17:49:03	1.06	0.47	0.68	5.46	4.32	7.100	17:49:56	0.59	0.44	1.80	5.54	4.38	8.09
17:49:04	0.40	0.48	0.70	5.46	4.32	7.100	17:49:57	0.43	0.62	1.42	5.54	4.39	8.09
17:49:05	0.41	0.53	1.32	5.46	4.32	7.100	17:49:58	0.47	0.87	1.03	5.54	4.39	8.09
17:49:06	0.39	0.50	0.60	5.46	4.32	7.100	17:49:59	0.95	0.58	0.74	5.54	4.39	8.09
17:49:07	0.95	0.36	0.71	5.47	4.32	8.00	17:50:00	0.70	0.76	0.60	5.54	4.39	8.09
17:49:08	0.59	0.47	0.85	5.47	4.32	8.00	17:50:01	1.53	0.42	0.56	5.55	4.39	8.09
17:49:09	0.49	0.68	0.80	5.47	4.32	8.00	17:50:02	1.30	0.90	0.66	5.56	4.40	8.09
17:49:10	0.89	0.72	1.54	5.47	4.32	8.01	17:50:03	1.66	0.69	1.14	5.58	4.40	8.09
17:49:11	0.59	0.33	1.56	5.47	4.32	8.01	17:50:04	0.83	0.54	1.22	5.58	4.40	8.10
17:49:12	0.37	0.79	1.10	5.47	4.33	8.01	17:50:05	0.79	0.75	1.32	5.58	4.40	8.10
17:49:13	0.79	0.45	1.14	5.47	4.33	8.01	17:50:06	0.34	0.69	1.21	5.58	4.40	8.10
17:49:14	0.37	0.43	0.99	5.47	4.33	8.01	17:50:07	0.40	0.69	0.68	5.58	4.40	8.10
17:49:15	0.89	0.52	0.72	5.47	4.33	8.01	17:50:08	0.78	0.40	0.83	5.58	4.40	8.10
17:49:16	0.62	0.74	1.28	5.47	4.33	8.02	17:50:09	1.10	0.30	0.96	5.58	4.40	8.10
17:49:17	0.53	0.63	1.05	5.47	4.33	8.02	17:50:10	0.51	0.81	0.77	5.58	4.41	8.10
17:49:18	0.72	0.43	1.11	5.47	4.33	8.02	17:50:11	0.29	0.50	0.73	5.59	4.41	8.10
17:49:19	0.64	0.49	1.15	5.47	4.33	8.02	17:50:12	0.63	0.72	0.81	5.59	4.41	8.10
17:49:20	0.24	0.100	0.83	5.47	4.34	8.02	17:50:13	0.97	1.29	1.03	5.59	4.42	8.10
17:49:21	0.66	0.79	0.67	5.47	4.34	8.02	17:50:14	0.74	0.52	1.33	5.59	4.42	8.11
17:49:22	0.71	0.53	1.16	5.48	4.34	8.02	17:50:15	1.13	0.38	0.99	5.59	4.42	8.11
17:49:23	0.69	0.49	1.88	5.48	4.34	8.03	17:50:16	1.01	0.58	0.69	5.60	4.42	8.11
17:49:24	0.51	1.18	1.57	5.48	4.34	8.03	17:50:17	0.90	0.45	1.21	5.60	4.42	8.11

Componentes de Corpo - Exposição Parcial 1

Tabela da Componente 1

Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ	Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ
[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]
17:50:18	1.01	0.52	0.96	5.60	4.42	8.11	17:51:11	1.20	0.49	0.81	5.76	4.54	8.28
17:50:19	1.45	0.89	1.24	5.61	4.43	8.11	17:51:12	0.68	0.58	1.08	5.76	4.54	8.28
17:50:20	0.95	0.60	0.91	5.62	4.43	8.11	17:51:13	0.45	0.73	1.52	5.76	4.54	8.28
17:50:21	0.66	0.67	0.78	5.62	4.43	8.11	17:51:14	0.64	0.45	0.87	5.76	4.54	8.28
17:50:22	0.73	0.66	1.11	5.62	4.43	8.11	17:51:15	0.57	0.63	0.88	5.76	4.54	8.28
17:50:23	0.42	0.45	1.20	5.62	4.43	8.12	17:51:16	0.41	0.78	1.02	5.76	4.54	8.29
17:50:24	0.26	0.55	0.84	5.62	4.43	8.12	17:51:17	1.02	0.32	1.22	5.76	4.54	8.29
17:50:25	0.31	0.48	1.22	5.62	4.43	8.12	17:51:18	0.59	0.83	1.99	5.76	4.55	8.30
17:50:26	0.58	0.35	1.28	5.62	4.43	8.12	17:51:19	0.58	0.69	1.36	5.76	4.55	8.30
17:50:27	0.74	1.09	1.42	5.62	4.44	8.12	17:51:20	0.54	0.64	1.04	5.76	4.55	8.30
17:50:28	0.82	0.50	1.35	5.62	4.44	8.13	17:51:21	0.42	0.36	1.08	5.76	4.55	8.30
17:50:29	0.95	0.63	0.89	5.62	4.45	8.13	17:51:22	0.35	0.33	1.47	5.76	4.55	8.30
17:50:30	1.42	0.63	1.05	5.63	4.45	8.13	17:51:23	0.56	0.39	1.23	5.76	4.55	8.31
17:50:31	1.60	0.64	0.91	5.65	4.45	8.13	17:51:24	0.72	0.45	0.96	5.76	4.55	8.31
17:50:32	0.97	0.74	0.53	5.65	4.45	8.13	17:51:25	0.90	0.74	1.44	5.76	4.55	8.31
17:50:33	0.82	0.58	1.07	5.65	4.45	8.13	17:51:26	1.11	0.91	1.23	5.77	4.56	8.31
17:50:34	0.46	0.78	1.69	5.65	4.45	8.14	17:51:27	1.10	0.55	1.12	5.77	4.56	8.31
17:50:35	0.87	1.10	2.18	5.66	4.47	8.16	17:51:28	1.04	0.94	1.79	5.77	4.56	8.32
17:50:36	0.35	0.78	2.01	5.66	4.47	8.18	17:51:29	1.64	0.52	1.44	5.79	4.56	8.32
17:50:37	0.26	0.54	1.52	5.66	4.47	8.18	17:51:30	0.79	0.35	1.01	5.79	4.56	8.32
17:50:38	0.28	0.68	1.11	5.66	4.47	8.18	17:51:31	1.06	0.41	0.95	5.80	4.56	8.32
17:50:39	0.51	0.86	1.55	5.66	4.47	8.19	17:51:32	0.44	0.40	0.57	5.80	4.56	8.32
17:50:40	0.33	0.41	1.13	5.66	4.47	8.19	17:51:33	0.33	0.36	1.09	5.80	4.56	8.33
17:50:41	0.45	0.32	0.74	5.66	4.47	8.19	17:51:34	0.50	0.48	0.97	5.80	4.56	8.33
17:50:42	0.23	0.42	1.39	5.66	4.47	8.19	17:51:35	0.58	0.37	0.96	5.80	4.56	8.33
17:50:43	0.68	0.91	1.56	5.66	4.48	8.20	17:51:36	0.29	0.30	0.64	5.80	4.56	8.33
17:50:44	0.73	0.89	1.39	5.66	4.48	8.20	17:51:37	0.37	0.50	0.59	5.80	4.56	8.33
17:50:45	0.83	0.56	2.01	5.66	4.48	8.21	17:51:38	0.78	0.23	0.76	5.80	4.56	8.33
17:50:46	1.15	1.04	2.21	5.66	4.49	8.23	17:51:39	0.35	0.52	1.33	5.80	4.56	8.33
17:50:47	0.75	0.97	1.80	5.66	4.49	8.24	17:51:40	0.82	0.78	0.77	5.80	4.56	8.33
17:50:48	1.02	0.71	1.03	5.67	4.50	8.24	17:51:41	1.10	0.51	0.50	5.80	4.57	8.33
17:50:49	0.96	0.43	0.72	5.67	4.50	8.24	17:51:42	0.90	0.68	0.43	5.80	4.57	8.33
17:50:50	0.48	0.30	0.63	5.67	4.50	8.24	17:51:43	0.83	0.43	0.66	5.81	4.57	8.33
17:50:51	0.77	0.76	0.57	5.67	4.50	8.24	17:51:44	1.02	0.49	1.17	5.81	4.57	8.33
17:50:52	1.82	0.77	1.34	5.70	4.50	8.25	17:51:45	0.90	0.88	1.67	5.81	4.57	8.34
17:50:53	0.74	1.01	0.71	5.70	4.51	8.25	17:51:46	0.74	0.52	1.38	5.81	4.57	8.34
17:50:54	1.00	0.91	0.55	5.70	4.51	8.25	17:51:47	0.46	0.60	1.10	5.81	4.57	8.34
17:50:55	1.07	0.71	0.84	5.71	4.51	8.25	17:51:48	0.34	0.27	1.29	5.81	4.57	8.34
17:50:56	0.82	0.23	0.52	5.71	4.51	8.25	17:51:49	0.47	0.47	0.59	5.81	4.57	8.34
17:50:57	0.48	0.49	0.68	5.71	4.51	8.25	17:51:50	0.64	0.57	1.02	5.81	4.57	8.34
17:50:58	1.66	0.88	1.05	5.73	4.51	8.25	17:51:51	1.14	1.01	0.74	5.82	4.58	8.34
17:50:59	1.05	0.98	0.86	5.73	4.52	8.25	17:51:52	1.34	1.36	0.88	5.82	4.59	8.34
17:51:00	1.12	0.47	1.47	5.73	4.52	8.25	17:51:53	2.02	1.10	1.39	5.86	4.60	8.35
17:51:01	0.32	0.51	1.68	5.73	4.52	8.26	17:51:54	0.91	0.96	0.94	5.86	4.60	8.35
17:51:02	0.22	0.62	1.67	5.73	4.52	8.26	17:51:55	1.11	0.61	1.49	5.87	4.61	8.35
17:51:03	0.43	0.67	1.53	5.73	4.52	8.27	17:51:56	0.95	0.73	1.26	5.87	4.61	8.35
17:51:04	0.39	0.69	1.11	5.73	4.52	8.27	17:51:57	0.56	1.06	0.70	5.87	4.62	8.35
17:51:05	0.32	0.34	1.53	5.73	4.52	8.27	17:51:58	0.62	0.60	1.52	5.87	4.62	8.36
17:51:06	0.44	0.39	1.07	5.73	4.52	8.27	17:51:59	1.40	0.99	1.68	5.88	4.62	8.36
17:51:07	0.71	0.49	1.15	5.73	4.53	8.28	17:52:00	0.60	0.54	1.21	5.88	4.62	8.36
17:51:08	0.80	0.80	0.83	5.74	4.53	8.28	17:52:01	0.88	0.61	1.06	5.88	4.62	8.37
17:51:09	0.54	0.95	1.00	5.74	4.53	8.28	17:52:02	0.75	0.82	0.86	5.88	4.63	8.37
17:51:10	1.62	0.72	1.22	5.75	4.54	8.28	17:52:03	0.90	1.05	1.01	5.88	4.63	8.37

Componentes de Corpo - Exposição Parcial 1

Tabela da Componente 1

Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ	Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ
[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]
17:52:04	0.40	1.02	0.78	5.88	4.64	8.37	17:52:57	0.84	0.77	0.63	5.98	4.70	8.43
17:52:05	1.56	0.96	0.40	5.90	4.64	8.37	17:52:58	0.27	0.61	0.79	5.98	4.70	8.43
17:52:06	0.98	0.83	0.80	5.90	4.64	8.37	17:52:59	0.63	0.83	1.12	5.98	4.70	8.43
17:52:07	0.88	0.38	0.78	5.90	4.64	8.37	17:53:00	0.85	0.59	0.77	5.98	4.70	8.43
17:52:08	0.63	0.53	0.37	5.90	4.64	8.37	17:53:01	0.49	0.45	0.98	5.98	4.70	8.43
17:52:09	0.78	0.58	0.47	5.90	4.64	8.37	17:53:02	0.78	0.41	0.100	5.98	4.70	8.43
17:52:10	1.27	0.52	0.71	5.91	4.64	8.37	17:53:03	0.47	0.37	0.91	5.98	4.70	8.43
17:52:11	0.74	0.29	0.65	5.91	4.64	8.37	17:53:04	0.81	0.61	0.65	5.98	4.70	8.43
17:52:12	0.33	0.39	0.47	5.91	4.64	8.37	17:53:05	1.04	0.76	0.43	5.98	4.70	8.43
17:52:13	1.58	0.55	0.79	5.92	4.64	8.37	17:53:06	1.23	0.35	1.24	5.99	4.70	8.43
17:52:14	1.11	0.59	1.22	5.92	4.64	8.37	17:53:07	0.43	0.30	0.79	5.99	4.70	8.43
17:52:15	0.99	0.53	1.03	5.93	4.64	8.37	17:53:08	0.96	0.60	1.46	5.99	4.70	8.44
17:52:16	1.20	0.99	1.03	5.93	4.65	8.37	17:53:09	0.60	0.29	1.31	5.99	4.70	8.44
17:52:17	1.06	0.75	0.73	5.93	4.65	8.37	17:53:10	0.43	0.46	1.35	5.99	4.70	8.44
17:52:18	0.37	0.51	0.71	5.93	4.65	8.37	17:53:11	0.77	0.25	0.93	5.99	4.70	8.44
17:52:19	0.52	0.33	0.45	5.93	4.65	8.37	17:53:12	0.69	0.33	0.90	5.99	4.70	8.44
17:52:20	0.92	0.31	0.63	5.94	4.65	8.37	17:53:13	1.06	0.40	0.98	5.99	4.71	8.44
17:52:21	0.41	0.76	1.35	5.94	4.65	8.37	17:53:14	1.83	0.77	0.91	6.02	4.71	8.44
17:52:22	1.17	0.77	1.96	5.94	4.65	8.38	17:53:15	1.05	0.40	1.34	6.02	4.71	8.45
17:52:23	0.72	0.43	0.71	5.94	4.66	8.38	17:53:16	1.07	0.51	0.86	6.02	4.71	8.45
17:52:24	0.48	0.30	0.79	5.94	4.66	8.38	17:53:17	1.01	0.35	1.08	6.02	4.71	8.45
17:52:25	0.84	0.62	1.60	5.94	4.66	8.39	17:53:18	1.11	0.87	0.98	6.03	4.71	8.45
17:52:26	0.82	0.67	1.62	5.94	4.66	8.40	17:53:19	0.79	0.43	0.79	6.03	4.71	8.45
17:52:27	0.45	0.76	1.31	5.94	4.66	8.40	17:53:20	0.59	0.60	1.06	6.03	4.71	8.45
17:52:28	0.71	0.61	0.85	5.94	4.66	8.40	17:53:21	0.86	0.58	0.73	6.03	4.71	8.45
17:52:29	0.89	0.48	0.69	5.94	4.66	8.40	17:53:22	0.90	0.66	1.23	6.03	4.71	8.45
17:52:30	0.93	0.50	0.62	5.95	4.66	8.40	17:53:23	0.76	0.69	0.85	6.03	4.71	8.45
17:52:31	0.45	0.53	0.63	5.95	4.66	8.40	17:53:24	0.38	0.47	1.51	6.03	4.71	8.46
17:52:32	0.72	0.74	1.03	5.95	4.66	8.40	17:53:25	0.47	0.58	1.35	6.03	4.72	8.46
17:52:33	0.48	0.26	1.06	5.95	4.66	8.40	17:53:26	0.59	0.29	0.98	6.03	4.72	8.46
17:52:34	0.82	0.23	0.81	5.95	4.66	8.40	17:53:27	0.63	0.51	0.97	6.03	4.72	8.46
17:52:35	0.39	0.26	0.38	5.95	4.66	8.40	17:53:28	0.51	0.61	0.86	6.03	4.72	8.46
17:52:36	0.46	0.24	0.67	5.95	4.66	8.40	17:53:29	0.52	0.68	1.54	6.03	4.72	8.46
17:52:37	0.40	0.58	0.88	5.95	4.66	8.40	17:53:30	1.54	0.75	2.14	6.04	4.72	8.49
17:52:38	0.64	0.41	1.00	5.95	4.66	8.40	17:53:31	0.98	0.53	1.33	6.05	4.72	8.49
17:52:39	0.75	0.51	0.69	5.95	4.66	8.40	17:53:32	0.36	0.45	1.85	6.05	4.72	8.50
17:52:40	0.94	0.51	0.91	5.95	4.66	8.40	17:53:33	0.66	0.41	1.22	6.05	4.72	8.50
17:52:41	1.56	0.66	1.32	5.96	4.66	8.41	17:53:34	0.82	0.50	1.14	6.05	4.72	8.50
17:52:42	0.85	0.64	0.72	5.96	4.67	8.41	17:53:35	0.93	0.38	1.12	6.05	4.72	8.50
17:52:43	0.68	0.68	0.60	5.96	4.67	8.41	17:53:36	0.41	0.39	0.99	6.05	4.72	8.50
17:52:44	0.65	0.42	0.69	5.96	4.67	8.41	17:53:37	0.42	0.44	0.100	6.05	4.72	8.51
17:52:45	0.79	0.64	1.05	5.96	4.67	8.41	17:53:38	0.55	0.33	0.72	6.05	4.72	8.51
17:52:46	0.75	0.50	0.74	5.97	4.67	8.41	17:53:39	0.91	0.49	1.14	6.05	4.72	8.51
17:52:47	0.57	1.01	1.14	5.97	4.67	8.41	17:53:40	1.41	0.73	0.96	6.06	4.72	8.51
17:52:48	0.56	1.06	1.97	5.97	4.68	8.42	17:53:41	1.02	0.76	1.40	6.06	4.73	8.51
17:52:49	0.89	0.79	1.63	5.97	4.68	8.42	17:53:42	0.90	0.41	1.78	6.07	4.73	8.52
17:52:50	1.04	0.43	1.12	5.97	4.68	8.43	17:53:43	0.94	0.73	2.20	6.07	4.73	8.53
17:52:51	0.96	0.49	0.60	5.97	4.68	8.43	17:53:44	1.12	0.84	2.27	6.07	4.73	8.55
17:52:52	0.91	1.07	0.82	5.97	4.69	8.43	17:53:45	1.12	0.44	1.46	6.08	4.73	8.55
17:52:53	0.59	0.78	0.94	5.97	4.69	8.43	17:53:46	0.56	0.29	0.98	6.08	4.73	8.55
17:52:54	0.85	0.37	1.05	5.97	4.69	8.43	17:53:47	0.43	0.37	0.91	6.08	4.73	8.55
17:52:55	0.26	0.36	0.79	5.97	4.69	8.43	17:53:48	0.96	0.25	0.77	6.08	4.73	8.55
17:52:56	0.63	0.62	0.55	5.98	4.70	8.43	17:53:49	0.92	0.24	0.77	6.08	4.73	8.55

Componentes de Corpo - Exposição Parcial 1

Tabela da Componente 1

Tempo [hh:mm:ss]	amX [m/s ²]	amY [m/s ²]	amZ [m/s ²]	VDVexpX [m/s1,75]	VDVexpY [m/s1,75]	VDVexpZ [m/s1,75]	Tempo [hh:mm:ss]	amX [m/s ²]	amY [m/s ²]	amZ [m/s ²]	VDVexpX [m/s1,75]	VDVexpY [m/s1,75]	VDVexpZ [m/s1,75]
17:53:50	0.69	0.37	1.27	6.08	4.73	8.56	17:54:43	0.55	0.62	0.85	6.26	4.80	8.65
17:53:51	0.39	0.90	1.68	6.08	4.73	8.56	17:54:44	0.55	0.48	1.28	6.26	4.80	8.65
17:53:52	1.11	0.51	1.33	6.09	4.73	8.56	17:54:45	0.40	0.45	1.51	6.26	4.80	8.66
17:53:53	0.73	0.69	1.11	6.09	4.74	8.57	17:54:46	0.48	0.48	1.27	6.26	4.80	8.66
17:53:54	1.06	0.60	1.11	6.09	4.74	8.57	17:54:47	0.55	0.53	1.29	6.26	4.80	8.66
17:53:55	0.99	0.32	1.54	6.09	4.74	8.57	17:54:48	0.65	0.42	1.97	6.26	4.80	8.67
17:53:56	0.51	0.75	0.78	6.09	4.74	8.57	17:54:49	0.95	0.46	1.89	6.26	4.80	8.68
17:53:57	0.59	0.94	1.51	6.09	4.74	8.57	17:54:50	0.61	0.39	1.05	6.26	4.80	8.68
17:53:58	1.05	0.60	1.01	6.10	4.74	8.57	17:54:51	0.77	0.44	0.93	6.26	4.80	8.68
17:53:59	1.06	0.45	0.98	6.10	4.74	8.57	17:54:52	1.43	0.87	1.11	6.27	4.81	8.68
17:54:00	0.85	0.39	1.31	6.10	4.74	8.58	17:54:53	1.27	1.17	1.83	6.28	4.82	8.69
17:54:01	0.83	0.38	1.20	6.10	4.74	8.58	17:54:54	1.40	0.92	1.48	6.29	4.82	8.69
17:54:02	0.75	0.60	0.74	6.10	4.75	8.58	17:54:55	0.83	0.47	0.74	6.29	4.82	8.70
17:54:03	1.02	0.90	1.46	6.11	4.75	8.58	17:54:56	0.37	0.27	0.39	6.29	4.82	8.70
17:54:04	0.87	0.77	1.77	6.11	4.75	8.59	17:54:57	0.45	0.19	0.52	6.29	4.82	8.70
17:54:05	0.40	0.55	1.56	6.11	4.75	8.59	17:54:58	0.46	0.36	0.52	6.29	4.82	8.70
17:54:06	0.43	0.45	1.54	6.11	4.75	8.59	17:54:59	0.55	0.27	0.54	6.29	4.82	8.70
17:54:07	0.39	0.42	0.59	6.11	4.75	8.59	17:55:00	0.43	0.22	0.49	6.29	4.82	8.70
17:54:08	0.67	0.27	0.48	6.11	4.75	8.59	17:55:01	0.35	0.22	0.57	6.29	4.82	8.70
17:54:09	0.75	0.30	0.74	6.11	4.75	8.59	17:55:02	0.30	0.40	0.54	6.29	4.82	8.70
17:54:10	0.74	0.30	0.67	6.11	4.75	8.59	17:55:03	0.41	0.28	0.73	6.29	4.82	8.70
17:54:11	0.45	0.65	1.19	6.11	4.75	8.60	17:55:04	0.46	0.33	0.89	6.29	4.82	8.70
17:54:12	1.76	1.26	1.69	6.13	4.76	8.60	17:55:05	0.32	0.44	0.94	6.29	4.82	8.70
17:54:13	2.21	0.89	1.69	6.16	4.77	8.61	17:55:06	0.27	0.34	0.52	6.29	4.82	8.70
17:54:14	1.59	0.79	0.98	6.18	4.77	8.61	17:55:07	0.36	0.27	0.57	6.29	4.82	8.70
17:54:15	0.55	0.41	0.47	6.18	4.77	8.61	17:55:08	0.33	0.40	1.04	6.29	4.82	8.70
17:54:16	0.45	0.51	0.73	6.18	4.77	8.61	17:55:09	0.30	0.31	0.53	6.29	4.82	8.70
17:54:17	0.51	0.29	0.99	6.18	4.77	8.61	17:55:10	0.38	0.20	0.62	6.29	4.82	8.70
17:54:18	0.96	0.44	1.03	6.19	4.77	8.61	17:55:11	0.46	0.34	0.75	6.29	4.82	8.70
17:54:19	1.10	0.66	1.10	6.19	4.77	8.61	17:55:12	0.40	0.21	0.64	6.29	4.82	8.70
17:54:20	0.57	0.60	0.98	6.19	4.77	8.61	17:55:13	0.50	0.27	0.33	6.29	4.82	8.70
17:54:21	0.60	0.60	1.26	6.19	4.78	8.61	17:55:14	0.57	0.44	0.53	6.29	4.82	8.70
17:54:22	0.36	0.40	1.32	6.19	4.78	8.62	17:55:15	0.86	0.42	0.85	6.29	4.82	8.70
17:54:23	0.39	0.49	1.30	6.19	4.78	8.62	17:55:16	0.56	0.51	1.03	6.29	4.82	8.70
17:54:24	0.48	0.71	1.80	6.19	4.78	8.62	17:55:17	0.88	0.36	1.27	6.29	4.82	8.70
17:54:25	1.40	1.10	1.38	6.20	4.79	8.63	17:55:18	0.37	0.16	0.72	6.29	4.82	8.70
17:54:26	2.21	1.10	0.97	6.24	4.80	8.63	17:55:19	0.57	0.31	0.57	6.29	4.82	8.70
17:54:27	1.02	0.37	0.57	6.24	4.80	8.63	17:55:20	0.22	0.28	0.34	6.29	4.82	8.70
17:54:28	0.36	0.38	0.53	6.24	4.80	8.63	17:55:21	0.70	0.32	0.40	6.29	4.82	8.70
17:54:29	0.79	0.34	0.66	6.24	4.80	8.63	17:55:22	0.78	0.23	0.29	6.29	4.82	8.70
17:54:30	0.84	0.40	1.24	6.25	4.80	8.63	17:55:23	0.41	0.18	0.45	6.29	4.82	8.70
17:54:31	0.52	0.58	1.47	6.25	4.80	8.63	17:55:24	0.58	0.25	0.41	6.29	4.82	8.70
17:54:32	0.78	0.49	0.42	6.25	4.80	8.63	17:55:25	0.28	0.33	0.45	6.29	4.82	8.70
17:54:33	0.76	0.32	0.67	6.25	4.80	8.63	17:55:26	0.59	0.25	0.77	6.29	4.82	8.70
17:54:34	0.72	0.21	0.84	6.25	4.80	8.63	17:55:27	0.63	0.37	0.84	6.29	4.82	8.70
17:54:35	0.86	0.27	1.62	6.25	4.80	8.64	17:55:28	0.35	0.38	0.39	6.29	4.82	8.70
17:54:36	1.23	0.56	1.55	6.25	4.80	8.64	17:55:29	0.41	0.26	0.46	6.29	4.82	8.70
17:54:37	0.61	0.42	0.80	6.25	4.80	8.64	17:55:30	0.34	0.23	0.46	6.29	4.82	8.70
17:54:38	0.60	0.37	1.45	6.25	4.80	8.65	17:55:31	0.32	0.25	0.54	6.29	4.82	8.70
17:54:39	0.88	0.47	1.54	6.25	4.80	8.65	17:55:32	0.44	0.37	0.79	6.29	4.82	8.70
17:54:40	0.86	0.71	1.19	6.26	4.80	8.65	17:55:33	0.55	0.37	1.01	6.29	4.82	8.70
17:54:41	0.65	0.42	0.81	6.26	4.80	8.65	17:55:34	0.32	0.27	0.95	6.29	4.82	8.70
17:54:42	0.60	0.62	1.04	6.26	4.80	8.65							

Componentes de Corpo - Exposição Parcial 1

Tabela da Componente 1

Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ	Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ
[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]
17:55:36	0.63	0.24	0.72	6.29	4.82	8.70	17:56:29	0.37	0.36	1.14	6.30	4.83	8.72
17:55:37	0.37	0.27	0.45	6.29	4.82	8.70	17:56:30	0.58	0.41	0.59	6.30	4.83	8.72
17:55:38	0.35	0.22	0.56	6.29	4.82	8.70	17:56:31	0.46	0.51	1.00	6.30	4.83	8.72
17:55:39	0.38	0.40	0.65	6.29	4.82	8.70	17:56:32	0.29	0.36	0.90	6.30	4.83	8.72
17:55:40	0.64	0.32	0.51	6.30	4.82	8.70	17:56:33	0.40	0.19	0.37	6.30	4.83	8.72
17:55:41	0.72	0.44	1.03	6.30	4.82	8.70	17:56:34	0.49	0.32	0.86	6.30	4.83	8.72
17:55:42	0.68	0.36	1.54	6.30	4.82	8.71	17:56:35	0.82	0.37	1.37	6.30	4.83	8.73
17:55:43	0.64	0.39	0.86	6.30	4.82	8.71	17:56:36	0.60	0.29	0.91	6.30	4.83	8.73
17:55:44	0.41	0.55	1.01	6.30	4.82	8.71	17:56:37	0.33	0.32	0.71	6.30	4.83	8.73
17:55:45	0.38	0.44	0.93	6.30	4.82	8.71	17:56:38	0.37	0.38	0.65	6.30	4.83	8.73
17:55:46	0.48	0.36	0.53	6.30	4.82	8.71	17:56:39	0.38	0.40	1.12	6.30	4.83	8.73
17:55:47	0.42	0.35	1.11	6.30	4.82	8.71	17:56:40	0.38	0.22	0.79	6.30	4.83	8.73
17:55:48	0.39	0.37	1.10	6.30	4.82	8.71	17:56:41	0.38	0.36	0.66	6.30	4.83	8.73
17:55:49	0.34	0.28	0.50	6.30	4.82	8.71	17:56:42	0.44	0.26	0.63	6.30	4.83	8.73
17:55:50	0.35	0.29	0.87	6.30	4.82	8.71	17:56:43	0.27	0.48	0.65	6.30	4.83	8.73
17:55:51	0.38	0.21	0.96	6.30	4.82	8.71	17:56:44	0.51	0.50	1.14	6.30	4.83	8.73
17:55:52	0.33	0.19	0.64	6.30	4.82	8.71	17:56:45	0.33	0.38	1.39	6.30	4.83	8.73
17:55:53	0.47	0.15	0.67	6.30	4.82	8.71	17:56:46	0.62	0.60	0.51	6.30	4.83	8.73
17:55:54	0.43	0.15	0.74	6.30	4.82	8.71	17:56:47	0.96	0.55	0.54	6.30	4.83	8.73
17:55:55	0.36	0.31	0.64	6.30	4.82	8.71	17:56:48	0.50	0.40	1.49	6.30	4.83	8.74
17:55:56	0.37	0.26	0.26	6.30	4.82	8.71	17:56:49	0.56	0.59	1.60	6.30	4.83	8.74
17:55:57	0.53	0.16	0.33	6.30	4.82	8.71	17:56:50	0.66	0.39	1.36	6.30	4.83	8.74
17:55:58	0.78	0.19	0.54	6.30	4.82	8.71	17:56:51	0.70	0.27	1.03	6.30	4.83	8.74
17:55:59	0.65	0.27	1.02	6.30	4.82	8.71	17:56:52	0.71	0.34	1.62	6.30	4.83	8.75
17:56:00	0.37	0.50	0.86	6.30	4.82	8.71	17:56:53	0.79	0.26	0.64	6.30	4.83	8.75
17:56:01	0.29	0.21	0.23	6.30	4.82	8.71	17:56:54	0.71	0.21	0.66	6.30	4.83	8.75
17:56:02	0.29	0.50	0.37	6.30	4.82	8.71	17:56:55	0.28	0.44	1.22	6.30	4.83	8.75
17:56:03	0.17	0.48	0.59	6.30	4.82	8.71	17:56:56	0.41	0.64	1.14	6.30	4.83	8.75
17:56:04	0.53	0.35	0.58	6.30	4.82	8.71	17:56:57	0.35	0.42	0.45	6.30	4.83	8.75
17:56:05	0.23	0.41	0.77	6.30	4.83	8.71	17:56:58	0.52	0.30	0.48	6.30	4.83	8.75
17:56:06	0.32	0.38	0.92	6.30	4.83	8.71	17:56:59	0.78	0.33	0.59	6.31	4.83	8.75
17:56:07	0.34	0.36	0.49	6.30	4.83	8.71	17:57:00	0.35	0.34	0.35	6.31	4.83	8.75
17:56:08	0.36	0.50	1.35	6.30	4.83	8.71	17:57:01	0.46	0.30	0.73	6.31	4.83	8.75
17:56:09	0.39	0.66	1.49	6.30	4.83	8.72	17:57:02	0.39	0.30	0.78	6.31	4.83	8.75
17:56:10	0.61	0.32	0.67	6.30	4.83	8.72	17:57:03	0.18	0.18	0.51	6.31	4.83	8.75
17:56:11	0.19	0.39	0.94	6.30	4.83	8.72	17:57:04	0.18	0.22	0.35	6.31	4.83	8.75
17:56:12	0.31	0.45	1.24	6.30	4.83	8.72	17:57:05	0.34	0.27	1.23	6.31	4.83	8.75
17:56:13	0.30	0.31	0.73	6.30	4.83	8.72	17:57:06	0.34	0.58	1.02	6.31	4.83	8.75
17:56:14	0.50	0.43	1.03	6.30	4.83	8.72	17:57:07	0.47	0.59	0.51	6.31	4.83	8.75
17:56:15	0.28	0.52	0.91	6.30	4.83	8.72	17:57:08	0.37	0.30	0.50	6.31	4.83	8.75
17:56:16	0.43	0.34	0.55	6.30	4.83	8.72	17:57:09	0.28	0.28	0.65	6.31	4.83	8.75
17:56:17	0.60	0.27	0.93	6.30	4.83	8.72	17:57:10	0.26	0.35	0.53	6.31	4.83	8.75
17:56:18	0.38	0.24	0.91	6.30	4.83	8.72	17:57:11	0.48	0.39	0.59	6.31	4.83	8.75
17:56:19	0.35	0.23	0.83	6.30	4.83	8.72	17:57:12	1.29	0.33	0.32	6.31	4.83	8.75
17:56:20	0.30	0.18	0.44	6.30	4.83	8.72	17:57:13	0.82	0.41	0.47	6.31	4.83	8.75
17:56:21	0.52	0.17	0.51	6.30	4.83	8.72	17:57:14	0.33	0.22	0.69	6.31	4.83	8.75
17:56:22	0.23	0.26	0.48	6.30	4.83	8.72	17:57:15	0.43	0.29	0.75	6.31	4.83	8.75
17:56:23	0.32	0.31	0.52	6.30	4.83	8.72	17:57:16	0.29	0.24	0.62	6.31	4.83	8.75
17:56:24	0.21	0.28	0.36	6.30	4.83	8.72	17:57:17	0.53	0.26	0.50	6.31	4.83	8.75
17:56:25	0.29	0.30	0.36	6.30	4.83	8.72	17:57:18	0.41	0.42	0.99	6.31	4.83	8.75
17:56:26	0.40	0.30	0.40	6.30	4.83	8.72	17:57:19	0.86	0.28	1.02	6.31	4.83	8.75
17:56:27	0.31	0.29	0.79	6.30	4.83	8.72	17:57:20	0.89	0.48	1.18	6.32	4.83	8.75
17:56:28	0.36	0.22	0.92	6.30	4.83	8.72	17:57:21	0.94	0.65	1.12	6.32	4.83	8.76

Componentes de Corpo - Exposição Parcial 1

Tabela da Componente 1

Tempo [hh:mm:ss]	amX [m/s ²]	amY [m/s ²]	amZ [m/s ²]	VDVexpX [m/s ^{1,75}]	VDVexpY [m/s ^{1,75}]	VDVexpZ [m/s ^{1,75}]	Tempo [hh:mm:ss]	amX [m/s ²]	amY [m/s ²]	amZ [m/s ²]	VDVexpX [m/s ^{1,75}]	VDVexpY [m/s ^{1,75}]	VDVexpZ [m/s ^{1,75}]
17:57:22	0.84	0.58	0.60	6.32	4.83	8.76	17:58:15	0.40	0.17	0.43	6.33	4.84	8.76
17:57:23	0.57	0.43	0.34	6.32	4.83	8.76	17:58:16	0.26	0.15	0.22	6.33	4.84	8.76
17:57:24	0.66	0.56	0.81	6.32	4.83	8.76	17:58:17	0.28	0.20	0.27	6.33	4.84	8.76
17:57:25	0.49	0.44	0.96	6.32	4.83	8.76	17:58:18	0.44	0.19	0.36	6.33	4.84	8.76
17:57:26	0.41	0.36	0.49	6.32	4.83	8.76	17:58:19	0.29	0.20	0.25	6.33	4.84	8.76
17:57:27	0.54	0.41	0.46	6.32	4.83	8.76	17:58:20	0.24	0.31	0.61	6.33	4.84	8.76
17:57:28	0.88	0.44	0.57	6.32	4.84	8.76	17:58:21	0.29	0.28	0.43	6.33	4.84	8.76
17:57:29	0.48	0.21	0.69	6.32	4.84	8.76	17:58:22	0.31	0.23	0.33	6.33	4.84	8.76
17:57:30	0.39	0.26	0.84	6.32	4.84	8.76	17:58:23	0.37	0.23	0.33	6.33	4.84	8.76
17:57:31	0.59	0.27	0.82	6.32	4.84	8.76	17:58:24	0.37	0.31	0.61	6.33	4.84	8.76
17:57:32	0.47	0.18	0.70	6.32	4.84	8.76	17:58:25	0.36	0.41	0.52	6.33	4.84	8.76
17:57:33	0.37	0.27	0.58	6.32	4.84	8.76	17:58:26	0.38	0.32	1.01	6.33	4.84	8.76
17:57:34	0.68	0.18	0.55	6.32	4.84	8.76	17:58:27	0.61	0.42	1.28	6.33	4.84	8.76
17:57:35	0.69	0.35	0.71	6.32	4.84	8.76	17:58:28	0.54	0.41	1.48	6.33	4.84	8.77
17:57:36	0.26	0.39	0.42	6.32	4.84	8.76	17:58:29	0.26	0.34	0.74	6.33	4.84	8.77
17:57:37	0.28	0.29	0.58	6.32	4.84	8.76	17:58:30	0.28	0.24	0.62	6.33	4.84	8.77
17:57:38	0.29	0.40	0.57	6.32	4.84	8.76	17:58:31	0.26	0.26	0.42	6.33	4.84	8.77
17:57:39	0.21	0.21	0.52	6.32	4.84	8.76	17:58:32	0.31	0.10	0.60	6.33	4.84	8.77
17:57:40	0.51	0.30	0.55	6.32	4.84	8.76	17:58:33	0.28	0.29	0.36	6.33	4.84	8.77
17:57:41	0.55	0.57	0.49	6.32	4.84	8.76	17:58:34	0.34	0.27	0.26	6.33	4.84	8.77
17:57:42	0.76	0.31	1.12	6.32	4.84	8.76	17:58:35	0.42	0.20	0.49	6.33	4.84	8.77
17:57:43	0.71	0.44	0.74	6.32	4.84	8.76	17:58:36	0.49	0.18	0.35	6.33	4.84	8.77
17:57:44	0.37	0.56	0.75	6.32	4.84	8.76	17:58:37	0.42	0.17	0.78	6.33	4.84	8.77
17:57:45	0.50	0.48	0.87	6.32	4.84	8.76	17:58:38	0.28	0.25	0.79	6.33	4.84	8.77
17:57:46	0.28	0.22	0.91	6.32	4.84	8.76	17:58:39	0.45	0.24	0.45	6.33	4.84	8.77
17:57:47	0.52	0.21	0.47	6.32	4.84	8.76	17:58:40	0.22	0.20	0.60	6.33	4.84	8.77
17:57:48	0.73	0.26	0.38	6.32	4.84	8.76	17:58:41	0.30	0.28	0.95	6.33	4.84	8.77
17:57:49	0.62	0.20	0.71	6.32	4.84	8.76	17:58:42	0.31	0.29	0.70	6.33	4.84	8.77
17:57:50	0.60	0.26	0.88	6.32	4.84	8.76	17:58:43	0.28	0.14	0.52	6.33	4.84	8.77
17:57:51	0.45	0.27	0.65	6.32	4.84	8.76	17:58:44	0.29	0.16	0.26	6.33	4.84	8.77
17:57:52	0.72	0.51	0.87	6.32	4.84	8.76	17:58:45	0.25	0.13	0.27	6.33	4.84	8.77
17:57:53	0.68	0.26	0.58	6.32	4.84	8.76	17:58:46	0.24	0.10	0.26	6.33	4.84	8.77
17:57:54	0.37	0.26	0.47	6.32	4.84	8.76	17:58:47	0.30	0.22	0.42	6.33	4.84	8.77
17:57:55	0.41	0.21	0.40	6.32	4.84	8.76	17:58:48	0.19	0.17	0.36	6.33	4.84	8.77
17:57:56	0.39	0.16	0.32	6.32	4.84	8.76	17:58:49	0.29	0.23	0.32	6.33	4.84	8.77
17:57:57	0.30	0.27	0.52	6.32	4.84	8.76	17:58:50	0.43	0.20	0.43	6.33	4.84	8.77
17:57:58	0.43	0.52	1.08	6.32	4.84	8.76	17:58:51	0.29	0.14	0.39	6.33	4.84	8.77
17:57:59	0.32	0.40	0.83	6.32	4.84	8.76	17:58:52	0.24	0.22	0.24	6.33	4.84	8.77
17:58:00	0.27	0.23	0.45	6.32	4.84	8.76	17:58:53	0.37	0.15	0.51	6.33	4.84	8.77
17:58:01	0.20	0.26	0.30	6.32	4.84	8.76	17:58:54	0.26	0.21	0.26	6.33	4.84	8.77
17:58:02	0.57	0.25	0.69	6.32	4.84	8.76	17:58:55	0.18	0.14	0.56	6.33	4.84	8.77
17:58:03	0.62	0.35	0.69	6.32	4.84	8.76	17:58:56	0.27	0.28	0.50	6.33	4.84	8.77
17:58:04	0.65	0.27	0.67	6.33	4.84	8.76	17:58:57	0.41	0.33	0.53	6.33	4.84	8.77
17:58:05	0.40	0.39	0.64	6.33	4.84	8.76	17:58:58	0.37	0.24	0.90	6.33	4.84	8.77
17:58:06	0.27	0.21	0.28	6.33	4.84	8.76	17:58:59	0.31	0.31	0.56	6.33	4.84	8.77
17:58:07	0.23	0.12	0.33	6.33	4.84	8.76	17:59:00	0.47	0.20	0.52	6.33	4.84	8.77
17:58:08	0.21	0.19	0.31	6.33	4.84	8.76	17:59:01	0.79	0.28	0.64	6.33	4.84	8.77
17:58:09	0.29	0.21	0.51	6.33	4.84	8.76	17:59:02	0.67	0.30	0.42	6.33	4.84	8.77
17:58:10	0.33	0.24	0.38	6.33	4.84	8.76	17:59:03	0.83	0.32	0.63	6.33	4.84	8.77
17:58:11	0.27	0.33	0.48	6.33	4.84	8.76	17:59:04	0.45	0.31	0.61	6.33	4.84	8.77
17:58:12	0.42	0.23	0.58	6.33	4.84	8.76	17:59:05	0.42	0.63	0.73	6.33	4.84	8.77
17:58:13	0.52	0.27	0.62	6.33	4.84	8.76	17:59:06	1.21	0.92	0.100	6.34	4.84	8.77
17:58:14	0.34	0.19	0.54	6.33	4.84	8.76							

Componentes de Corpo - Exposição Parcial 1

Tabela da Componente 1

Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ	Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ
[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]
17:59:08	0.71	0.34	0.76	6.37	4.84	8.78	18:00:01	0.49	0.50	1.73	6.38	4.87	8.83
17:59:09	0.37	0.60	1.20	6.37	4.85	8.78	18:00:02	0.37	0.54	0.92	6.38	4.87	8.84
17:59:10	0.70	0.54	1.28	6.37	4.85	8.78	18:00:03	0.55	0.55	0.47	6.38	4.87	8.84
17:59:11	0.74	0.99	1.07	6.37	4.85	8.78	18:00:04	0.28	0.52	0.42	6.38	4.87	8.84
17:59:12	0.75	0.85	0.61	6.37	4.85	8.78	18:00:05	0.49	0.84	0.75	6.38	4.87	8.84
17:59:13	0.40	0.43	0.52	6.37	4.85	8.78	18:00:06	0.28	0.46	0.90	6.38	4.87	8.84
17:59:14	0.33	0.39	0.46	6.37	4.85	8.78	18:00:07	0.55	0.65	0.76	6.38	4.87	8.84
17:59:15	0.67	0.35	0.67	6.37	4.85	8.78	18:00:08	0.56	0.46	0.54	6.38	4.87	8.84
17:59:16	0.37	0.35	0.53	6.37	4.85	8.78	18:00:09	0.52	0.47	0.74	6.38	4.87	8.84
17:59:17	0.35	0.26	0.32	6.37	4.85	8.78	18:00:10	0.56	0.43	0.50	6.38	4.87	8.84
17:59:18	0.23	0.34	0.32	6.37	4.85	8.78	18:00:11	0.100	0.28	0.48	6.38	4.87	8.84
17:59:19	0.68	1.02	1.09	6.37	4.86	8.78	18:00:12	0.69	0.57	0.49	6.38	4.87	8.84
17:59:20	1.12	0.71	1.15	6.37	4.86	8.78	18:00:13	1.07	0.52	0.70	6.39	4.87	8.84
17:59:21	1.09	0.71	0.53	6.38	4.86	8.78	18:00:14	1.78	0.37	0.68	6.40	4.87	8.84
17:59:22	0.70	0.61	0.76	6.38	4.86	8.78	18:00:15	1.19	0.42	0.56	6.41	4.87	8.84
17:59:23	0.81	0.31	0.38	6.38	4.86	8.78	18:00:16	0.82	0.43	1.91	6.41	4.87	8.85
17:59:24	0.40	0.55	0.58	6.38	4.86	8.78	18:00:17	0.92	0.59	1.67	6.41	4.87	8.86
17:59:25	0.25	0.48	0.56	6.38	4.86	8.78	18:00:18	0.62	0.52	0.74	6.41	4.87	8.86
17:59:26	0.22	0.25	0.81	6.38	4.86	8.79	18:00:19	0.33	0.33	0.48	6.41	4.87	8.86
17:59:27	0.22	0.32	0.79	6.38	4.86	8.79	18:00:20	0.40	0.49	0.49	6.41	4.87	8.86
17:59:28	0.30	0.24	0.51	6.38	4.86	8.79	18:00:21	0.33	0.22	0.46	6.41	4.87	8.86
17:59:29	0.45	0.31	0.51	6.38	4.86	8.79	18:00:22	0.36	0.29	0.50	6.41	4.87	8.86
17:59:30	0.33	0.39	0.60	6.38	4.86	8.79	18:00:23	0.47	0.41	0.67	6.41	4.87	8.86
17:59:31	0.40	0.22	1.01	6.38	4.86	8.79	18:00:24	0.68	0.37	0.84	6.41	4.87	8.86
17:59:32	0.20	0.18	0.81	6.38	4.86	8.79	18:00:25	0.64	0.48	0.72	6.41	4.87	8.86
17:59:33	0.52	0.35	0.76	6.38	4.86	8.79	18:00:26	0.28	0.68	0.55	6.41	4.87	8.86
17:59:34	0.55	0.36	0.62	6.38	4.86	8.79	18:00:27	0.74	0.69	0.40	6.41	4.87	8.86
17:59:35	0.42	0.34	0.66	6.38	4.86	8.79	18:00:28	0.76	0.74	1.28	6.41	4.88	8.86
17:59:36	0.29	0.20	0.83	6.38	4.86	8.79	18:00:29	0.85	1.03	1.54	6.41	4.88	8.86
17:59:37	0.30	0.33	0.85	6.38	4.86	8.79	18:00:30	1.31	0.79	0.78	6.42	4.88	8.86
17:59:38	0.26	0.50	1.14	6.38	4.86	8.79	18:00:31	1.10	0.75	1.21	6.42	4.89	8.87
17:59:39	0.49	0.50	0.97	6.38	4.86	8.79	18:00:32	0.66	0.61	0.80	6.42	4.89	8.87
17:59:40	0.35	0.71	1.06	6.38	4.86	8.79	18:00:33	0.74	0.51	0.63	6.42	4.89	8.87
17:59:41	0.30	0.38	1.57	6.38	4.86	8.79	18:00:34	0.52	0.23	0.71	6.42	4.89	8.87
17:59:42	0.30	0.46	0.75	6.38	4.86	8.79	18:00:35	0.35	0.52	0.39	6.42	4.89	8.87
17:59:43	0.43	0.27	0.68	6.38	4.86	8.79	18:00:36	0.55	0.34	0.41	6.42	4.89	8.87
17:59:44	0.64	0.36	1.24	6.38	4.86	8.80	18:00:37	0.63	0.55	0.87	6.42	4.89	8.87
17:59:45	0.80	0.69	1.81	6.38	4.86	8.80	18:00:38	0.27	0.47	0.89	6.42	4.89	8.87
17:59:46	0.35	0.58	0.85	6.38	4.86	8.80	18:00:39	0.66	0.27	0.91	6.42	4.89	8.87
17:59:47	0.26	0.20	0.54	6.38	4.86	8.80	18:00:40	0.19	0.30	0.78	6.42	4.89	8.87
17:59:48	0.34	0.32	0.87	6.38	4.86	8.80	18:00:41	0.26	0.31	0.81	6.42	4.89	8.87
17:59:49	0.35	0.15	0.82	6.38	4.86	8.80	18:00:42	0.34	0.27	0.65	6.42	4.89	8.87
17:59:50	0.15	0.25	0.44	6.38	4.86	8.80	18:00:43	0.32	0.37	0.76	6.42	4.89	8.87
17:59:51	0.29	0.28	0.80	6.38	4.86	8.80	18:00:44	0.65	0.71	1.22	6.43	4.89	8.87
17:59:52	0.27	0.44	1.32	6.38	4.86	8.80	18:00:45	1.20	0.51	1.52	6.43	4.89	8.87
17:59:53	0.36	0.44	1.02	6.38	4.86	8.80	18:00:46	0.49	0.55	0.88	6.43	4.89	8.87
17:59:54	0.33	0.52	1.25	6.38	4.86	8.81	18:00:47	0.38	0.38	1.38	6.43	4.89	8.87
17:59:55	0.30	0.56	1.48	6.38	4.86	8.81	18:00:48	0.43	0.77	0.81	6.43	4.89	8.87
17:59:56	0.41	0.31	0.61	6.38	4.86	8.81	18:00:49	0.69	0.65	0.83	6.43	4.89	8.88
17:59:57	0.39	0.39	1.04	6.38	4.86	8.81	18:00:50	0.78	0.60	0.87	6.43	4.89	8.88
17:59:58	0.36	0.56	1.08	6.38	4.86	8.81	18:00:51	0.48	0.62	0.67	6.43	4.89	8.88
17:59:59	0.84	0.73	1.58	6.38	4.87	8.81	18:00:52	0.32	0.95	0.64	6.43	4.90	8.88
18:00:00	0.82	0.42	2.26	6.38	4.87	8.81							

Componentes de Corpo - Exposição Parcial 1

Tabela da Componente 1

Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ	Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ
[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s1,75]	[m/s1,75]	[m/s1,75]
18:00:54	0.69	0.76	0.79	6.43	4.90	8.88	18:01:47	0.69	0.23	0.59	6.45	4.93	8.93
18:00:55	0.89	0.53	1.67	6.43	4.90	8.88	18:01:48	0.30	0.46	0.71	6.45	4.93	8.93
18:00:56	1.22	0.83	1.14	6.43	4.90	8.88	18:01:49	0.64	0.36	0.84	6.45	4.93	8.93
18:00:57	1.09	0.76	0.85	6.44	4.90	8.88	18:01:50	0.27	0.33	0.86	6.45	4.93	8.93
18:00:58	0.41	0.75	1.27	6.44	4.90	8.88	18:01:51	0.40	0.47	0.81	6.45	4.93	8.93
18:00:59	0.84	0.46	1.56	6.44	4.90	8.89	18:01:52	0.67	0.33	0.54	6.45	4.93	8.93
18:01:00	0.79	0.38	0.58	6.44	4.90	8.89	18:01:53	0.32	0.47	0.44	6.45	4.93	8.93
18:01:01	0.45	0.73	0.58	6.44	4.90	8.89	18:01:54	1.08	0.69	0.80	6.45	4.93	8.93
18:01:02	0.51	0.60	0.69	6.44	4.91	8.89	18:01:55	0.72	0.60	1.30	6.45	4.93	8.93
18:01:03	0.32	0.34	0.39	6.44	4.91	8.89	18:01:56	0.35	0.30	1.19	6.45	4.93	8.93
18:01:04	0.48	0.33	0.46	6.44	4.91	8.89	18:01:57	0.52	0.26	0.80	6.45	4.93	8.93
18:01:05	0.45	0.34	0.82	6.44	4.91	8.89	18:01:58	0.37	0.37	0.91	6.45	4.93	8.93
18:01:06	0.47	0.40	0.67	6.44	4.91	8.89	18:01:59	0.23	0.25	0.94	6.45	4.93	8.93
18:01:07	0.58	0.39	0.61	6.44	4.91	8.89	18:02:00	0.28	0.48	0.83	6.45	4.93	8.93
18:01:08	0.26	0.65	1.39	6.44	4.91	8.89	18:02:01	0.26	0.59	0.77	6.45	4.93	8.93
18:01:09	0.31	0.61	1.44	6.44	4.91	8.89	18:02:02	0.47	0.42	0.63	6.45	4.93	8.93
18:01:10	0.22	0.63	1.37	6.44	4.91	8.89	18:02:03	0.46	0.23	0.71	6.45	4.93	8.93
18:01:11	0.41	0.37	0.94	6.44	4.91	8.89	18:02:04	0.40	0.28	0.86	6.45	4.93	8.93
18:01:12	0.19	0.33	0.73	6.44	4.91	8.89	18:02:05	0.37	0.37	0.100	6.45	4.93	8.94
18:01:13	0.25	0.40	1.18	6.44	4.91	8.90	18:02:06	0.28	0.44	1.15	6.45	4.93	8.94
18:01:14	0.65	0.48	1.01	6.44	4.91	8.90	18:02:07	0.35	0.37	0.46	6.45	4.93	8.94
18:01:15	0.59	0.21	0.50	6.44	4.91	8.90	18:02:08	0.21	0.76	0.34	6.45	4.93	8.94
18:01:16	0.60	0.34	0.61	6.44	4.91	8.90	18:02:09	0.34	0.37	0.26	6.45	4.93	8.94
18:01:17	0.60	0.25	0.54	6.44	4.91	8.90	18:02:10	0.27	0.30	0.28	6.45	4.93	8.94
18:01:18	0.44	0.14	0.62	6.44	4.91	8.90	18:02:11	0.17	0.36	0.31	6.45	4.93	8.94
18:01:19	0.44	0.44	0.52	6.44	4.91	8.90	18:02:12	0.15	0.30	0.33	6.45	4.93	8.94
18:01:20	0.36	0.55	1.26	6.44	4.91	8.90	18:02:13	0.11	0.20	0.12	6.45	4.93	8.94
18:01:21	0.47	0.39	1.68	6.44	4.91	8.90	18:02:14	0.14	0.16	0.10	6.45	4.93	8.94
18:01:22	0.72	0.53	1.18	6.44	4.91	8.90	18:02:15	0.12	0.07	0.05	6.45	4.93	8.94
18:01:23	0.36	0.49	1.11	6.44	4.91	8.90	18:02:16	0.06	0.05	0.06	6.45	4.93	8.94
18:01:24	0.25	0.57	1.53	6.44	4.91	8.91	18:02:17	0.06	0.04	0.04	6.45	4.93	8.94
18:01:25	0.55	0.40	1.20	6.44	4.91	8.91	18:02:18	0.06	0.04	0.04	6.45	4.93	8.94
18:01:26	0.47	0.38	0.88	6.44	4.91	8.91	18:02:19	0.04	0.03	0.06	6.45	4.93	8.94
18:01:27	0.52	0.55	1.22	6.44	4.91	8.91	18:02:20	0.07	0.04	0.07	6.45	4.93	8.94
18:01:28	0.70	0.47	0.78	6.44	4.91	8.91	18:02:21	0.13	0.03	0.11	6.45	4.93	8.94
18:01:29	0.38	0.53	1.14	6.44	4.91	8.91	18:02:22	0.09	0.04	0.04	6.45	4.93	8.94
18:01:30	0.59	0.58	1.03	6.44	4.91	8.91	18:02:23	0.03	0.04	0.07	6.45	4.93	8.94
18:01:31	1.04	0.53	1.08	6.44	4.91	8.91	18:02:24	0.04	0.04	0.05	6.45	4.93	8.94
18:01:32	0.90	0.92	1.17	6.44	4.91	8.91	18:02:25	0.06	0.04	0.04	6.45	4.93	8.94
18:01:33	0.47	0.66	0.83	6.45	4.92	8.91	18:02:26	0.03	0.03	0.07	6.45	4.93	8.94
18:01:34	0.45	0.74	0.74	6.45	4.92	8.91	18:02:27	0.05	0.05	0.03	6.45	4.93	8.94
18:01:35	0.49	0.49	1.33	6.45	4.92	8.92	18:02:28	0.04	0.05	0.05	6.45	4.93	8.94
18:01:36	0.59	0.69	1.74	6.45	4.92	8.92	18:02:29	0.09	0.04	0.05	6.45	4.93	8.94
18:01:37	0.49	0.59	1.62	6.45	4.92	8.93	18:02:30	0.08	0.05	0.03	6.45	4.93	8.94
18:01:38	0.71	0.55	1.41	6.45	4.92	8.93	18:02:31	0.04	0.04	0.03	6.45	4.93	8.94
18:01:39	0.67	1.13	0.81	6.45	4.92	8.93	18:02:32	0.01	0.04	0.03	6.45	4.93	8.94
18:01:40	0.67	0.48	0.69	6.45	4.92	8.93	18:02:33	---	---	---	---	---	---
18:01:41	0.79	0.49	0.54	6.45	4.92	8.93	18:02:34	---	---	---	---	---	---
18:01:42	0.75	0.56	0.76	6.45	4.93	8.93	18:02:35	---	---	---	---	---	---
18:01:43	0.36	0.47	0.91	6.45	4.93	8.93	18:02:36	---	---	---	---	---	---
18:01:44	0.48	0.37	0.38	6.45	4.93	8.93	18:02:37	---	---	---	---	---	---
18:01:45	0.29	0.37	0.69	6.45	4.93	8.93	18:02:38	---	---	---	---	---	---
18:01:46	0.58	0.43	0.68	6.45	4.93	8.93							

Componentes de Corpo - Exposição Parcial 1**Tabela da Componente 1**

Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ	Tempo	amX	amY	amZ	VDVexpX	VDVexpY	VDVexpZ
[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ^{1,75}]	[m/s ^{1,75}]	[m/s ^{1,75}]	[hh:mm:ss]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ²]	[m/s ^{1,75}]	[m/s ^{1,75}]	[m/s ^{1,75}]
18:02:40	---	---	---	---	---	---							

*Certificado de Calibração***Nº 156432R/24**

Folha 02/02

Configuração para corpo inteiro

Acelerômetro: -

Temperatura do acelerômetro: 24 °C

Referência: 16 Hz @ 1 m/s²Sensibilidade na frequência ref.:
1,00 [mV/(g)] x
1,00 [mV/(g)] y
1,00 [mV/(g)] z**Resposta em frequência - Ponderação Wd e Wk**

Frequência (Hz)	Erro eixo X - Wd (%)	Erro eixo Y - Wd (%)	Erro eixo Z - Wk (%)	Tolerância (%)	Incerteza X (%)	Incerteza Y (%)	Incerteza Z (%)
10,0	0,7437	1,3386	2,3877	+12/-11	2,9	2,9	2,9
12,5	1,0645	1,4402	1,7688	+12/-11	2,9	2,9	2,9
16,0	-1,3428	-0,8689	0,1162	+26/-21	2,9	2,9	2,9
20,0	-0,9960	-0,5976	-0,1098	+26/-100	2,9	2,9	2,9

Amplitude - Ponderação Wd e Wk

Amplitude (m/s ²)	Erro eixo X - Wd (%)	Erro eixo Y - Wd (%)	Erro eixo Z - Wk (%)	Tolerância (%)	Incerteza X (%)	Incerteza Y (%)	Incerteza Z (%)
5	-1,7378	-0,1580	1,3044	+12/-11	2,9	2,9	2,9
10	-1,2638	-0,8689	0,0387	+12/-11	2,9	2,9	2,9
20	-0,6319	0,0000	0,9299	+12/-11	2,9	2,9	2,9

Notas

- Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padrão combinada e multiplicada pelos fatores de abrangência k informados nas tabelas, para um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- Os serviços de calibração são realizados e controlados pela INSTRUTHERM-Instrumentos de Medição Ltda. O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações. Não pode ser utilizado para fins promocionais.
- Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item calibrado e às condições supra mencionadas.
- As tolerâncias declaradas foram retiradas do anexo B da norma ISO 8041-1:2017 - Human response to vibration - Measuring instrumentation
- A calibração é realizada na unidade do sistema internacional de medidas (m/s²) e os resultados dos desvios apresentados em porcentagem.

Data de emissão do certificado: 26/04/2024

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM
Cristiano José Mollica
Signatário Autorizado

Certificado de Calibração

Nº 156432R/24

Folha 01/02



Cliente: ANGELICA SMITH THOMAZ
Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 420 SALA 10 CENTRO 11900-000 REGISTRO SP
Item Calibrado: MEDIDOR DE VIBRAÇÃO DO CORPO HUMANO
Marca: INSTRUTHERM **Modelo:** MV-2000
Nº Código de barras: 24020101499110 **Nº de série:** S/ SERIE
O.S. Nº: 262158 **Data de Calibração:** 26/04/2024

Condições Ambientais Aplicáveis à Calibração

Temperatura durante a calibração: (23±5) °C **Umidade relativa durante a calibração:** < 90 % U.R.

Metodologia de Calibração

Procedimento de Calibração: PCI 083 - Foi realizada a calibração através do processo de comparação com um padrão de referência.

Padrões Utilizados

LCI 287 - BRÜEL & KJAER 4808 - n° de série BK2719E01A01K0875
 LCI 288 - BRÜEL & KJAER 2719 - n° de série BK2719E01A01K0874
 LCI 50 - AGILENT 34410A - n° de série MY47008462 - Certificado de Calibração n° E0046a/2023 // LE 394 105 - RBC CAL 0024 // 0281 - Validade 07/2024
 LCI 290 - BRÜEL & KJAER 4533-B-002 - n° de série 30461 - Certificado de Calibração n° CBR2400013 - RBC CAL 0305 - Validade 07/2026
 LCI 379 - INSTRUTHERM S/ MODELO - n° de série GB:2297971 - Certificado de Calibração n° E63086/23 - RBC CAL 0439 - Validade 07/2024
 LCI 323 - INSTRUTHERM MV-670 - n° de série S.025254 - Certificado de Calibração n° 153553R/23 - RBC CAL 0568 - Validade 10/2025
 LCI 324 - INSTRUTHERM TQ-680 - n° de série H396706 - Certificado de Calibração n° 10524/24 - RBC CAL 0088 - Validade 02/2026
 LCI 384 - INSTRUTHERM HT-750 - n° de série 21071301379510 - Certificado de Calibração n° 145009R/23 - RBC CAL 0568 - Validade 06/2024
 LCI 310 - INSTRUTHERM GF-400 - n° de série NGD10GAC1R0079
 LCI 311 - INSTRUTHERM TI-550 - n° de série HH:3041963

Norma de Referência

ISO 16063-21:2003 - Methods for the calibration of vibration and shock transducers - Part 21: Vibration calibration by comparison to a reference transducer
 ISO 8041-1:2017 - Human response to vibration - Measuring instrumentation
 ISO 2954:2012 - Mechanical vibration of rotating and reciprocating machinery — Requirements for instruments for measuring vibration severity

Resultados Obtidos

Configuração para mãos e braços

Acelerômetro: - **Temperatura do acelerômetro:** 23,2 °C
Referência: 160 Hz @ 20 m/s² **Sensibilidade na frequência ref.:** 1,00 [mV/(m/s²)] x
 1,00 [mV/(m/s²)] y
 1,00 [mV/(m/s²)] z

Resposta em frequência - Ponderação Wh

Frequência (Hz)	Erro eixo X - Wh (%)	Erro eixo Y - Wh (%)	Erro eixo Z - Wh (%)	Tolerância (%)	Incerteza X (%)	Incerteza Y (%)	Incerteza Z (%)
10	-4,1675	-3,7997	-3,5947	+12/-11	3,2	3,2	3,2
80	1,0623	1,0375	1,6551	+12/-11	3,2	3,2	3,2
160	2,9295	-0,2483	0,3972	+12/-11	3,2	3,2	3,2
315	-3,0846	-2,6866	-2,0896	+26/-21	3,2	3,2	3,2

Amplitude - Ponderação Wh

Amplitude (m/s²)	Erro eixo X - Wh (%)	Erro eixo Y - Wh (%)	Erro eixo Z - Wh (%)	Tolerância (%)	Incerteza X (%)	Incerteza Y (%)	Incerteza Z (%)
5	-1,2910	-1,6882	-0,6951	+12/-11	2,9	2,9	2,9
8	-0,6951	-0,5710	0,6703	+12/-11	2,9	2,9	2,9
10	-0,0993	-0,1986	0,5958	+12/-11	2,9	2,9	2,9

Código: 24032605801A	Data de Calibração: 17/07/2024	Nº Certificado: 0828/24
Cliente: Angelica Smith Thomaz - CNPJ: 23.155.789/0001-55		
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 420 Shopping Registro Sala 10 - Registro, SP		
Descrição: Dosímetro Digital	Data de Emissão do Certificado: 17/07/2024	
Fabricante: Inlite	Modelo: DosePro	Nº de Série: 24032605801A
Procedimento: PC001A - Calibração de Nível Sonoro		

Temperatura: **(23 ±5)°C**

Umidade: **<80%UR**

Calibração realizada no Laboratório FORMIS

DEFINIÇÕES

±IE: É a incerteza expandida de medição declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k , o qual para uma distribuição t com $veff$ graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

VM: Valor Médio das Medidas

Erro: VM - VC

VC: Valor Convencional

Método: Comparação Direta

RESULTADOS

Medidor de nível sonoro (dB)								
Faixa			VC	VM	Erro	Incerteza de Medição		
						±IE	k	veff
Slow	Frequência A	Lo	93,8	93,8	0,0	0,4	2,00	>100
		Hi	114,2	114	-0,2	0,4	2,00	>100
	Frequência C	Lo	93,8	93,8	0,0	0,4	2,00	>100
		Hi	114,2	114	-0,2	0,4	2,00	>100
Fast	Frequência A	Lo	93,8	93,8	0,0	0,4	2,00	>100
		Hi	114,2	114	-0,2	0,4	2,00	>100
	Frequência C	Lo	93,8	93,8	0,0	0,4	2,00	>100
		Hi	114,2	114	-0,2	0,4	2,00	>100

RASTREABILIDADE

ASA001 - Calibrador de Nível Sonoro - com validade até DEZ/2025 Certificado RBC nº 8855/23R - INTERMETRO



Sabrina Cassiane Schenckel

Técnica de Laboratório



VICTOR HI-TECH DO BRASIL LTDA
Sistema de Gestão da Qualidade Certificado ISO 9001-2015
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 72376/24

Página 1 de 2

Cliente: ANGELICA SMITH THOMAZ
Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 420 SALA-10 REGISTRO SP

Solicitante: O MESMO
Endereço:

Instrumento: ANALISADOR DE AMBIENTE

Marca: SKILL-TEC

Modelo: SKTHDL-01

Série: 141102022

Nº patrimônio: N/C

Nº O.S.: 01415/24

Capacidade: 750° C / 95% UR / 20000 LUX / 130 dB

Resolução: 3 1/2 DIGITOS

Data Entrada do Instrumento: 23/09/2024

Procedimento de Calibração: PI-80.

Rev: 00

Padrão(ões) Utilizado(s):

Descrição	N.º do Patrimônio	N.º do Certificado	Laboratório	Validade
CALIBRADOR NÍVEL SONORO SIMPSON 896	NV-01	4772/20R	INTER-METRO/RBC	agosto/2025
LUXÍMETRO LD ICEL LD-570	N/C	4792/20R	INTER-METRO/RBC	agosto/2025
SIMULADOR DE TEMPERATURA VICTOR DIGITAL	N/C	LT-266411	ESCALA/RBC	agosto/2025
TERMOHIGROMETRO AKSO DIGITAL	TH-02	LT-266400	ESCALA/RBC	agosto/2025

Foram realizadas 03 (tres) medidas em cada ponto de calibração e os valores apresentados correspondem ao valor médio

A incerteza expandida da medição é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k=2, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

Observações:

Resultados da Calibração:

Faixa: 20..700 ° C			
Instrumento °C	Padrão °C	Erro °C	Incerteza de Medição °C
20,000	20,00067	-0,00067	0,062000
50,000	49,90166	0,09834	0,062000
100,000	99,90333	0,09667	0,062000
200,000	199,80666	0,19334	0,062000
250,000	249,00830	0,99170	0,062000
300,000	299,00997	0,99003	0,062000
400,000	398,00641	1,99359	0,062000
500,000	498,00274	1,99726	0,062000
600,000	597,99907	2,00093	0,062000
700,000	696,99861	3,00139	0,062000

Rua São Serapião, 610 - Penha - São Paulo - SP

Fone: (11) 2957-5888 - (11) 2957-8477 Fax: (11) 2958-1230

Site: www.victordobrasil.com.br/ E-mail: calibracao@victordobrasil.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 156/2025 | Anexo: 2_PGR_2024_CONSTRUZEIYN_ENG_LTDA_Assinado_.pdf (63/64)

785/1311



Faixa: 0..100 %UR			
Instrumento %UR	Padrão %UR	Erro %UR	Incerteza de Medição %UR
30,000	30,00000	0,00000	0,800000
50,000	51,65172	-1,65172	1,000000
70,000	70,90000	-0,90000	1,200000
90,000	91,90000	-1,90000	1,500000

Faixa: 0..94 dB (1000 Hz)			
Instrumento dB	Padrão dB	Erro dB	Incerteza de Medição dB
94,100	94,29000	-0,19000	0,130000

Faixa: 0..114 dB (1000Hz)			
Instrumento dB	Padrão dB	Erro dB	Incerteza de Medição dB
113,900	114,31000	-0,41000	0,130000

Condições Ambientais:

Temperatura: 22 ± 2 °C Umidade Relativa: 60 ± 5 %UR Local da Calibração: VICTOR HI-TECH

Nota 1: Este certificado é valido exclusivamente para o instrumento calibrado nas condições ambientais, não sendo extensivo para quaisquer lotes mesmo que similares.

Nota 2: É proibida a reprodução parcial deste certificado

Data Calibração: 02/10/2024

Data da Emissão do certificado: 02/10/2024

Assinado digitalmente por:
ANDRÉ LUIZ J. JARCOVIS
TÉCNICO EXECUTANTE

Assinado digitalmente por:
EMILIO DOS SANTOS FERNANDES
GERENTE TÉCNICO

PCMSO

Programa de Controle Médico de
Saúde Ocupacional



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA

Início da vigência: 09/2024



INÍCIO DA VALIDADE: 13/09/2024

REVISAR ATÉ: 13/09/2025

Empregador:	CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA (Grau de Risco: 3)		
Endereço:	Av. São Judas Tadeu , nº 121, Jardim Caiçara I, Registro, São Paulo, 11900-000		
CNPJ:	29.466.485/0001-95	Telefone:	(13) 3828-1122
CNAE:	(7112-0/00) Serviços de engenharia		

Autor:	IVO GURGEL COSTA	CRM:	SP 20.076
Médico resp. pelo PCMSO:	IVO GURGEL COSTA	CRM:	SP 20.076

DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Empresa destinada a serviços de engenharia;

SUMÁRIO

- 01 – APRESENTAÇÃO**
- 02 – LEGISLAÇÕES APLICADAS**
- 03 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PCMSO**
- 04 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA**
- 05 – EXAMES E PLANEJAMENTO CONFORME NR-7**
- 06 – DEFINIÇÕES SOBRE O ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**
- 07 - MÉDICO RESPONSÁVEL E RELATÓRIO ANALÍTICO MEDIANTE NR-7**
- 08 - AMBIENTES, CARGOS, RISCOS OCUPACIONAIS E EXAMES CLÍNICOS**
- 09 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 10 - TERMO DE COMPROMISSO**
- 11 - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

01 – APRESENTAÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO é um programa médico de atenção à saúde do trabalhador, implementado pela Organização, visando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce de danos causados à saúde por agentes agressivos presentes no ambiente de trabalho. O programa deve considerar todos os aspectos e questões que incidem na saúde dos trabalhadores, tanto no plano individual quanto coletivo.

A Norma Regulamentadora 07 estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

Esta Norma se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

02 – LEGISLAÇÕES APLICADAS

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO tem sua origem e vigência baseado nas seguintes legislações:

- A Lei N. 6514, de Dezembro de 1977 – Alteração V do Título II da consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei N. 5452 de 1 de Maio de 1943: Incumbe ao Ministério do Trabalho estabelecer normas, coordenar, orientar e supervisionar a fiscalização em todo o Território Nacional na matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.
- Portaria N. 3214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadoras – NRs – do Capítulo V título II da Consolidação das leis do trabalho - CLT relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- A Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, estabelece a nova NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, regulamentando todo o processo de desenvolvimento do PCMSO.

Este documento está atualizado de acordo com a versão mais atualizada da NR-7, a mencionada Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, que passou a vigorar após 03 de janeiro de 2022. Os textos exibidos neste documento são espelhados na nova NR-7, que estabelece todas as diretrizes para o PCMSO atual.

03 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PCMSO

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR.

São diretrizes do PCMSO:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;

k) subsidiar ações de readaptação profissional;

l) controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

O PCMSO deve incluir ações de:

a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;

b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

O PCMSO não tem caráter de seleção de pessoal.

04 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;

b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor. O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.

05 – EXAMES E PLANEJAMENTO CONFORME NR-7

Este PCMSO foi elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - da organização. No programa inclui a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas na NR-7, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

Este PCMSO inclui, entre outros, a realização obrigatória de exames médicos nas seguintes situações, conforme NR-7:

a) admissional;

b) periódico;

c) de retorno ao trabalho;

d) de mudança de riscos ocupacionais;

e) demissional.

Os exames médicos acima compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações da NR-7 e de outras NR.

O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

I - no exame admissional: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;

II - no exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
 2. de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;
- b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Os exames complementares laboratoriais previstos na NR-7 devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

- a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

06 – DEFINIÇÕES SOBRE O ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

O ASO deve conter no mínimo:

- a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I na NR-7, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos na NR-7 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 na NR-7, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

07 - MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO E RELATÓRIO ANALÍTICO MEDIANTE NR-7

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- a) o número de exames clínicos realizados;
- b) o número e tipos de exames complementares realizados;
- c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas “a” e “b”.

Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

08 - AMBIENTES, CARGOS, RISCOS OCUPACIONAIS E EXAMES CLÍNICOS

AMBIENTES LEVANTADOS (4)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

■ ADMINISTRATIVO	
Descrição do Ambiente: Ambiente destinado a serviços administrativos com as seguintes características construtivas: Cobertura e paredes de alvenaria; Pé direito: ~ 2,20~ 2,80 metros; Iluminação artificial: lâmpadas de Led; Iluminação e ventilação natural: portas e/ou janelas; Piso de cerâmica;	
■ OBRAS	
Descrição do Ambiente: Terreno em céu aberto, viabilizado para futuras construções;	
■ TRANSPORTE	
Descrição do Ambiente: Transporte de insumo para construções através da condução de caminhão por vias federais, estaduais e municipais;	
■ TRANSPORTE II	
Descrição do Ambiente: Condução de veículo utilitário de pequeno porte por vias públicas de circulação, em estradas estaduais, e municipais;	

CARGO AJUDANTE DE PEDREIRO - CBO: 717020

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OBRAS (Ambiente Principal)
Atividades:	Realizar serviços em alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais, em todas as fases e locais da obra;
Jornada:	44 Horas Semanais.

CONTROLE MÉDICO - AJUDANTE DE PEDREIRO		
Audiometria: Código(s) eSocial: 0281	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.

Eletrcardiograma: Código(s) eSocial: 0531	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicose: Código(s) eSocial: 0662, 0661	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AJUDANTE DE PEDREIRO

■ Queda

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalho em altura.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Realização de trabalho em altura;

Possíveis danos à saúde: Possíveis lesões graves a integridade física do trabalhador.

Observações: Orientar e conscientizar o trabalhador quanto ao fato de realizar suas atividades com atenção afim de evitar que ocorra algum acidente que possam trazer danos temporários ou permanentes a sua integridade física.
Realizar e manter em dia o treinamento trabalho em altura (Norma Regulamentadora - NR 35);

RISCOS ERGONÔMICOS - AJUDANTE DE PEDREIRO

■ ERGONÔMICO

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada, carregamento e transporte manual de peso.

Possíveis danos à saúde: LER - Lesões por Esforços Repetitivos, DORT - Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho, Dores na coluna, nos pés e calcanhares

Observações: Elaborar a AET - Análise Ergonomica de Trabalho para definir a severidade do risco e definir quais medidas apropriadas devem ser tomadas; Adequação do posto e da jornada de trabalho do funcionário; E orientar o treinar o funcionário quanto a importância de se alongar durante sua jornada de trabalho afim de evitar possíveis danos a saúde.
Adequação da jornada de trabalho: Adotar um sistema de pausas para que durante sua jornada de trabalho o funcionário possa se alongar.

RISCOS FÍSICOS - AJUDANTE DE PEDREIRO

■ Radiação não ionizante (UV-sol)

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Radiação Solar;

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Danos ocular (Irritação/comprometimento), Mal estar (dor de cabeça, fadiga, etc.) Danos a pele (Irritação/Dermatite)

Observações: Conscientizar o funcionário quanto ao uso do protetor solar e consumo constante de água, para se manter se hidratado, e também quanto a importância da utilização dos Equipamento de Proteção Individuais (EPI's) necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Habitual

Tolerância: 85,0 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 63,2 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Agente físico ruído; Fonte: Ruído de fundo. Trajetória: se propaga pelo ar.

Metodologia: Critério Quantitativo. Medição de forma pontual;

Descrição do Agente Nocivo: Ruído de Fundo;

Possíveis danos à saúde: Perda auditiva induzida pelo ruído

Observações: Medição realizada com o equipamento TERMO - HIGRO DECIBELÍMETRO LUXÍMETRO MODELO SKTHDL - 01. Certificado de Calibração: N°72376/24 - Data Calibração: 02/10/2024

RISCOS QUÍMICOS - AJUDANTE DE PEDREIRO

■ Cimento Portland

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Dano ocular (Irritação/comprometimento), Danos a pele (irritação/dermatite).

Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância da utilização dos EPI's necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.

■ Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável.

eSocial 01.18.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Areia, pedras e cimento/ Ar

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Sílica livre cristalizada - poeira respirável.

Possíveis danos à saúde: Danos ao sistema respiratório.

Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância da utilização dos EPI's necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.

CARGO AJUDANTE GERAL - CBO: 514310

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OBRAS (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Sua atividade consiste em fazer, pesquisas de materiais de construção via telefone e internet e em carregar e descarregar materiais de construção nas obras, e eventualmente medições nas obras para lançar em planilha de excel; Quando necessário faz o transporte de funcionários com veículo de pequeno porte até o canteiro de obras;
Jornada:	44 Horas Semanais.
Recomendações:	As avaliações dos agentes ambientais, permitirão o seu adequado tratamento técnico-legal e, principalmente, a verificação das medidas de controle coletivas/individuais necessárias à eliminação ou neutralização/atenuação dos agentes nocivos.

CONTROLE MÉDICO - AJUDANTE GERAL		
Audiometria: Código(s) eSocial: 0281	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

RISCOS ERGONÔMICOS - AJUDANTE GERAL
■ ERGONÔMICO
Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada, carregamento e transporte manual de peso.
Possíveis danos à saúde: LER - Lesões por Esforços Repetitivos, DORT - Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho, Dores na coluna, nos pés e calcanhares
Observações: Elaborar a AET - Análise Ergonomica de Trabalho para definir a severidade do risco e definir quais medidas apropriadas devem ser tomadas; Adequação do posto e da jornada de trabalho do funcionário; E orientar o treinar o funcionário quanto a importância de se alongar durante sua jornada de trabalho afim de evitar possíveis danos a saúde. Adequação da jornada de trabalho: Adotar um sistema de pausas para que durante sua jornada de trabalho o funcionário possa se alongar.

RISCOS FÍSICOS - AJUDANTE GERAL

■ Ruído (contínuo ou intermitente)		eSocial 02.01.001
Exposição: Habitual	Tolerância: 85,00 dose diária de ruído	Encontrado: 75,9 dose diária de ruído
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído quando na operação de veículos. CARRO:VW GOL - PLACA: FFF2E50 - ANO: 2013/2014 A trajetória é pelo ar e se propaga para todas as direções.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Medição de forma pontual;		
Descrição do Agente Nocivo: Trabalho realizado na condução de veículo de pequeno porte;		
Possíveis danos à saúde: Comprometimento e/ou perda auditiva		
Observações: Medição realizada com o equipamento TERMO - HIGRO DECIBELÍMETRO LUXÍMETRO MODELO SKTHDL - 01. Certificado de Calibração: N°72376/24 - Data Calibração: 02/10/2024		

CARGO AUX. ADMINISTRATIVO - CBO: 411005

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OBRAS (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Realizam serviços de preenchimento de planilhas, impressões, recebimento de documentos, elaborar, conferir, emitir, arquivar documentos. Também em atender funcionários, clientes e/ou fornecedores.
Jornada:	44 Horas Semanais.

CONTROLE MÉDICO - AUX. ADMINISTRATIVO

Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none">✓ Fazer no Admissional✓ Fazer no Demissional✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho✓ Fazer na Mudança de Riscos*✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
--	---	---

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUX. ADMINISTRATIVO

■ ERGONÔMICO
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada, e movimentos repetitivos.
Possíveis danos à saúde: LER - Lesões por Esforços Repetitivos, DORT - Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho, Dores na coluna, nos pés e calcanhares
Observações: Elaborar a AET - Análise Ergonomica de Trabalho para definir a severidade do risco e definir quais medidas apropriadas devem ser tomadas; Adequação do posto e da jornada de trabalho do funcionário; E orientar o treinar o funcionário quanto a importância de se alongar durante sua jornada de trabalho afim de evitar possíveis danos a saúde. Adequação da jornada de trabalho: Adotar um sistema de pausas para que durante sua jornada de trabalho o funcionário possa se alongar.

RISCOS FÍSICOS - AUX. ADMINISTRATIVO

■ Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Habitual	Tolerância: 85,0 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 72,8 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Agente físico ruído; Fonte: Ruído de fundo. Trajetória: se propaga pelo ar.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Medição de forma pontual;		
Descrição do Agente Nocivo: Ruído de Fundo;		
Possíveis danos à saúde: Perda auditiva induzida pelo ruído		
Observações: Medição realizada com o equipamento TERMO - HIGRO DECIBELÍMETRO LUXÍMETRO MODELO SKTHDL - 01. Certificado de Calibração: N°72376/24 - Data Calibração: 02/10/2024		

CARGO ENCARREGADO DE OBRAS - CBO: 710205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OBRAS (Ambiente Principal)
Atividades:	Sua atividade consiste em supervisionar coordenar as equipes de trabalho no canteiro de obras, distribuindo tarefas e garantindo que os trabalhadores sigam corretamente as normas de segurança;
Jornada:	44 Horas Semanais.
Recomendações:	As avaliações dos agentes ambientais, permitirão o seu adequado tratamento técnico-legal e, principalmente, a verificação das medidas de controle coletivas/individuais necessárias à eliminação ou neutralização/atenuação dos agentes nocivos.

CONTROLE MÉDICO - ENCARREGADO DE OBRAS

Audiometria: Código(s) eSocial: 0281	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Eletrocardiograma: Código(s) eSocial: 0531	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
GLICEMIA: Código(s) eSocial: 0658	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ENCARREGADO DE OBRAS

■ **Queda**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalho em altura.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Realização de trabalho em altura;

Possíveis danos à saúde: Possíveis lesões graves a integridade física do trabalhador.

Observações: Orientar e conscientizar o trabalhador quanto ao fato de realizar suas atividades com atenção afim de evitar que ocorra algum acidente que possam trazer danos temporários ou permanentes a sua integridade física.
Realizar e manter em dia o treinamento de trabalho em altura (Norma Regulamentadora - NR 35);

RISCOS ERGONÔMICOS - ENCARREGADO DE OBRAS

■ **ERGONÔMICO**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada, carregamento e transporte manual de peso.

Possíveis danos à saúde: LER - Lesões por Esforços Repetitivos, DORT - Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho, Dores na coluna, nos pés e calcanhares

Observações: Elaborar a AET - Análise Ergonomica de Trabalho para definir a severidade do risco e definir quais medidas apropriadas devem ser tomadas; Adequação do posto e da jornada de trabalho do funcionário; E orientar o treinar o funcionário quanto a importância de se alongar durante sua jornada de trabalho afim de evitar possíveis danos a saúde.
Adequação da jornada de trabalho: Adotar um sistema de pausas para que durante sua jornada de trabalho o funcionário possa se alongar.

RISCOS FÍSICOS - ENCARREGADO DE OBRAS

■ **Radiação não ionizante (UV-sol)**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Radiação Solar;

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Danos ocular (Irritação/comprometimento), Mal estar (dor de cabeça, fadiga, etc.) Danos a pele (Irritação/Dermatite)

Observações: Conscientizar o funcionário quanto ao uso do protetor solar e consumo constante de água, para se manter se hidratado, e também quanto a importância da utilização dos Equipamento de Proteção Individuais (EPI's) necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.

■ **Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Habitual

Tolerância: 85,0 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 81,3 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído proveniente de máquinas e equipamentos como furadeiras e Lixadeiras;

Metodologia: Critério Quantitativo. Medição de forma pontual;

Descrição do Agente Nocivo: Ruído de máquinas e equipamentos;

Possíveis danos à saúde: Perda auditiva induzida pelo ruído

Observações: Medição realizada com o equipamento TERMO - HIGRO DECIBELÍMETRO LUXÍMETRO MODELO SKTHDL - 01.
Certificado de Calibração: N°72376/24 - Data Calibração: 02/10/2024

RISCOS QUÍMICOS - ENCARREGADO DE OBRAS

■ Cimento Portland
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Possíveis danos à saúde: Dano ocular (Irritação/comprometimento), Danos a pele (irritação/dermatite).
Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância da utilização dos EPI's necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.
■ Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável. eSocial 01.18.001
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Areia, pedras e cimento/ Ar
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Sílica livre cristalizada - poeira respirável.
Possíveis danos à saúde: Danos ao sistema respiratório.
Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância da utilização dos EPI's necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.

CARGO ENGENHEIRO CIVIL - CBO: 214205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OBRAS (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Sua atividade consiste, em fazer o planejamento, supervisão, e execução de edificações residenciais, comerciais e industriais; Também desempenha a função de administrar os recursos, com o objetivo de garantir eficiência e qualidade em todas as etapas da construção;
Jornada:	44 Horas Semanais.
Recomendações:	As avaliações dos agentes ambientais, permitirão o seu adequado tratamento técnico-legal e, principalmente, a verificação das medidas de controle coletivas/individuais necessárias à eliminação ou neutralização/atenuação dos agentes nocivos.

CONTROLE MÉDICO - ENGENHEIRO CIVIL

Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
<p>*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.</p>		

RISCOS ERGONÔMICOS - ENGENHEIRO CIVIL

■ **ERGONÔMICO**

Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada, e movimentos repetitivos.

Possíveis danos à saúde: Danos ocular (Irritação/comprometimento), Mal estar (dor de cabeça, fadiga, etc.) Danos a pele (Irritação/Dermatite)

Observações: Elaborar a AET - Análise Ergonomica de Trabalho para definir a severidade do risco e definir quais medidas apropriadas devem ser tomadas; Adequação do posto e da jornada de trabalho do funcionário; E orientar o treinar o funcionário quanto a importância de se alongar durante sua jornada de trabalho afim de evitar possíveis danos a saúde.

Adequação da jornada de trabalho: Adotar um sistema de pausas para que durante sua jornada de trabalho o funcionário possa se alongar.

RISCOS FÍSICOS - ENGENHEIRO CIVIL

■ **Radiação não ionizante (UV-sol)**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Radiação Solar.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Danos ocular (Irritação/comprometimento), Mal estar (dor de cabeça, fadiga, etc.) Danos a pele (Irritação/Dermatite)

Observações: Conscientizar o funcionário quanto ao uso do protetor solar e consumo constante de água, para se manter se hidratado, e também quanto a importância da utilização dos Equipamento de Proteção Individuais (EPI's) necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.

■ **Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Habitual

Tolerância: 85,0 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 71,6 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Agente físico ruído; Fonte: Ruído de fundo. Trajetória: se propaga pelo ar.

Metodologia: Critério Quantitativo. Medição de forma pontual;

Descrição do Agente Nocivo: Ruído de máquinas e equipamentos;

Possíveis danos à saúde: Perda auditiva induzida pelo ruído

Observações: Medição realizada com o equipamento TERMO - HIGRO DECIBELÍMETRO LUXÍMETRO MODELO SKTHDL - 01.
Certificado de Calibração: N°72376/24 - Data Calibração: 02/10/2024

CARGO MOTORISTA - CBO: 782510

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OBRAS (Ambiente Principal), TRANSPORTE, TRANSPORTE II
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Sua atividade consiste no transporte com caminhão FORD/1100 de materiais (pedra, areia, madeiras, viga de ferro, e materiais diversos), para construções. Eventualmente faz o uso de carro utilitário VW/GOL para fazer o transporte de pedreiros e ajudantes de obra com veículo de pequeno porte, em fazer a busca de materiais para o canteiro de obras. E quando necessário em auxiliar os demais funcionários nas obras;
Jornada:	44 Horas Semanais.

Recomendações:	As avaliações dos agentes ambientais, permitirão o seu adequado tratamento técnico-legal e, principalmente, a verificação das medidas de controle coletivas/individuais necessárias à eliminação ou neutralização/atenuação dos agentes nocivos.
-----------------------	--

CONTROLE MÉDICO - MOTORISTA		
Audiometria: Código(s) eSocial: 0281	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MOTORISTA	
Acidente	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Condução de veículos automotores por vias de circulação;	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Riscos de acidentes no trânsito durante o transporte das mercadorias.	
Possíveis danos à saúde: Possível perda de membros e até morte	
Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância de seguir todas as normas de trânsito visando evitar possíveis situações que possam colocar a vida dos mesmos em risco, e fornecer palestras sobre segurança no trânsito.	

RISCOS ERGONÔMICOS - MOTORISTA	
ERGONÔMICO	
Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada, carregamento e transporte manual de peso.	
Possíveis danos à saúde: LER - Lesões por Esforços Repetitivos, DORT - Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho, Dores na coluna, nos pés e calcanhares	
Observações: Elaborar a AET - Análise Ergonomica de Trabalho para definir a severidade do risco e definir quais medidas apropriadas devem ser tomadas; Adequação do posto e da jornada de trabalho do funcionário; E orientar o treinar o funcionário quanto a importância de se alongar durante sua jornada de trabalho afim de evitar possíveis danos a saúde. Adequação da jornada de trabalho: Adotar um sistema de pausas para que durante sua jornada de trabalho o funcionário possa se alongar.	

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA

■ Ruído (contínuo ou intermitente)			eSocial 02.01.001
Exposição: Habitual	Tolerância: 85,00 dose diária de ruído	Encontrado: 85,62 dose diária de ruído	
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído quando na operação de caminhões. CAMINHÃO: FORD11000 - PLACA: CPV5B60 - ANO:1991/1991 A trajetória é pelo ar e se propaga para todas as direções.			
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 01 - NEN (dB)			
Possíveis danos à saúde: Comprometimento e/ou perda auditiva			
Observações: Medição realizada com o equipamento DOSÍMETRO DE RUÍDO - MEDELO: DOSEPRO / FABRICANTE: Inlite; Certificado N°0828/24 - Data da Calibração: 17/07/2024			
■ Ruído (contínuo ou intermitente)			eSocial 02.01.001
Exposição: Habitual	Tolerância: 85,00 dose diária de ruído	Encontrado: 73,34 dose diária de ruído	
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído quando na operação de Caminhão; VEÍCULO: VW/GOL - PLACA: FFF2E50 - ANO:2013/2014 A trajetória é pelo ar e se propaga para todas as direções.			
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 01 - NEN (dB)			
Possíveis danos à saúde: Comprometimento e/ou perda auditiva			
Observações: Medição realizada com o equipamento DOSÍMETRO DE RUÍDO - MEDELO: DOSEPRO / FABRICANTE: Inlite; Certificado N°0828/24 - Data da Calibração: 17/07/2024			
■ Vibração de corpo inteiro (Aceleração)			eSocial 02.01.003
Exposição: Habitual	Tolerância: 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s ²)	Encontrado: 1,03 metro por segundo ao quadrado (m/s ²)	
Perigos, fontes e circunstâncias: Risco físico: Vibração de Corpo inteiro (VCI); Fonte Geradoras: Quando na condução caminhão; Circunstâncias: Acoplamento, onda mecânica.			
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 09 - Dosimetria			
Descrição do Agente Nocivo: Meio de propagação: Acoplamento, onda mecânica.			
Possíveis danos à saúde: Alterações no sistema digestivo, sistema músculos-esqueléticos, sistema nervoso; alteração na visão, enjoos, náuseas, palidez.			
Observações: Medição realizada com Medidor de Vibração do Corpo Humano da Marca INSTRUTHERM - Modelo: MV 2000; Certificado de Calibração: 156432R/24 - Data da calibração: 26/04/2024			
■ Vibração de corpo inteiro (Dose) VCI			eSocial 02.01.004
Exposição: Habitual	Tolerância: 21,00 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s ^{1,75})	Encontrado: 20,0 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s ^{1,75})	
Perigos, fontes e circunstâncias: Risco físico: Vibração de Corpo inteiro (VCI); Fonte Geradoras: Caminhões Circunstâncias: Acoplamento, onda mecânica.			
Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria - NHO 09 (VCI)			
Descrição do Agente Nocivo: Meio Propagação: Acoplamento, onda mecânica.			
Possíveis danos à saúde: Alterações no sistema digestivo, sistema músculo-esquelético, sistema nervoso, alteração na visão, enjoos, náuseas, palidez.			
Observações: Medição realizada com Medidor de Vibração do Corpo Humano da Marca INSTRUTHERM - Modelo: MV 2000; Certificado de Calibração: 156432R/24 - Data da calibração: 26/04/2024			

CARGO PEDREIRO - CBO: 715210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OBRAS (Ambiente Principal)
Empregados:	6 pessoas no total, sendo 6 homens e 0 mulheres
Atividades:	Realizar serviços de organizar e preparar o local de trabalho na obra, constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contra pisos. Executam fundações de concretagem, assentamentos de tijolos, reboco, lixamento e acabamento de obras, participam em todas as fases da obra, utilizando de escadas, andaimes, ferramentas, equipamentos, materiais de corte.
Jornada:	44 Horas Semanais;

CONTROLE MÉDICO - PEDREIRO		
Audiometria: Código(s) eSocial: 0281	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Eletrocardiograma: Código(s) eSocial: 0531	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicose: Código(s) eSocial: 0661, 0662	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PEDREIRO
■ Queda
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalho em altura.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Realização de trabalho em altura;
Possíveis danos à saúde: Possíveis lesões graves a integridade física do trabalhador.
Observações: Orientar e conscientizar o trabalhador quanto ao fato de realizar suas atividades com atenção afim de evitar que ocorra algum acidente que possam trazer danos temporários ou permanentes a sua integridade física. Realizar e manter em dia o treinamento de trabalho em altura (Norma Regulamentadora - NR 35);

RISCOS ERGONÔMICOS - PEDREIRO

■ ERGONÔMICO

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada, carregamento e transporte manual de peso.

Possíveis danos à saúde: LER - Lesões por Esforços Repetitivos, DORT - Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho, Dores na coluna, nos pés e calcanhares

Observações: Elaborar a AET - Análise Ergonomica de Trabalho para definir a severidade do risco e definir quais medidas apropriadas devem ser tomadas; Adequação do posto e da jornada de trabalho do funcionário; E orientar o treinar o funcionário quanto a importância de se alongar durante sua jornada de trabalho afim de evitar possíveis danos a saúde.

Adequação da jornada de trabalho: Adotar um sistema de pausas para que durante sua jornada de trabalho o funcionário possa se alongar.

RISCOS FÍSICOS - PEDREIRO

■ Radiação não ionizante (UV-sol)

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Radiação Solar;

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Danos ocular (Irritação/comprometimento), Mal estar (dor de cabeça, fadiga, etc.) Danos a pele (Irritação/Dermatite)

Observações: Conscientizar o funcionário quanto ao uso do protetor solar e consumo constante de água, para se manter se hidratado, e também quanto a importância da utilização dos Equipamento de Proteção Individuais (EPI's) necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Habitual

Tolerância: 85,0 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 91,4 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Agente físico ruído; Fonte: Equipamento Lixadeira VONDER Trajetória: se propaga pelo ar.

Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 01 - NEN (dB)

Descrição do Agente Nocivo: Ruído de máquinas e equipamentos;

Possíveis danos à saúde: Perda auditiva induzida pelo ruído

Observações: Medição realizada com o equipamento TERMO - HIGRO DECIBELÍMETRO LUXÍMETRO MODELO SKTHDL - 01. Certificado de Calibração: N°72376/24 - Data Calibração: 02/10/2024

RISCOS QUÍMICOS - PEDREIRO

■ Cimento Portland

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Dano ocular (Irritação/comprometimento), Danos a pele (irritação/dermatite).

Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância da utilização dos EPI's necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.

■ Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável.	eSocial 01.18.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Areia, pedras e cimento/ Ar	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Sílica livre cristalizada - poeira respirável.	
Possíveis danos à saúde: Danos ao sistema respiratório.	
Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância da utilização dos EPI's necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.	

CARGO SERVENTE - CBO: 717020

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OBRAS (Ambiente Principal)
Empregados:	3 pessoas no total, sendo 3 homens e 0 mulheres
Atividades:	Auxiliar nos serviços de concretagem, fundação, alvenaria, chapisco, emboço, reboco, revestimento em argamassa, revestimento cerâmicos (alulejos), enchimento de lajes e escoramentos, utilizando ferramentas manuais e elétricas como: marretas, talhadeiras, pá, enxada, furadeira e lixadeira;
Jornada:	44 Horas Semanais;

CONTROLE MÉDICO - SERVENTE		
Audiometria: Código(s) eSocial: 0281	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SERVENTE

■ Queda
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalho em altura.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Realização de trabalho em altura;
Possíveis danos à saúde: Possíveis lesões graves a integridade física do trabalhador.
Observações: Orientar e conscientizar o trabalhador quanto ao fato de realizar suas atividades com atenção afim de evitar que ocorra algum acidente que possam trazer danos temporários ou permanentes a sua integridade física. Realizar e manter em dia o treinamento trabalho em altura (Norma Regulamentadora - NR 35);

RISCOS ERGONÔMICOS - SERVENTE

■ ERGONÔMICO

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada, carregamento e transporte manual de peso.

Possíveis danos à saúde: LER - Lesões por Esforços Repetitivos, DORT - Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho, Dores na coluna, nos pés e calcanhares

Observações: Elaborar a AET - Análise Ergonomica de Trabalho para definir a severidade do risco e definir quais medidas apropriadas devem ser tomadas; Adequação do posto e da jornada de trabalho do funcionário; E orientar o treinar o funcionário quanto a importância de se alongar durante sua jornada de trabalho afim de evitar possíveis danos a saúde.

Adequação da jornada de trabalho: Adotar um sistema de pausas para que durante sua jornada de trabalho o funcionário possa se alongar.

RISCOS FÍSICOS - SERVENTE

■ Radiação não ionizante (UV-sol)

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Radiação Solar;

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Danos ocular (Irritação/comprometimento), Mal estar (dor de cabeça, fadiga, etc.) Danos a pele (Irritação/Dermatite)

Observações: Conscientizar o funcionário quanto ao uso do protetor solar e consumo constante de água, para se manter se hidratado, e também quanto a importância da utilização dos Equipamento de Proteção Individuais (EPI's) necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Habitual

Tolerância: 85,0 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 82,8 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Agente físico ruído; Fonte: Equipamento Lixadeira VONDER Trajetória: se propaga pelo ar.

Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 01 - NEN (dB)

Descrição do Agente Nocivo: Ruído de máquinas e equipamentos;

Possíveis danos à saúde: Perda auditiva induzida pelo ruído

Observações: Medição realizada com o equipamento TERMO - HIGRO DECIBELÍMETRO LUXÍMETRO MODELO SKTHDL - 01. Certificado de Calibração: N°72376/24 - Data Calibração: 02/10/2024

RISCOS QUÍMICOS - SERVENTE

■ Cimento Portland

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de suas atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Dano ocular (Irritação/comprometimento), Danos a pele (irritação/dermatite).

Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância da utilização dos EPI's necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.

■ Sílica livre cristalizada - poeira mineral respirável.	eSocial 01.18.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Areia, pedras e cimento/ Ar	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Sílica livre cristalizada - poeira respirável.	
Possíveis danos à saúde: Danos ao sistema respiratorio.	
Observações: Conscientizar os funcionários quanto a importância da utilização dos EPI's necessários para proteger o mesmo dos riscos aos quais ele está exposto.	

12 – MÉDICO EXAMINADOR

Segue as informações do médico examinador indicados pelo coordenador deste programa conforme Norma Regulamentadora NR7 item 7.3.2:

NOME DO MÉDICO: IVO GURGEL COSTA

CRM: 20.076 - SP

RG: 8.208.669

09 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este programa PCMSO poderá sofrer modificações quando forem constatadas significativas alterações nas condições ambientais ou no exercício profissional que justifiquem novas medidas ou ações de saúde, tendo por objetivo a preservação e promoção da saúde dos colaboradores. Sendo assim, sempre que houver qualquer modificação nos processos produtivos, aquisição de novos maquinários ou novos locais de trabalho devem ser imediatamente comunicados ao elaborador do PGR, a fim de manter-se informado e tomar as medidas necessárias para as boas práticas de saúde e segurança no local de trabalho, dentre elas a atualização dos programas PGR e PCMSO.

10 - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, nos propomos garantir a viabilização e efetiva implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), zelando e custeando sem ônus para os funcionários, os procedimentos e exames em todas as suas etapas, por ser parte integrante do conjunto mais amplo da iniciativa da empresa no campo da prevenção da saúde dos trabalhadores.

IVO GURGEL Assinado de forma digital
por IVO GURGEL
COSTA:0496447 COSTA:04964470415
0415 Dados: 2024.09.13
10:45:44 -03'00'

Médico Responsável pelo PCMSO

Dr. IVO GURGEL COSTA

A Empresa fica ciente da execução, acompanhamento e entendimento de todas as fases que compõem o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, comprometendo-se a cumpri-lo na sua totalidade, incluindo o cronograma de ações caso existente.

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PCMSO

PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

11 - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

NR-7 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS. In: NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS: Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>.

NR 17 - ERGONOMIA. In: NR 17 - ERGONOMIA: Redação dada pela Portaria MTP n.º 423 de 07 de outubro de 2021, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>.

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. In: NR 5 - NR 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA . Texto dado pela (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação em vigor desde 20 de março de 2023). Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes> ---

SÉRIE WEBINARS. In: SÉRIE WEBINARS - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - Nova NR 01: Como elaborar, executar e acompanhar um Plano de Ação. FUNDACENTRO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/assuntos/noticias/noticias/2020/8/fundacentro-realiza-serie-de-webinars-sobre-pgr/trivelato-2020-webinar-4-como-construir-um-inventario-de-riscos-ocupacionais.pdf>.

SÉRIE WEBINARS - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - Nova NR 01: Critérios e procedimentos para identificação de perigos e avaliação de riscos. In: Critérios e procedimentos para identificação de perigos e avaliação de riscos. FUNDACENTRO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021. <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/assuntos/noticias/noticias/2020/8/fundacentro-realiza-serie-de-webinars-sobre-pgr/trivelato-2020-webinar-3-criterios-e-procedimentos-para-identificar-perigos-e-avaliar-riscos.pdf>.

SEGURANÇA do Trabalho. In: HOFSTADLER PEIXOTO, Neverton. Segurança do Trabalho. [S. l.]: Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, 2011.
http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_ctrl_proc_indust/tec_autom_ind/seg_trab/161012_seg_do_trab.pdf.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
R. Rio Branco, 101 - Vila Fátima, Registro - SP
CEP:11900-000 – CNPJ 23.155.789/0001-55
E-mail: seg.ambientalbrasil@gmail.com / Telefone: (13) 99600-9570

■ **CRONOGRAMA PCMSO 2024 - CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA**

	SET 2024	OUT 2024	NOV 2024	DEZ 2024	JAN 2025	FEV 2025	MAR 2025	ABR 2025	MAI 2025	JUN 2025	JUL 2025	AGO 2025
Manter os exames médicos atualizados, cumprindo a periodicidade de cada um. Responsável: Empresa;												
Adotar uma planilha de exames complementares e mantê-la atualizada. Responsável: Empresa;												
Elaborar o relatório anual do PCMSO. Responsável: Empresa;												

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

Empresa			
Razão Social:	Construzeiyn Engenharia Ltda	CNPJ	29.466.485/0001-95
Endereço:	Avenida São Judas Tadeu	Bairro:	Jardim Caiçara I
Cidade/UF:	Registro/ SP	CEP:	11900-000

Funcionário	
Adilson Lino da Silva	RG 272939559
Setor Obras	CPF 167.553.008-49
Cargo Pedreiro	Dt. Nasc. 22/04/1973 Idade 51 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO
Ivo Gurgel Costa CRM 20076SP RegistroSP11900-000

Riscos	
Físicos	Radiação não ionizante (UV-sol), Ruído.
Químicos	Cimento Portland, Sílica Livre Cristalizada.
Ergonômicos	Agentes ergonômicos.
Acidentes	Queda.

Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:
Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados			
26/02/2025 Audiometria	26/02/2025 Eletrocardiograma-ECG	26/02/2025 Exame Clínico	
26/02/2025 Glicemia			

Parecer
Apto para função

Observação
Avaliado para trabalho em altura.



Dr Wilson Maeno
CRM 72.957SP



Assinado biometricamente por digital
Adilson Lino da Silva

Carimbo e Assinatura
Dr Wilson Shoji Maeno
CRM 72957/SP

Adilson Lino da Silva
Declaro ter recebido cópia deste atestado.

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://validar.iti.gov.br/>

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

Empresa

Razão Social:	Construzeiyn Engenharia Ltda	CNPJ:	29.466.485/0001-95
CNPJ:	29.466.485/0001-95	Bairro:	Jardim Caiçara I
Endereço:	Avenida São Judas Tadeu	CEP:	11900-000
Cidade/UF:	Registro/ SP		

Funcionário

Demian Charles Silva Reis	RG 45.287.914-0
Setor Obras	CPF 456.580.318-69
Cargo Servente	Dt. Nasc. 31/07/1993 Idade 30 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

Ivo Gurgel Costa CRM 20076SP RegistroSP11900-000

Riscos

Físicos	Radiação não ionizante (UV-sol), Ruído.
Químicos	Cimento Portland, SÍLICA LÍVRE CRISTALIZADA.
Ergonômicos	Agentes ergonômicos.
Acidentes	Queda.

Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

24/06/2024 Audiometria	24/06/2024 Eletrocardiograma-ECG	24/06/2024 Exame Clínico
24/06/2024 Glicemia		

Parecer

Apto para função

Observação

Apto para trabalho em Altura



Dr Wilson Maeno
CRM 72.957SP

Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Carimbo e Assinatura

Dr Wilson Shoji Maeno
CRM 72957/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>



Assinado Biometricamente
Demian Charles Silva Reis

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

Empresa			
Razão Social:	Construzeiyn Engenharia Ltda	CNPJ	29.466.485/0001-95
Endereço:	Avenida São Judas Tadeu	Bairro:	Jardim Caiçara I
Cidade/UF:	Registro/ SP	CEP:	11900-000
Funcionário			
João Paulo Fernandes da Costa		RG 41.821.449-9	
Setor Operacional		CPF 333.986.528-08	
Cargo Motorista		Dt. Nasc. 15/06/1985 Idade 39 Sexo Masculino	
Médico Coordenador do PCMSO			
Ivo Gurgel Costa CRM 20076SP RegistroSP11900-000			
Riscos			
Ausência de Risco Especifico			
Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:			
Admissional			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
19/08/2024 Audiometria		19/08/2024 Exame Clínico	
Parecer			
Apto para função			
Observação			



Dr. Ernesto Macedo Junior
CRM 39117

Carimbo e Assinatura

Dr Ernesto Macedo Junior
CRM 39117/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>

Declaro ter recebido cópia deste atestado.



Assinado Biometricamente
João Paulo Fernandes da Costa

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

Empresa

Razão Social:	Construzeiyn Engenharia Ltda	CNPJ	
CNPJ:	29.466.485/0001-95		29.466.485/0001-95
Endereço:	Avenida São Judas Tadeu	Bairro:	Jardim Caiçara I
Cidade/UF:	Registro/ SP	CEP:	11900-000

Funcionário

Gilson de Almeida Silva	RG 35.420.605
Setor Obras	CPF 277.553.778-22
Cargo Pedreiro	Dt. Nasc. 17/09/1980 Idade 43 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

Ivo Gurgel Costa CRM 20076SP RegistroSP11900-000

Riscos

Físicos	Radiação não ionizante (UV-sol), Ruído.
Químicos	Cimento Portland.
Ergonômicos	Carregamento e Transporte manual de peso, Postura inadequada.
Acidentes	Queda.

Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

24/06/2024 Audiometria	24/06/2024 Eletrocardiograma-ECG	24/06/2024 Exame Clínico
24/06/2024 Glicemia		

Parecer

Apto para função

Observação

TRABALHADOR APTO E AVALIADO PARA TRABALHO EM ALTURA NR 35



Dr. Ernesto Macedo Junior
CRM 39117

Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Carimbo e Assinatura
Dr Ernesto Macedo Junior
CRM 39117/ SP

Gilson de Almeida Silva

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.itl.gov.br/>



Atestado de Saúde Ocupacional

Rua Cap. João Pocci, N° 301 – Centro - Registro/SP

(13) 3822-1935

(13) 9 9642-9385

Acesse: www.atenagestaocupacional.com.br

Tipo de Exame: ADMISSIONAL

Nome: CEZAR VIEIRA DOS SANTOS

CPF: 087.841.728-19

Data de Nasc: 04/12/1969

Empregador/Empresa: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA

CNPJ/ CAEPF: 29.466.485/0001-95

Sexo: MASCULINO

Cargo: AJUDANTE GERAL

RECONHECIMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Biológico: Não identificado.

Físico: Não identificado.

Químico: Não identificado.

Acidente: Não identificado.

Ergonômico: Não identificado.

Exames Realizados : EXAME CLÍNICO 26/08/2024, AUDIOMETRIA 26/08/2024, HEMOGRAMA COMPLETO 26/08/2024, GLICEMIA 26/08/2024, ELETROCARDIOGRAMA 26/08/2024

Observações / Encaminhamento: O empregador não apresentou as evidências do PCMSO (NR-07)

Parecer Final APTO _____ () INAPTO _____

Ass. Médico Examinador:

Dra. Caroline L. Hirata
Médica
CRM 263264

Local e Data: Registro, 26/08/2024

Médico Responsável do PCMSO:

Estou ciente dos resultados e recebi cópia de igual teor:


Paciente

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

Empresa			
Razão Social:	Construzeiyn Engenharia Ltda	CNPJ	
CNPJ:	29.466.485/0001-95		29.466.485/0001-95
Endereço:	Avenida São Judas Tadeu	Bairro:	Jardim Caiçara I
Cidade/UF:	Registro/ SP	CEP:	11900-000

Funcionário	
Patrick Ribeiro de Almeida Bento	RG 4372962
Setor Obras	CPF 454.401.818-81
Cargo Servente	Dt. Nasc. 21/07/1994 Idade 29 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO
Ivo Gurgel Costa CRM 20076SP RegistroSP11900-000

Riscos	
Físicos	Radiação Não Ionizante do tipo ultravioleta (Solar), Ruído.
Químicos	Cimento Portland.
Ergonômicos	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Postura inadequada.
Acidentes	Queda.

Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:
Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados		
24/06/2024 Audiometria	24/06/2024 Eletrocardiograma-ECG	24/06/2024 Exame Clínico
24/06/2024 Glicemia		

Parecer
Apto para função

Observação
TRABALHADOR AVALIADO E APTO PARA TRABALHO EM ALTURA NR35



Dr. Ernesto Macedo Junior
CRM 39117

Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Carimbo e Assinatura

Dr Ernesto Macedo Junior
CRM 39117/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>



Assinado Biometricamente
Patrick Ribeiro de Almeida Bento

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

Empresa			
Razão Social:	Construzeiyn Engenharia Ltda	CNPJ	
CNPJ:	29.466.485/0001-95		29.466.485/0001-95
Endereço:	Avenida São Judas Tadeu	Bairro:	Jardim Caiçara I
Cidade/UF:	Registro/ SP	CEP:	11900-000

Funcionário	
Rivaldo Martins de Souza	RG 16.167.904-3
Setor Obras	CPF 044.314.008-18
Cargo Servente	Dt. Nasc. 22/08/1959 Idade 64 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO
Ivo Gurgel Costa CRM 20076SP RegistroSP11900-000

Riscos	
Físicos	Radiação não ionizante (UV-sol), Ruído.
Químicos	Cimento Portland, SÍLICA LÍVRE CRISTALIZADA.
Ergonômicos	Agentes ergonômicos.
Acidentes	Queda.

Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:
Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados			
24/06/2024 Audiometria	24/06/2024 Eletrocardiograma-ECG	24/06/2024 Exame Clínico	
24/06/2024 Glicemia			

Parecer
Apto para função

Observação
Apto para Trabalho em Altura



Dr Wilson Maeno
CRM 72.957SP

Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Carimbo e Assinatura

Dr Wilson Shoji Maeno
CRM 72957/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>



Assinado Biometricamente
Rivaldo Martins de Souza

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

Empresa			
Razão Social:	Construzeiyn Engenharia Ltda	CNPJ	29.466.485/0001-95
Endereço:	Avenida São Judas Tadeu	Bairro:	Jardim Caiçara I
Cidade/UF:	Registro/ SP	CEP:	11900-000
Funcionário			
Sidnei pedroso	RG 34.843.7122		
Setor Obras	CPF 276.289.968-09		
Cargo encarregado de obras	Dt. Nasc. 30/05/1978 Idade 46 Sexo Masculino		
Médico Coordenador do PCMSO			
Ivo Gurgel Costa CRM 20076SP RegistroSP11900-000			
Riscos			
Ausência de Risco Especifico			
Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:			
Admissional			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
07/05/2025 Audiometria	07/05/2025 Eletrocardiograma-ECG	07/05/2025 Exame Clinico	
07/05/2025 Glicemia			
Parecer			
Apto para função			
Observação			

Luiza M Meira Nakagawa
CRM 268057

Carimbo e Assinatura
Drª Luiza Myrella de Meira Nakagawa
CRM 268057/SP

Sidnei pedroso
Declaro ter recebido cópia deste atestado.

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

Empresa			
Razão Social:	Construzeiyn Engenharia Ltda	CNPJ	
CNPJ:	29.466.485/0001-95		29.466.485/0001-95
Endereço:	Avenida São Judas Tadeu	Bairro:	Jardim Caiçara I
Cidade/UF:	Registro/ SP	CEP:	11900-000

Funcionário	
Valdecir da Silva Oliveira	RG 29.093.978
Setor Obras	CPF 259.855.528-70
Cargo Pedreiro	Dt. Nasc. 04/01/1977 Idade 47 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO
Ivo Gurgel Costa CRM 20076SP RegistroSP11900-000

Riscos	
Físicos	Radiação não ionizante (UV-sol), Ruído.
Químicos	Cimento Portland, SÍLICA LÍVRE CRISTALIZADA.
Ergonômicos	Agentes ergonômicos.
Acidentes	Queda.

Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:
Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados			
24/06/2024 Audiometria	24/06/2024 Eletrocardiograma-ECG	24/06/2024 Exame Clínico	
24/06/2024 Glicemia			

Parecer
Apto para função

Observação
Apto para trabalho em Altura



Dr Wilson Maeno
CRM 72.957SP

Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Carimbo e Assinatura

Dr Wilson Shoji Maeno
CRM 72957/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>



Assinado Biometricamente
Valdecir da Silva Oliveira

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

Empresa			
Razão Social:	Construzeiyn Engenharia Ltda	CNPJ	29.466.485/0001-95
Endereço:	Avenida São Judas Tadeu	Bairro:	Jardim Caiçara I
Cidade/UF:	Registro/ SP	CEP:	11900-000
Funcionário			
Davi Silva da Rosa		RG 45.118.042	
Setor Obras		CPF 442.895.948-67	
Cargo Servente		Dt. Nasc. 05/06/1994	Idade 30 Sexo Masculino
Médico Coordenador do PCMSO			
Ivo Gurgel Costa CRM 20076SP RegistroSP11900-000			
Riscos			
Físicos	Radiação não ionizante (UV-sol), Ruído.		
Químicos	Cimento Portland, Sílica Livre Cristalizada.		
Ergonômicos	Agentes ergonômicos.		
Acidentes	Queda.		
Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:			
Admissional			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
16/04/2025 Audiometria		16/04/2025 Exame Clínico	
Parecer			
Apto para função			
Observação			



Dr. Ernesto Macedo Junior
CRM 39117

Carimbo e Assinatura
Dr Ernesto Macedo Junior
CRM 39117/SP



Assinado biometricamente por digital
Davi Silva da Rosa

Davi Silva da Rosa
Declaro ter recebido cópia deste atestado.

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

Empresa			
Razão Social:	Construzeiyn Engenharia Ltda	CNPJ	29.466.485/0001-95
Endereço:	Avenida São Judas Tadeu	Bairro:	Jardim Caiçara I
Cidade/UF:	Registro/ SP	CEP:	11900-000
Funcionário			
José Maria de Oliveira		RG 23.736.342-2	
Setor Obras		CPF 173.754.738-46	
Cargo Pedreiro		Dt. Nasc. 21/10/1970 Idade 53 Sexo Masculino	
Médico Coordenador do PCMSO			
Ivo Gurgel Costa CRM 20076SP RegistroSP11900-000			
Riscos			
Físicos	Radiação não ionizante (UV-sol), Ruído.		
Químicos	Cimento Portland, Sílica Livre Cristalina.		
Ergonômicos	Agentes ergonômicos.		
Acidentes	Queda.		
Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:			
Admissional			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
17/06/2024 Audiometria	17/06/2024 Eletrocardiograma-ECG	17/06/2024 Exame Clínico	
17/06/2024 Glicemia			
Parecer			
Apto para função			
Observação			
Apto para Trabalho em Altura			



Dr Wilson Maeno
CRM 72.957SP

Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Carimbo e Assinatura

Dr Wilson Shoji Maeno
CRM 72957/ SP



Assinado Biometricamente
José Maria de Oliveira



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

(com base em disposições legais da CLT e das Normas Regulamentadoras NR 01 E NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego)

O objetivo desta Guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.

Nome do Colaborador: ADILSON LINO DA SILVA Nº. de Matrícula: 67

O número do Certificado de Aprovação (CA) encontra-se impresso em caracteres indeletáveis e bem visíveis no EPI e deverá ser verificado e confirmado através de rubrica do responsável pela entrega.

Declaro para todos efeitos legais que recebi da empresa CONSTRUZEIYN ENGENHARIA, CNPJ: 29.466.485/0001-95 os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTb 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPIs aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso à recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da C.L.T.).

REGISTRO 04 de SOLEHO de 2023

.....
Adilson Lino da Silva
.....
(assinatura do Colaborador)

NR 06



6.7. Cabe ao empregador:

6.7.1. Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

NR 01

1.8. Cabe ao empregador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
 - b) usar o EPI fornecido pelo empregador
 - c) submeter-se aos exames médicos previstos nas normas Regulamentadoras – NR;
 - d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR.
- 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado cumprimento do disposto no item anterior.

CLT:

Art. 462, § 1º E.M caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DOS EPI
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

DATA ENTREGA	DESCRIÇÃO DO EPI	Nº DO C.A.	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
20/01/2025	BOTA SEGURANÇA Nº 42	Nº 243377	
20/01/2025	ÓCULOS PROTEÇÃO	Nº 42776	
20/01/2025	CAPACETE	Nº 81469	
20/01/2025	CINTURÃO SEGURANÇA	Nº 34613	
20/01/2025	LUVA PANO	Nº 10464	
20/01/2025	LUVA	Nº 1.367	
20/01/2025	PROTETOR AURICULAR	Nº 49720	



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

(com base em disposições legais da CLT e das Normas Regulamentadoras NR 01 E NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego)

O objetivo desta Guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.

Nome do Colaborador: CEZAR VIEIRA DOS SANTOS Nº. de Matrícula: 79

O número do Certificado de Aprovação (CA) encontra-se impresso em caracteres indelévels e bem visíveis no EPI e deverá ser verificado e confirmado através de rubrica do responsável pela entrega.

Declaro para todos efeitos legais que recebi da empresa CONSTRUZEIYN ENGENHARIA, CNPJ: 29.466.485/0001-95 os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria Mtb 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPIs aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso à recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da C.L.T.).

REGISTRO 30 de AGOSTO de 2024
.....
Cezar V. Santos
(assinatura do Colaborador)

NR 06



6.7. Cabe ao empregador:

6.7.1. Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

NR 01

1.8. Cabe ao empregador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador
- c) submeter-se aos exames médicos previstos nas normas Regulamentadoras – NR;
- d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR.

1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado cumprimento do disposto no item anterior.

CLT:

Art. 462, § 1º EM caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DOS EPI
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL



CONSTRUZEIYNN ENGENHARIA

DATA ENTREGA	DESCRIÇÃO DO EPI	Nº DO C.A.	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
13/01/2025	1 Camiseta G	—	— Cezar V. Santos
13/01/2025	BOTA NEGR	Nº 493322	Cezar V. Santos
13/01/2025	ÓCULOS PROTEÇÃO	Nº 422716	Cezar V. Santos
13/01/2025	CAPACETE	Nº 31469	Cezar V. Santos
13/01/2025	CINTURÃO SEGURANÇA	Nº 34613	Cezar V. Santos
13/01/2025	LUVA PAULO	Nº 10464	Cezar V. Santos
13/01/2025	LUVA	Nº 21367	Cezar V. Santos
13/01/2025	PROTECTOR ARTICULAR	Nº 49710	Cezar V. Santos

Av. São Judas Tadeu - 121 - Jardim Caiçara I - Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110
E-mail: construzeiynengenharia@gmail.com
013 996736076



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

(com base em disposições legais da CLT e das Normas Regulamentadoras NR 01 E NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego)

O objetivo desta Guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.

Nome do Colaborador: SONO PAULO FERNANDES. N.º de Matrícula: 78

O número do Certificado de Aprovação (CA) encontra-se impresso em caracteres indeletáveis e bem visíveis no EPI e deverá ser verificado e confirmado através de rubrica do responsável pela entrega.

Declaro para todos efeitos legais que recebi da empresa CONSTRUZEIYN ENGENHARIA, CNPJ: 29.466.485/0001-95 os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTE 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPIs aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso à recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da C.L.T.).

REGISTRO 20 de AGOSTO de 2024
SONO P. FERNANDES
(assinatura do Colaborador)

NR 06



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

6.7. Cabe ao empregador:

6.7.1. Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

NR 01

1.8. Cabe ao empregador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador
- c) submeter-se aos exames médicos previstos nas normas Regulamentadoras – NR;
- d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR.

1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado cumprimento do disposto no item anterior.

CLT:

Art. 462, § 1º E.M caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DOS EPI
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Av. São Judas Tadeu – 121 – Jardim Caiçara I – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110
E-mail: construzeiynengenharia@gmail.com
013 996736076



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

DATA ENTREGA	DESCRIÇÃO DO EPI	Nº DO C.A.	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
20/01/2025	1 Par Bota No 49	Nº 43377	João P. Fernandes
20/01/2025	Óculos PROTEÇÃO	Nº 242716	João P. Fernandes
20/01/2025	CAPACETE	Nº 31469	João P. Fernandes
20/01/2025	CINTURÃO SEGURANÇA	Nº 34673	João P. Fernandes
20/01/2025	LUVAS PANO	Nº 10464	João P. Fernandes
20/01/2025	LUVAS	Nº 21.367	João P. Fernandes
20/01/2025	PROTETOR ABDOMINAL	Nº 49710	João P. Fernandes

Av. São Judas Tadeu - 121 - Jardim Caiçara I - Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110
E-mail: construzeiynengenharia@gmail.com
013 996736076



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

(com base em disposições legais da CLT e das Normas Regulamentadoras NR 01 E NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego)

O objetivo desta Guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.

Nome do Colaborador: RIVALDO MARTINS DE SOUZA Nº. de Matrícula: 03

O número do Certificado de Aprovação (CA) encontra-se impresso em caracteres indelévels e bem visíveis no EPI e deverá ser verificado e confirmado através de rubrica do responsável pela entrega.

Declaro para todos efeitos legais que recebi da empresa CONSTRUZEIYN ENGENHARIA, CNPJ: 29.466.485/0001-95 os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTb 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPIs aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso à recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da C.L.T).

.....REGISTRO..... de JULHO..... de 2023

.....
.....
(assinatura do Colaborador)

NR 06



6.7. Cabe ao empregador:

6.7.1. Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

NR 01

1.8. Cabe ao empregador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador
- c) submeter-se aos exames médicos previstos nas normas Regulamentadoras – NR;
- d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR.

1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado cumprimento do disposto no item anterior.

CLT:

Art. 462, § 1º EM caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DOS EPI
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL



CONSTRUEIYN ENGENHARIA

DATA ENTREGA	DESCRIÇÃO DO EPI	Nº DO C.A.	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
05/01/2024	BOTINA	Nº 17.137	[Assinatura]
05/01/2024	OCULOS PROTEÇÃO	Nº 42.717	[Assinatura]
05/01/2024	LUVA .PROTEÇÃO (PRETA)	Nº 30.916	[Assinatura]
15/03/2024	2 CAMISETAS - UNIFORME	—	[Assinatura]
09/05/2024	LUVA PROTEÇÃO	Nº 30.916	[Assinatura]
09/05/2024	BOTINA	Nº 17.137	[Assinatura]
05/06/2024	TAMPÃO .DE .RUIDOS	Nº 14.470	[Assinatura]



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

(com base em disposições legais da CLT e das Normas Regulamentadoras NR 01 E NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego)

O objetivo desta Guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.

Nome do Colaborador: DAVILCA DOS SANTOS Nº. de Matrícula: 83

O número do Certificado de Aprovação (CA) encontra-se impresso em caracteres indeletáveis e bem visíveis no EPI e deverá ser verificado e confirmado através de rubrica do responsável pela entrega.

Declaro para todos efeitos legais que recebi da empresa CONSTRUZEIYN ENGENHARIA, CNPJ: 29.466.485/0001-95 os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTb 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPIs aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso a recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da C.L.T.).

..... DAVILCA DOS SANTOS de 2025 de 20
..... DAVI SILVA DA ROSA
(assinatura do Colaborador)

NR 06

Av. São Judas Tadeu – 121 – Jardim Caiçara I – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110
E-mail: construzeynengenharia@gmail.com
013 996736076



6.7. Cabe ao empregador:

6.7.1. Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

NR 01

1.8. Cabe ao empregador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador
- c) submeter-se aos exames médicos previstos nas normas Regulamentadoras – NR;
- d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR.

1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado cumprimento do disposto no item anterior.

CLT:

Art. 462, § 1º EEM caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DOS EPI
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

013 992330016
E-mail: construzei@brunel.com
CNPJ: 30.466.482/0001-82 Insc. Estadual: 21.403.816.110
Av. São Judas Tadeu - 151 - Jardim Califórnia I - Rêdizópolis/SP

DATA ENTREGA	DESCRIÇÃO DO EPI	Nº DO C.A.	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
01/03/2025	GAMISETA - UNIFORME	—	DAV SILVA PAES
01/03/2025	BOTINA N942	CA: 48413	DAV SILVA PAES
01/03/2025	LUVA	CA: 46277	DAV SILVA PAES
01/03/2025	PROTECTOR AURICULAR	CA: 49716	DAV SILVA PAES
01/03/2025	PARAFETE	CA: 31464	DAV SILVA PAES
01/03/2025	OCULOS PROTEÇÃO	CA: 42716	DAV SILVA PAES



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

(Com base em disposições legais da CLT e das Normas Regulamentadoras NR 01 e NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego)

O objetivo desta Guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.

Nome do Colaborador: Danielle Charles Brito Nº de Matrícula: 89

O número do Certificado de Aprovação (CA) encontra-se impresso em caracteres indelévels e bem visíveis no EPI e deverá ser verificado e confirmado através de rubrica do responsável pela entrega.

Declaro para todos efeitos legais que recebi da empresa CONSTRUZEIYN ENGENHARIA, CNPJ: 29.466.485/0001-95 os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTP 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- e) Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPIs aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso à recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da C.L.T.).

11 de Novembro de 2023

Danielle Charles Brito
(assinatura do Colaborador)

Avenida São Judas Tadeu, 121 Jardim Caicara – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

E-mail: wander.zeiyn@bol.com.br

013 996736076



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

NR 06

6.7. Cabe ao empregado:

6.7.1. Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

NR 01

1.8. Cabe ao empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
- d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR.

1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

CLT:

Art. 462, § 1º - Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DOS EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Data entrega	Descrição do EPI	/Nº do C.A.	Assinatura do funcionário
11/01/2023	Luva	CA. 21.367	Penon [assinatura]
11/01/23	1 Capacete (usado)	CA: 31469	Penon [assinatura]
11/01/2023	Proteção auricular	18189-CA	Penon [assinatura]
11/01/2023	Oculos Protetora	CA.42.216	Penon [assinatura]
11/01/2023	CINTURÃO DE SEGURANÇA	CA.34673	Penon [assinatura]
23/05/2023	Botina n° 42		Penon [assinatura]
22/04/2024	JWIFORME		Penon [assinatura]
22/04/2024	CAPACETE	Nº 37469	Penon [assinatura]
22/04/2024	BOTINA DE SEGURANÇA	Nº 49337	Penon [assinatura]
30/05/2024	LUVA DE PANO	Nº 10464	Penon [assinatura]
30/05/2024	PROTECTOR AGRICOLA	Nº 49710	Penon [assinatura]

Avenida São Judas Tadeu, 121 Jardim Caicara - Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110
E-mail: wander.zeiyn@bol.com.br
013 996736076



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

com base em disposições legais da CLT e das Normas Regulamentadoras NR 01 E NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego)

O objetivo desta Guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.

Nome do Colaborador: GILSON DE ALMEIDA Nº. de Matrícula: 64

O número do Certificado de Aprovação (CA) encontra-se impresso em caracteres indelévels e bem visíveis no EPI e deverá ser verificado e confirmado através de rubrica do responsável pela entrega.

Declaro para todos efeitos legais que recebi da empresa CONSTRUZEIYN ENGENHARIA, CNPJ: 29.466.485/0001-95 os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou cliente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTb 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- Fico proibido de dar ou prestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro, também, que estou cliente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPIs aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda que estou cliente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso a recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da CLT).

REGISTRO 20 de 2023

.....
(assinatura do Colaborador)

Av. São Judas Tadeu - 121 - Jardim Caiçara I - Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

E-mail: construzeiynengenharia@gmail.com

013 996736076



NR 06

5.7. Cabe ao empregador:

5.7.1. Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- i) Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- j) Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- k) Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- l) Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

NR 01

L.8. Cabe ao empregador:

- i) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- j) usar o EPI fornecido pelo empregador
- k) submeter-se aos exames médicos previstos nas normas Regulamentadoras – NR;
- l) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR.

L.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado cumprimento do disposto no item anterior.

CLT:

Art. 462, § 1º EM caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DOS EPI

Av. São Judas Tadeu – 121 – Jardim Caiçara I – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110
E-mail: construzeynengenharia@gmail.com
013 996736076



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

DATA ENTREGA	DESCRIÇÃO DO EPI	Nº DO C.A.	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
14/01/2024	BOTINA SEGURANÇA Nº42	Nº 433377	Gilson de Almeida Silva
14/01/2024	ÓCULOS PROTEÇÃO	Nº 422716	Gilson de Almeida Silva
14/01/2024	PROTETOR AGRICOLA	Nº 497710	Gilson de Almeida Silva
14/01/2024	CAPACETE	Nº 31469	Gilson de Almeida Silva
21/03/2024	CINTURÃO SEGURANÇA	Nº 34613	Gilson de Almeida Silva
27/08/2024	LUVA VERNIZ AMARELA	Nº 16312	Gilson de Almeida Silva
18/04/2024	LUVA DE PANO	Nº 20964	Gilson de Almeida Silva
24/05/2024	2 GAMISAS - UNIFORME	_____	Gilson de Almeida Silva
24/05/2024	BOTINA SEGURANÇA Nº42	Nº 433377	Gilson de Almeida Silva
24/05/2024	OCULOS PROTEÇÃO	Nº 42777	Gilson de Almeida Silva

Av. São Judas Tadeu - 121 - Jardim Caiçara I - Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110
E-mail: construzeynengenharia@gmail.com
013.996736076



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

(Com base em disposições legais da CLT e das Normas Regulamentadoras NR 01 e NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego)

O objetivo desta Guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.

Nome do Colaborador:

Patrick Ribeiros

Nº de Matrícula:

68

O número do Certificado de Aprovação (CA) encontra-se impresso em caracteres indelévels e bem visíveis no EPI e deverá ser verificado e confirmado através de rubrica do responsável pela entrega.

Declaro para todos efeitos legais que recebi da empresa CONSTRUZEIYN ENGENHARIA, CNPJ: 29.466.485/0001-95 os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria Mtb 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- e) Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPIs aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso à recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da C.L.T.).

REGISTRO 12 de ABRIL de 2024

Patrick Ribeiros
.....
(assinatura do Colaborador)

Rua Gana, 95 Jardim Xangrilá – Registro/SP

CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

E-mail: wander.zeivn@bol.com.br

013 996736076



CONSTRUZEIYNN ENGENHARIA

NR 06

6.7. Cabe ao empregado:

- 6.7.1. Cabe ao empregado quanto ao EPI:
- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
 - b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
 - d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

NR 01

1.8. Cabe ao empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
 - b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
 - d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR.
- 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

CLT:

Art. 462, § 1º - Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.

Rua Gana, 95 Jardim Xangrilá – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

E-mail: wander.zeiyn@bol.com.br
013 996736076



CONSTRUZEIY N ENGENHARIA

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DOS EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Data entrega	Descrição do EPI	/Nº do C.A.	Assinatura do funcionário
12/04/2024	Balinda	CA 3.108	Patide Ribier, PB
12/04/2024	luva	CA = 16.132	Patide Ribier, PB
12/04/2024	CINTURÃO SEGURANÇA	CA = 34613	Patide Ribier, PB
12/04/2021	Óculos	CA = 42.717	Patide Ribier, PB
15/05/2024	PROTECTOR AUDITIVO	CA = 18189	Patide Ribier, PB



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

(Com base em disposições legais da CLT e das Normas Regulamentadoras NR 01 e NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego)

O objetivo desta Guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.

Nome do Colaborador:

Sidnei Pedrosa

Nº de Matrícula:

84

O número do Certificado de Aprovação (CA) encontra-se impresso em caracteres indelévels e bem visíveis no EPI e deverá ser verificado e confirmado através de rubrica do responsável pela entrega.

Declaro para todos efeitos legais que recebi da empresa CONSTRUZEIYN ENGENHARIA, CNPJ: 29.466.485/0001-95 os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTb 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- e) Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPIs aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso à recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da C.L.T.).

REGISTRO 20 de MAIO de 2025

Sidnei Pedrosa
(assinatura do Colaborador)

Avenida São Judas Tadeu, 121 Jardim Caicara – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

E-mail: wander.zeiyn@bol.com.br
013 996736076



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

NR 06

6.7. Cabe ao empregado:

6.7.1. Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- e, d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

NR 01

1.8. Cabe ao empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
- d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR.

1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

CLT:

Art. 462, § 1º - Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.

Avenida São Judas Tadeu, 121 Jardim Caicara – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

E-mail: wander.zeiyn@bol.com.br

013 996736076



CONSTRUZEIYNN ENGENHARIA

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DOS EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Data entrega	Descrição do EPI	/Nº do C.A.	Assinatura do funcionário
20/05/2025	CAMISETA UNIFORME	—	SIDNE Pedrosa
20/05/2025	CAMISETA UNIFORME	—	SIDNE Pedrosa
20/05/2025	BOTINA NYLON	49377	SIDNE Pedrosa
20/05/2025	CAPACETE	84169	SIDNE Pedrosa
20/05/2025	OCULOS PROTEÇÃO	48777	SIDNE Pedrosa



CONSTRUEIYN ENGENHARIA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

(Com base em disposições legais da CLT e das Normas Regulamentadoras NR 01 e NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego)

O objetivo desta Guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.

Nome do Colaborador: WALDECIR DA SILVA OLIVEIRA N.º de Matrícula: 67

O número do Certificado de Aprovação (CA) encontra-se impresso em caracteres indelévels e bem visíveis no EPI e deverá ser verificado e confirmado através de rubrica do responsável pela entrega.

Declaro para todos efeitos legais que recebi da empresa CONSTRUEIYN ENGENHARIA, CNPJ: 29.466.485/0001-95 os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTb 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPIs aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato falto a recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da C.L.T.).

REGISTRO 07 de SETEMBRO de 2023

(assinatura do Colaborador)

Waldemar Spiller
Waldemar Spiller

Avenida São Judas Tadeu, 121 Jardim Caicara – Registro/SP
CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

E-mail: wander.zeiyn@bol.com.br

013 996736076



CONSTRUZEIYNN ENGENHARIA

NR 06

6.7. Cabe ao empregado:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- e, d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

NR 01

1.8. Cabe ao empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
 - b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
 - c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
 - d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR.
- 1.8.1. Constitui ato falto a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

CLT:

Art. 462, § 1º - Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DOS EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Data entrega	Descrição do EPI	Nº do C.A.	Assinatura do funcionário
04/01/2023	BOTINA SEGURANÇA ANTRA	43337	Valdear
04/09/2023	UNIFORME	—	Valdear
04/09/2023	PROTECTOR AGRICOLA	49710	Valdear
04/09/2023	LUVA DE PAUO	10464	Valdear
12/02/2024	LUVA DE PAUO	10464	Valdear
12/02/2024	BOTINA SEGURANÇA ANTRA	43337	Valdear
12/02/2024	UNIFORME	—	Valdear
12/02/2024	CAPACETE	31469	Valdear
14/08/2024	BOTINA SEGURANÇA ANTRA	43337	Valdear
14/08/2024	UNIFORME	—	Valdear
14/08/2024	LUVA DE PAUO	10464	Valdear



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

(Com base em disposições legais da CLT e das Normas Regulamentadoras NR 01 e NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego)

O objetivo desta Guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.

Nome do Colaborador:

Jose Maria De Oliveira

Nº de Matrícula:

74

O número do Certificado de Aprovação (CA) encontra-se impresso em caracteres indelévels e bem visíveis no EPI e deverá ser verificado e confirmado através de rubrica do responsável pela entrega.

Declaro para todos efeitos legais que recebi da empresa CONSTRUZEIYN ENGENHARIA, CNPJ: 29.466.485/0001-95 os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTb 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- e) Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPIs aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso a recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da C.L.T.).

Registo

21 de JUNHO

de 20.24

(assinatura do Colaborador)

Rua Gana, 95 Jardim Xangrilá – Registro/SP

CNPJ: 29.466.485/0001-95 Insc. Estadual: 574.075.816.110

E-mail: wander.zeivn@bol.com.br

013 996736076



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

NR 06

6.7. Cabe ao empregado:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

NR 01

1.8. Cabe ao empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
 - b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
 - c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
 - d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR.
- 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

CLT:

Art. 462, § 1º - Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.



CONSTRUZEIYN ENGENHARIA

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DOS EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Data entrega	Descrição do EPI	/Nº do C.A.	Assinatura do funcionário
18/10/21	Óculos de Proteção	11.268	
18/10/21	Luvas de Proteção	21.367	
18/10/21	Protetor Auricular	CA:14.470	
18/10/21	Capacete	31.414	
10/06/22	Camiseta		
10/06/22	Luvas de Trabalho	CA:16.132	
10/06/22	Óculos de Proteção	CA:42.717	
10/06/22	Botina	CA=17.187	
21/06/2024	CINTURÃO DE SEGURANÇA	CA=34613	
21/06/2024	BOTINA DE SEGURANÇA	Nº 17137	
24/06/2024	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Nº 42717	
24/06/2024	CAPACETE	Nº 34414	
25/06/2024	PROTETOR AURICULAR	Nº 14470	
25/06/2024	LUVA DE PROTEÇÃO	Nº 21.367	